

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the initials "M." and a signature.



---

# Relatório de Governo Societário do Ano de 2024

---

28 de fevereiro de 2025

[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião 21 de fevereiro de 2025]

W. f  
b e  
Bald

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	7
III.	Estrutura de Capital .....	19
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	23
V.	Órgãos Sociais e Comissões .....	25
	A. Modelo de Governo .....	25
	B. Assembleia Geral.....	28
	C. Administração e Supervisão .....	29
	D. Fiscalização.....	43
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	47
	F. Conselho Consultivo .....	49
	G. Auditor Externo .....	50
VI.	Organização Interna .....	51
	A. Estatutos e Comunicações.....	51
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos .....	53
	C. Regulamentos e Códigos .....	59
	D. Deveres Especiais de Informação.....	65
	E. Sítio na Internet.....	66
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	69
VII.	Remunerações.....	71
	A. Competência para a Determinação.....	71
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	72
	C. Estrutura das Remunerações.....	72
	D. Divulgação das Remunerações .....	73
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	78
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	84
X.	Avaliação do Governo Societário .....	108
XI.	ANEXOS DO RGS .....	112
	Anexo 1 - <i>Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo) .....</i>	113
	Anexo 2 – <i>Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2024 .....</i>	124

Anexo 3 – Ponto de situação da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE ..... 125

Anexo 4 - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 ..... 126

Anexo 5 – Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ..... 128

f  
a

e

l

u

B

# I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente documento traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2024.

A Águas do Norte, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, passou em 2017 por um processo de cisão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, sem prejuízo da manutenção do próprio sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Enquadrada com a sua nova realidade, a Águas do Norte, S.A. mantém como objeto social a exploração e gestão:

- a) Do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro;
- b) Do Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria constituída entre o Estado Português e municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

A Águas do Norte, S.A. tem, assim, sob sua responsabilidade a gestão de dois sistemas, um multimunicipal de *alta* e um municipal de *baixa*, sendo a primeira empresa do país em que existe uma verticalização da atividade nestes moldes.

A exploração e gestão dos sistemas referidos nas alíneas a) e b) incluem o projeto, construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e das infraestruturas, bem como a aquisição dos equipamentos e das instalações necessários para o desenvolvimento dessas atividades.

A atividade de exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal foi objeto de Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a Águas do Norte, S.A. a 30 de junho de 2015, por um prazo de 30 anos.

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal assim criado resultou da agregação de dois sistemas multimunicipais, extintos na mesma data, designadamente:

- a) Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás -os -Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro;
- b) Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril.

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores os seguintes municípios:

- a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;
- b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos e Maia;
- c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A. na exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado Português, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta parceria a Águas do Norte, S.A. assegura o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas em *baixa* aos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães e, desde 2020, às freguesias do Vale do Leça no Município de Santo Tirso, e de saneamento a Fafe, Santo Tirso e Trofa. Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 80.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km<sup>2</sup> e a população de 300 mil habitantes, três por cento da população portuguesa.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa pública pertencente ao setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal (adiante designado por Grupo AdP), e tem como capital social subscrito, pós Cisão, 111.061.732,00 EUR parcialmente realizado (97,33%).

O presente Relatório, relativo ao ano de 2024, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2024, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a 24 de fevereiro de 2025, e do Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário 2024 (RGS), emanado da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si maioritariamente participadas.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário, não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso no ano anterior.

Integra o presente documento, em Anexo, os Pareceres dos Órgãos de Fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2024 (Vd. Anexo 5 ao presente relatório).

No respeitante ao cumprimento do que estabelece o capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE), o quadro seguinte evidencia o cumprimento da empresa no ano de 2024 para cada uma das obrigações nele constantes.

A empresa procedeu à divulgação dos relatórios trimestrais de execução orçamental juntamente com os pareceres dos órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de Bom Governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao ROC, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	proseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absteram de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio da internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas do governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

f  
 a  
 b  
 c  
 d  
 e  
 f  
 g  
 h  
 i  
 j  
 k  
 l  
 m  
 n  
 o  
 p  
 q  
 r  
 s  
 t  
 u  
 v  
 w  
 x  
 y  
 z

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### I. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa*

#### A Missão

Prestar um serviço público de abastecimento de água e saneamento de forma eficiente, sustentável e inovadora, contribuindo continuamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento da região.

#### A Visão

Ser uma referência no setor da Água, prestando de um serviço de excelência.

A empresa tem como missão a gestão do sistema multimunicipal em "alta" responsável pela captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, pela recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais e de efluentes provenientes de fossas sépticas. A empresa tem igualmente como missão a exploração e gestão do sistema de águas da região do Noroeste, em resultado da celebração de uma Parceria entre o Estado (Administração Central) e oito municípios (Administração Local), que concretiza um processo de verticalização que reuniu, numa única entidade gestora, os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em "alta" (prestados aos Municípios) e em "baixa" (prestados aos utilizadores finais, os municípios), de forma regular, contínua e eficiente.

Os valores fundamentais da empresa assentam na sustentabilidade dos recursos naturais num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Os objetivos da empresa são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado, e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

## Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

**Espírito de Servir** | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

**Excelência** | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

**Integridade** | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

**Responsabilidade** | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

**Rigor** | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

**Transparência** | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

## Os Princípios de Atuação

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A. regem-se pelos seguintes princípios de atuação:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos colaboradores e colaboradoras;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente, e
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável.

## Os Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;

- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, conseqüentemente, do setor e do Grupo AdP. Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

## 2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida*

### A Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

### Os Princípios da Política Empresarial

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

**Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas** - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores;

**Motivação dos Trabalhadores** - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos Trabalhadores e das Colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade, através de um processo de consulta e participação;

**Igualdade de género** – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos

recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades;

- ✓ Eficiência dos Processos - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa;
- ✓ Assegurar a otimização dos processos procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a proteção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos ferimentos e dos danos para a saúde dos colaboradores e colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, S.A. e da comunidade envolvente;
- ✓ Desenvolver as necessárias ações de manutenção das infraestruturas, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de águas residuais, promovendo as alterações que permitam manter a sua eficiência de funcionamento;
- ✓ Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;
- ✓ Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte, S.A. subscreva.

**Desenvolvimento Sustentável** - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expectativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras;

**Compromissos Sociais** - Respeitar a liberdade e promover a valorização dos trabalhadores, das colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades e promover a segurança e a higiene. Assegurar a eliminação de perigos e redução de riscos de Segurança e Saúde no Trabalho, de forma a prevenir a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e bem como garantir uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores;

**Gestão de ativos** - Gerir os ativos de uma forma segura numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos, e apoio a tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos;

**Melhoria Contínua e Inovação** - Acompanhar a evolução da sua envolvente, apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, promover e adotar práticas de inovação aberta e de cooperação, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, responsabilidade social e ativos;

**Investigação, Desenvolvimento e Inovação** - Criar valor para os stakeholders (clientes, acionistas, trabalhadores, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas) no domínio do setor da água, investigando, desenvolvendo e inovando em soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa e da região em que se insere;

**Transparência e Comunicação** - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento da região em que se insere, a Empresa assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

## A Política de Sustentabilidade

A Águas do Norte, S.A. tem a Sustentabilidade no seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

## A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental, e
- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. assume como Compromissos Sociais, o respeito, a liberdade e a promoção da valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, a recusa do trabalho infantil, a valorização da liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, a promoção da segurança e higiene no trabalho, a prevenção da ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Assim, alinhados com as Declarações de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como a legislação geral e Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável, comprometemo-nos a implementar os seguintes princípios:

- **Trabalho Infantil** – não utilizar ou apoiar a utilização de trabalho infantil.
- **Trabalho Forçado ou Compulsório** – não se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado ou compulsório.
- **Saúde e Segurança** – proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar medidas eficazes para prevenir potenciais incidentes à saúde e segurança e lesões ocupacionais ou doenças que decorram ou estejam associadas ao trabalho, minimizar ou eliminar as causas de todos os perigos inerentes ao ambiente do local de trabalho.
- **Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva** – assegurar aos colaboradores e colaboradoras o direito de formar, se associar e organizar sindicatos da sua escolha, negociar coletivamente os seus interesses com a organização, bem como respeitar este direito e informar sobre o mesmo, sem que haja quaisquer consequências negativas ou retaliação pela organização.
- **Discriminação** – Não se envolver ou apoiar a discriminação na contratação ou de contrato de trabalho, remuneração, acesso a formação, promoção, término de contrato ou reforma, com base na raça, origem nacional, territorial ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência ou incapacidade, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade, patologia ou sintomatologia ou qualquer outra condição que possa estimular a discriminação.
- **Práticas Disciplinares** – Tratar todos os colaboradores e colaboradoras com dignidade e respeito, não se envolvendo ou tolerando a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas. Não permitir nenhum tratamento rude ou desumano.
- **Horário de Trabalho**
  - ✓ cumprir com a legislação aplicável, bem como com o contrato coletivo de trabalho, nomeadamente respeitar o tempo de trabalho de uma semana normal, não excedendo as 48 horas,
  - ✓ facultar pelo menos um dia de folga, após seis dias consecutivos de trabalho,
  - ✓ assegurar que todo o trabalho extra seja voluntário, não excedendo as 12 horas por semana e que não tenha carácter regular.
- **Remuneração**

- ✓ respeitar o direito dos colaboradores e colaboradoras a um salário de subsistência e assegurar que os salários pagos por uma semana normal de trabalho satisfaçam pelo menos os padrões mínimos legais e do contrato coletivo aplicável,
- ✓ não fazer deduções dos salários por razões disciplinares,
- ✓ assegurar que a composição dos salários e benefícios dos colaboradores e colaboradoras é detalhada de forma clara e regular, por escrito, em cada período de pagamento e do conhecimento daqueles,
- ✓ assegurar o pagamento aos colaboradores e colaboradoras em conformidade com a legislação,
- ✓ remunerar todas as horas extra, conforme definido pela legislação e contrato coletivo de trabalho,
- ✓ estabelecer contratos de trabalho com vista à estabilidade no trabalho, com condições claras, cumprir os mesmos e dar a conhecer aos trabalhadores direitos e deveres de ambas as partes.

## As Orientações Estratégicas Gerais

Os objetivos do Grupo AdP, designadamente da empresa Águas do Norte, S.A., são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Por deliberação da Assembleia Geral de acionistas da sociedade, em 12 de julho de 2021, foram aprovadas as seguintes orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2021-2023.

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado;
- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
- g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- h) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

## As Orientações Estratégicas Específicas

No quadro da missão que lhe está cometida, a Águas do Norte, S.A., deverá prosseguir as seguintes linhas de Orientação Estratégica:

- Contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:
  - ✓ Assegurando a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade
  - ✓ Implementando estratégias que possibilitem assegurar a qualidade, continuidade e equidade no acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, e
  - ✓ Promovendo a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde pública das populações que servimos;
- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira do sistema multimunicipal
  - ✓ Prosseguindo a promoção da eficiência na prestação dos serviços e a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações, e
  - ✓ Promovendo a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes, numa prudential gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- Promover a sustentabilidade na utilização de recursos naturais
  - ✓ Desenvolvendo ações que visem a preservação da água, enquanto recurso estratégico essencial à vida e a promoção de soluções integradas para a gestão do ciclo urbano da água,
  - ✓ Contribuindo para o desenvolvimento sustentável, desenvolvendo as soluções de aproveitamento dos ativos e recursos endógenos, de racionalização de consumos energéticos e de redução ou compensação de emissões, e
  - ✓ Contribuindo para a preservação do património natural e ambiental, em harmonia com a requalificação ambiental dos recursos hídricos existentes na região onde se insere;
- Implementar uma estratégia para o desenvolvimento socioeconómico da região
  - ✓ Contribuindo para a qualificação das competências humanas e empresariais regionais na área dos recursos hídricos, nomeadamente através da dinamização do mercado dos prestadores de serviços nas atividades de engenharia, operação e manutenção, e
  - ✓ Desenvolvendo uma estratégia integrada e de parceria de I&D, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver uma cultura de grupo na empresa concessionária do sistema multimunicipal
  - ✓ Implementando uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do grupo empresarial que integra, e
  - ✓ Assegurando uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

**a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros***

Objetivos e Indicadores de Desempenho anuais para a Águas do Norte, S.A. para o mandato em curso 2021-2023 - sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização.

Não tendo sido eleito, em 2024, o Conselho de Administração para um novo mandato, a 31 de dezembro de 2024 mantinha-se em funções o Conselho eleito para o mandato 2021-2023, pelo que não estão definidos objetivos para 2024.

A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas:

*Handwritten notes and signatures:*  
 F  
 R  
 E  
 W  
 [Signature]

Grau de Concretização	Avaliação Global
GC < 1,8	Objetivos não Cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos Cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos Superados

**b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar**

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 12 de julho de 2021 para o mandato 2021-2023, é realizada em colaboração com a Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

Por deliberação da Assembleia Geral de acionistas da sociedade, em 12 de julho de 2021, foram aprovadas as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato de 2021 a 2023. Não tendo sido eleito, em 2024, o Conselho de Administração para um novo mandato, a 31 de dezembro de 2024 mantinha-se em funções o Conselho eleito para o mandato 2021-2023, pelo que não estão definidos objetivos para 2024. Sem prejuízo do que antecede, tendo por referência os objetivos de gestão fixados para 2023, em 2024 o respetivo grau de cumprimento seria o seguinte:

Indicadores		Modo de avaliação			Valor do Indicador	
<b>Indicadores Financeiros</b>						
1	Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < +0.10pp Não Atingido	-0.10pp ≤ Δ PRC ≤ +0.10pp Atingido	Δ PRC < -0.10pp Superado	-4.35
2	Dívida Comercial de devedores municipais	(%)	DCDMA > 105% Não Atingido	95% ≤ DCDMA ≤ 105% Atingido	DCDMA < 95% Superado	108.6%
3	Limite a o endividamento	(%)	Endividamento > 2% Não Atingido	1.5% ≤ Endividamento ≤ 2% Atingido	Endividamento < 1.5% Superado	-3.54%
4	Respeito Prazos de Pagamento	Dia	PPP ≥ 40 dias Não Atingido	30 dias ≤ PPP < 40 dias Atingido	PPP < 30 dias Superado	2
5	Renovabilidade	(%)	Δ RL < -5% Não Atingido	-5% ≤ Δ RL ≤ 5% Atingido	Δ RL > 5% Superado	144.7%
<b>Indicadores Ambientais e de Serviço</b>						
6	Plano de Manutenção	(%)	AE < 80% Não Atingido	80% ≤ AE < 90% Atingido	AE ≥ 90% Superado	96.3%
7	Qualidade da Água Fomeada	(%)	AQA < 97% Não Atingido	97% ≤ AQA < 99% Atingido	AQA ≥ 99% Superado	99.7%
8	Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 90% Não Atingido	90% ≤ AQAR ≤ 95% Atingido	AQAR > 95% Superado	99.4%
9	Neutralidade Energética	(%)	CICP ≥ 50% Não Atingido	CICP ≥ 75% Atingido	CICP ≥ 90% Superado	não avaliado
10	Plano de Lamas	(%)	CEPL ≤ 20% Não Atingido	CEPL ≤ 40% Atingido	CEPL > 40% Superado	não avaliado
11	Rotatividade	Data	Data > 31 de março de 2022 Não Atingido	31 de março de 2022 ≤ Data ≤ 31 de dezembro de 2021 Atingido	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 Superado	não avaliado
12	Efuentes agroindustriais e a propiciários	Data	Data > 31 de março de 2022 Não Atingido	31 de março de 2022 ≤ Data ≤ 31 de dezembro de 2021 Atingido	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 Superado	não avaliado
<b>Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão</b>					<b>2,5</b>	

Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, os Gestores públicos que exerçam funções executivas, que à data da respetiva entrada em vigor, não tenham celebrado um contrato de gestão, e a todos aqueles que venham a ser designados ou eleitos posteriormente, devem submeter junto da UTAM, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.

Na Assembleia Geral de 27 de março de 2023 foi eleito para o restante mandato 2021-2023 um vogal executivo do Conselho de Administração, que deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3º do referido normativo, aguardando a aprovação da proposta apresentada.

Sem prejuízo do que antecede, o grau de cumprimento dos objetivos propostos, seria em 2024 o seguinte:

Indicadores		Modo de avaliação			Valor do Indicador
<b>Objetivos Estratégicos</b>					
1. Eficiência de Gestão	(%)	$\Delta PRC < +0,10pp$ Não Attingido	$-0,10pp \leq \Delta PRC \leq +0,10pp$ Attingido	$\Delta PRC > +0,10pp$ Superado	-4,35
4. Respeito Prazos de Pagamento	Dia	$PMP \geq 40$ dias Não Attingido	$30 \text{ dias} \leq PMP < 40$ dias Attingido	$PMP < 30$ dias Superado	2
9. Neutralidade Energética	(%)	$CICP \geq 50\%$ Não Attingido	$CICP \geq 75\%$ Attingido	$CICP \geq 90\%$ Superado	não avaliado
10. Plano de Lamas	(%)	$CEPL \leq 20\%$ Não Attingido	$CEPL \leq 40\%$ Attingido	$CEPL > 40\%$ Superado	não avaliado
11. Reutilização	Data	Data > 31 de março de 2022 Não Attingido	31 de março de 2022 $\leq$ Data < 31 de dezembro de 2021 Attingido	Data $\leq$ 31 de dezembro de 2021 Superado	não avaliado
<b>Objetivos Setoriais</b>					
6. Plano de Manutenção	(%)	$AE < 80\%$ Não Attingido	$80\% \leq AE < 90\%$ Attingido	$AE \geq 90\%$ Superado	96,3%
7. Qualidade da Água Fornecida	(%)	$AQA < 97\%$ Não Attingido	$97\% \leq AQA < 99\%$ Attingido	$AQA \geq 99\%$ Superado	99,7%
8. Qualidade das Águas Residuais	(%)	$AQAR < 90\%$ Não Attingido	$90\% \leq AQAR \leq 95\%$ Attingido	$AQAR > 95\%$ Superado	99,4%
<b>Objetivos Individuais</b>					
9. % de Procedimentos que cumprem o Prazo Padrão aprovado para e respetiva tipologia	(%)	$PPP < 70\%$ Não Attingido	$70,0\% \leq PPP < 82,5\%$ Attingido	$PPP \geq 82,50\%$ Superado	64,1%
10. Avaliação de Risco em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho	(%)	$PPP < 95,2\%$ Não Attingido	$95,2\% \leq PPP < 98,2\%$ Attingido	$PPP \geq 98,2\%$ Superado	100,0%
<b>Valor do Attingimento Global dos Objetivos de Gestão</b>					<b>2,5</b>

### 3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, uma das rubricas mais relevantes dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

### 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da Águas do Norte, S.A. relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>Assegurar o cumprimento da missão da empresa e o exercício da sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança.</p>	<p>A Empresa cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente.</p> <p>A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.</p> <p>A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade.</p>
<p>Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos.</p>	<p>As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação.</p> <p>A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos colaboradores e colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.</p>
<p>Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos.</p>	<p>A Empresa colabora ativamente no desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, apoiando ações e iniciativas nesse domínio através de visitas a infraestruturas que opera.</p>
<p>Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental.</p>	<p>Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis, da operação.</p> <p>A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.</p>
<p>Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes.</p>	<p>A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, gestão de ativos, e responsabilidade social.</p>
<p>Concretizar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do individuo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão.</p>	<p>A Empresa implementou uma Equipa de Desempenho Social, composta pela administração, a Direção de recursos humanos, Direção de Exploração e Departamento de Sustentabilidade empresarial e 5 representantes dos trabalhadores eleitos para o efeito, a qual realiza periodicamente reuniões que têm como objetivo efetuar um acompanhamento do cumprimento de todos os requisitos da norma de Responsabilidade Social</p>

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the letters 'h', 'a', 'e', 'u.', and a signature.

↓  
R

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>Desenvolver iniciativas tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</p>	<p>A Empresa dispõe de uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades. Integra esta Política o Plano para a Igualdade do Género aprovado pelo Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.</p>
<p>Implementar políticas de inovação científica e de tecnologia consistentes, promovendo e estimulando novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.</p>	<p>A Empresa dispõe de uma área de Investimento, Desenvolvimento e Inovação (IDI) com o objetivo de promover projetos de I&amp;D e de gestão do conhecimento, em parceria com outras entidades da comunidade tecnológica e científica nacional e empresas integradas no Grupo AdP.</p> <p>Como exemplos, referenciam-se os projetos: (1) "LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas" visa testar soluções que ajudem a mitigar o efeito das alterações climáticas. As soluções apresentadas têm por base os mecanismos dos ecossistemas que têm efeito na retenção de águas pluviais, na sua infiltração nos lençóis freáticos, na diminuição do efeito das cheias e na depuração natural de efluentes de maneira a que seja possível a sua reutilização; (2) "AQUACORP" visa a instalação de pilotos nas ETAR para a monitorização remota de água através de imagem, sem necessidade de haver contacto físico com a água. Este sistema permite controlar de forma contínua parâmetros como o CBO5, o CQO, SST, cor, turvação, condutividade, pH, oxigénio dissolvido, etc; "Implementação do Sistema de Gestão IDI"; (3) GREENValue – Valorização da Geração de Recursos Em Espaço Natural. GREENValue que visa o combate à desertificação através da rearboreção e de ações que promovam o aumento da fixação de carbono e de nutrientes no solo; (4) GLOMICAVE cujo principal objetivo foi desenvolver uma plataforma digital inovadora, aberta à comunidade, para análise, tratamento e agregação de dados multinómios dispersos em todo o mundo; (5) O PortalApR – Estudo e Desenvolvimento de Portal de Gestão Integrada de ApR para o Grupo AdP – visa contribuir para a simplificação e sistematização dos processos regulatórios e administrativos inerentes ao fornecimento e utilização de ApR; (6) Omeva4All visa aumentar o número de pontos de consumo, em comunidades carenciadas de forma geral e em comunidades rurais dispersas, e ao mesmo tempo potenciar a boa gestão e a sustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água existentes, tornando-os mais resilientes e eficientes; (7) D@MWise visa o desenvolvimento de uma nova ferramenta tecnológica destinada à simulação e à previsão de cenários críticos para a gestão eficiente dos caudais de água em albufeiras de barragens, permitindo melhorar a capacidade de resposta a fenómenos climáticos adversos, contribuindo para uma gestão sustentável dos recursos hídricos e, dessa forma, assegurar a plena satisfação das necessidades de consumo humano e da própria atividade económica; (8) Siphon tem como objetivo o desenvolvimento de uma solução tecnológica com base disruptiva de turbinas Pelton de micro-geração hídrica, e de conjunto de variador de velocidade e motor para promover a utilização de energia renovável hídrica, passíveis de incorporar em infraestruturas micro-hidroelétricas low-head para a geração e usufruto de energia, tirando partido e aproveitamento de pequenas quedas de águas junto de ETAs e ETARs, mas também de linhas de água de média dimensão no País, com potencial hidroelétrico por explorar, contribuindo para a Transição Ecológica do setor da Água; (9) I-ReWater foca-se em analisar o estado atual dos recursos hídricos no espaço SUDOE, focando-se na disponibilidade de águas para reutilização (ApR) na agricultura. Para tal, pretende-se desenvolver ensaios piloto para testar e validar a utilização de águas residuais urbanas tratadas nas ETAR existentes no espaço SUDOE para a irrigação de diferentes culturas, avaliando o impacto desta aplicação na produtividade e na qualidade das mesmas.</p>
<p>Adotar sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.</p>	<p>A Empresa identifica e audita os riscos inerentes ao negócio que desenvolve, através da caracterização dos elementos chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.</p> <p>Esse trabalho é desenvolvido pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, que reporta diretamente à administração da Águas de Portugal SGPS, SA, e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.</p>

u.  
B

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Específicas	Evidenciação
<p><b>Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais,</b> nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas;</li> <li>- Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética;</li> <li>- Aprofundamento da relação com as comunidades e o território na diversificação das origens, na flexibilidade dos serviços e no cumprimento dos valores limite para descarga dos efluentes nas redes</li> </ul>	<p>A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:</p> <p>Aprofundando a colaboração com os Municípios;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promovendo o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial;</li> <li>- Assegurando elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor;</li> <li>- Assegurando uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença;</li> <li>- Assegurando a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança;</li> <li>- Assegurando um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais;</li> <li>- Capitalizando as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.</li> </ul>
<p><b>Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor</b> em linha com o plano estratégico setorial, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades;</li> <li>- Proporcionar modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais;</li> <li>- Facilitar a integração de sistemas de drenagem de águas pluviais;</li> <li>- Potenciar a integração dos empreendimentos hidráulicos.</li> </ul>	
<p><b>Sensibilização para a globalidade dos custos</b> incorridos na prestação do serviço, de entre os quais se destacam os custos <b>ambientais</b>, tendo em vista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades;</li> <li>- A adoção de um comportamento responsável e de consumos mais racionais por parte dos utilizadores municipais, das atividades económicas e dos consumidores individuais;</li> <li>- No caso de alguns utilizadores não domésticos, a redução da carga poluente drenada para as instalações de tratamento de águas residuais urbanas, obrigando a investimentos adicionais para assegurar a qualidade mínima da água residual que é rejeitada de modo a não impactar nos meios recetores.</li> </ul>	
<p><b>Promoção do desenvolvimento regional</b>, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na integração em comités funcionais com vista à incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais;</li> <li>- Na dinamização de redes de competências em ambiente descentralizado e colaborativo;</li> <li>- Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem prejuízo da racionalidade económica, promovam o desenvolvimento das atividades económicas regionais.</li> </ul>	
<p><b>Elevar os níveis de eficiência e consistência</b>, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, alinhando-o com os desafios do setor e padrões da regulação;</li> <li>- No reforço da aposta no digital, incluindo a segurança cibernética, prosseguindo objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.</li> </ul>	
<p><b>Assegurar as boas práticas na gestão de ativos</b>, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, através da:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição da política de gestão de infraestruturas;</li> <li>- Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;</li> <li>- Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;</li> <li>- Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.</li> </ul>	
<p><b>Capitalizar as competências e capacidades disponíveis na internacionalização do grupo AdP em projetos de interesse nacional</b>, potenciando colaborações, através de AdP Internacional, de longo prazo, de valor acrescentado e com risco financeiro delimitado, para além da cooperação com entidades de referência internacional.</p>	

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some initials.

### III. Estrutura de Capital

- I. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.*

O capital social da Águas do Norte, S.A. é de 111.061.732,00 EUR, correspondendo ao somatório dos capitais sociais das Sociedades extintas, subscrito e realizado nos termos indicados nos Estatutos da Sociedade, estando por realizar:

- a) O montante de 3.533.491,44 EUR, a realizar nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, do Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 41/2010 de 29 de abril, conforme descrito no anexo aos Estatutos;
- b) O montante de 6.580.071,50 EUR, a realizar, em resultado do aumento de capital social aprovado para efeitos da parceria constituída entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, que integrou a Águas do Noroeste, S.A., realizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

O valor por realizar referido na alínea a) do número anterior é realizado em dinheiro até ao limite do prazo fixado no artigo 285.º do Código das Sociedades Comerciais.

O valor por realizar referido na alínea b) do n.º I é realizado, em dinheiro, por uma ou mais vezes, de acordo com as chamadas do Conselho de Administração feitas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao momento da realização das entradas, até ao limite do prazo fixado no artigo 285.º do Código das Sociedades Comerciais.

O capital social da Sociedade é representado por ações de categorias diversas, nos seguintes termos:

- a) As ações das categorias A e B conferem direito à atribuição de dividendos da atividade de exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste;
- b) As ações da categoria C conferem direito à atribuição de dividendos da atividade de exploração e gestão do sistema de águas da região do Noroeste;

As ações da categoria A e da categoria C são nominativas e assumem a forma escritural, podendo ser convertidas, nos termos legais, em ações tituladas, mas não podem ser convertidas em ações ao portador.

As ações da categoria B são escriturais e nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador a pedido do acionista e mediante deliberação da Assembleia Geral.

As ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da Assembleia Geral da Sociedade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Norte, S.A., é uma empresa de direito privado e capitais públicos em que a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 68,73% do capital social, os Municípios detêm 31,27%.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732,00 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

No quadro abaixo, apresenta-se o capital social da empresa à data de 31 de dezembro de 2024.

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito						Capital Social Realizado					
	Categoria A		Categoria C		Categoria A + C		Categoria A		Categoria C		Categoria A + C	
Águas de Portugal. SGPS. SA	67 302 952,0	68,81%	9 027 000,0	68,13%	76 329 952,0	68,73%	67 302 952,0	70,72%	9 027 000,0	69,80%	76 329 952,0	70,61%
Município de Alfândega da Fé	106 119,0	0,11%			106 119,0	0,10%	106 119,0	0,11%			106 119,0	0,10%
Município de Alljô	240 010,0	0,25%			240 010,0	0,22%	240 010,0	0,25%			240 010,0	0,22%
Município de Amarante	341 240,0	0,35%	1 430 290,0	10,80%	1 771 530,0	1,60%	341 240,0	0,36%	1 430 290,0	11,06%	1 771 530,0	1,64%
Município de Amares	109 500,0	0,11%			109 500,0	0,10%	109 500,0	0,12%			109 500,0	0,10%
Município de Arcos de Valdevez	224 285,0	0,23%			224 285,0	0,20%	224 285,0	0,24%			224 285,0	0,21%
Município de Armamar	118 386,0	0,12%			118 386,0	0,11%	118 386,0	0,12%			118 386,0	0,11%
Município de Arouca	-	0,00%	434 945,0	3,28%	434 945,0	0,39%	-	0,00%	434 945,0	3,36%	434 945,0	0,40%
Município de Baão	-	0,00%	338 705,0	2,56%	338 705,0	0,30%	-	0,00%	338 705,0	2,62%	338 705,0	0,31%
Município de Barcelos	1 560 000,0	1,59%			1 560 000,0	1,40%	1 560 000,0	1,64%			1 560 000,0	1,44%
Município de Boticas	121 985,0	0,12%			121 985,0	0,11%	121 985,0	0,13%			121 985,0	0,11%
Município de Bragança	1 070 867,0	1,09%			1 070 867,0	0,96%	1 070 867,0	1,13%			1 070 867,0	0,99%
Município de Cabeceiras de Basto	153 510,0	0,16%			153 510,0	0,14%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Caminha	563 190,0	0,58%			563 190,0	0,51%	563 190,0	0,59%			563 190,0	0,52%
Município de Celorico de Basto	167 995,0	0,17%	390 975,0	2,95%	558 970,0	0,50%	167 995,0	0,18%	390 975,0	3,02%	558 970,0	0,52%
Município de Cinfães	-	0,00%	241 955,0	1,83%	241 955,0	0,22%	-	0,00%	241 955,0	1,87%	241 955,0	0,22%
Município de Esposende	1 013 020,0	1,04%			1 013 020,0	0,91%	700 000,0	0,74%			700 000,0	0,65%
Município de Fafe	2 073 110,0	2,12%	361 705,0	2,73%	2 434 815,0	2,19%	2 073 110,0	2,18%	361 705,0	2,80%	2 434 815,0	2,25%
Município de Felgueiras	507 270,0	0,52%			507 270,0	0,46%	507 270,0	0,53%			507 270,0	0,47%
Município de Freixo de Espada à Cinta	84 213,0	0,09%			84 213,0	0,08%	84 213,0	0,09%			84 213,0	0,08%
Município de Guimarães	1 759 175,0	1,80%			1 759 175,0	1,58%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Lamego	551 934,0	0,56%			551 934,0	0,50%	551 934,0	0,58%			551 934,0	0,51%
Município de Lousada	318 720,0	0,33%			318 720,0	0,29%	318 720,0	0,33%			318 720,0	0,29%
Município de Macedo de Cavaleiros	330 217,0	0,34%			330 217,0	0,30%	330 217,0	0,35%			330 217,0	0,31%
Município de Maa	1 380 000,0	1,41%			1 380 000,0	1,24%	1 380 000,0	1,45%			1 380 000,0	1,28%
Município de Melgaço	157 450,0	0,16%			157 450,0	0,14%	157 450,0	0,17%			157 450,0	0,15%
Município de Mesão Frio	90 119,0	0,09%			90 119,0	0,08%	90 119,0	0,09%			90 119,0	0,08%
Município de Miranda	618 721,0	0,63%			618 721,0	0,56%	618 721,0	0,65%			618 721,0	0,57%
Município de Moimenta da Beira	217 661,0	0,22%			217 661,0	0,20%	217 661,0	0,23%			217 661,0	0,20%
Município de Monção	410 995,0	0,42%			410 995,0	0,37%	410 995,0	0,43%			410 995,0	0,38%
Município de Mondim de Basto	68 320,0	0,07%			68 320,0	0,06%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Montalegre	146 878,0	0,15%			146 878,0	0,13%	146 878,0	0,15%			146 878,0	0,14%
Município de Murça	102 979,0	0,11%			102 979,0	0,09%	102 979,0	0,11%			102 979,0	0,10%
Município de Paredes de Coura	129 540,0	0,13%			129 540,0	0,12%	129 540,0	0,14%			129 540,0	0,12%
Município de Peso da Régua	467 528,0	0,48%			467 528,0	0,42%	467 528,0	0,49%			467 528,0	0,43%
Município de Ponte da Barca	133 420,0	0,14%			133 420,0	0,12%	133 420,0	0,14%			133 420,0	0,12%
Município de Ponte de Lima	470 305,0	0,48%			470 305,0	0,42%	470 305,0	0,49%			470 305,0	0,44%
Município de Póvoa de Varzim	1 780 210,0	1,82%			1 780 210,0	1,60%	1 780 210,0	1,87%			1 780 210,0	1,65%
Município de Resende	154 885,0	0,16%			154 885,0	0,14%	154 885,0	0,16%			154 885,0	0,14%
Município de Ribeira de Pena	86 994,0	0,09%			86 994,0	0,08%	86 994,0	0,09%			86 994,0	0,08%
Município de Sabrosa	115 288,0	0,12%			115 288,0	0,10%	115 288,0	0,12%			115 288,0	0,11%
Município de Sta Marta de Penaguião	113 605,0	0,12%			113 605,0	0,10%	113 605,0	0,12%			113 605,0	0,11%
Município de Santo Tirso	2 615 755,0	2,67%	633 485,0	4,78%	3 249 240,0	2,93%	2 615 755,0	2,75%	316 742,5	2,45%	2 932 497,5	2,71%
Município de São João da Pesqueira	170 463,0	0,17%			170 463,0	0,15%	170 463,0	0,18%			170 463,0	0,16%
Município de Semancelhe	105 664,0	0,11%			105 664,0	0,10%	105 664,0	0,11%			105 664,0	0,10%
Município de Tabuaço	103 720,0	0,11%			103 720,0	0,09%	103 720,0	0,11%			103 720,0	0,10%
Município de Tarouca	208 988,0	0,21%			208 988,0	0,19%	208 988,0	0,22%			208 988,0	0,19%
Município de Terras de Bouro	177 400,0	0,18%			177 400,0	0,16%	177 400,0	0,19%			177 400,0	0,16%
Município de Torre de Moncorvo	154 552,0	0,16%			154 552,0	0,14%	154 552,0	0,16%			154 552,0	0,14%
Município de Trofa	464 505,0	0,47%	390 495,0	2,95%	855 000,0	0,77%	464 505,0	0,49%	390 495,0	3,02%	855 000,0	0,79%
Município de Valença	448 140,0	0,46%			448 140,0	0,40%	448 140,0	0,47%			448 140,0	0,41%
Município de Valpaços	291 396,0	0,30%			291 396,0	0,26%	291 396,0	0,31%			291 396,0	0,27%
Município de Viana do Castelo	1 343 775,0	1,37%			1 343 775,0	1,21%	1 343 775,0	1,41%			1 343 775,0	1,24%
Município de Vieira do Minho	885 610,0	0,91%			885 610,0	0,80%	661 385,0	0,70%			661 385,0	0,61%
Município de Vila do Conde	2 179 830,0	2,23%			2 179 830,0	1,96%	2 179 830,0	2,29%			2 179 830,0	2,02%
Município de Vila Flor	126 973,0	0,13%			126 973,0	0,11%	126 973,0	0,13%			126 973,0	0,12%
Município de Vila Nova de Cerveira	243 900,0	0,25%			243 900,0	0,22%	243 900,0	0,26%			243 900,0	0,23%
Município de Vila Nova de Foz Côa	115 890,0	0,12%			115 890,0	0,10%	115 890,0	0,12%			115 890,0	0,11%
Município de Vila Pouca de Aguiar	203 779,0	0,21%			203 779,0	0,18%	203 779,0	0,21%			203 779,0	0,19%
Município de Vila Real	962 543,0	0,98%			962 543,0	0,87%	962 543,0	1,01%			962 543,0	0,89%
Município de Vila Verde	328 180,0	0,34%			328 180,0	0,30%	196 908,0	0,21%			196 908,0	0,18%
Município de Vinhas	148 863,0	0,15%			148 863,0	0,13%	148 863,0	0,16%			148 863,0	0,14%
Município de Vizela	1 169 655,0	1,20%			1 169 655,0	1,05%	1 169 655,0	1,23%			1 169 655,0	1,08%
<b>TOTAL</b>	<b>97 812 177,0</b>	<b>100%</b>	<b>13 249 555,0</b>	<b>100%</b>	<b>111 061 732,0</b>	<b>100%</b>	<b>95 162 655,0</b>	<b>100%</b>	<b>12 932 812,5</b>	<b>100%</b>	<b>108 095 467,5</b>	<b>100%</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

## 2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com os Estatutos da empresa, e independentemente da percentagem de capital representado por cada uma das categorias de ações, as diferenças entre as diversas categorias de ações, para além das que decorrem do artigo 8.º, são as seguintes:

- a) As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51% do capital social com direito a voto;
- b) As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
- c) As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., por Sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por esta participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a Sociedade seja a entidade gestora;
- d) Sem prejuízo do disposto na alínea a), as ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B e as ações da categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da Sociedade aprovada por dois terços dos votos emitidos;
- e) As ações das categorias A e B apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos;
- f) As ações da categoria C apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos.

A alienação de ações pela Sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 286.º do Código das Sociedades Comerciais dispensa a tramitação prevista na parte final do preceito legal mencionado e, se for efetuada a acionistas da Sociedade, dispensa, ainda, a Sociedade da publicação da perda de ações a favor da mesma, prevista na segunda parte do n.º 5 do artigo 285.º do mesmo diploma legal.

A Sociedade pode deliberar aumentos de capital social, em virtude do alargamento do sistema ou da celebração de contratos de parceria ou de alargamento de parcerias, sem dependência da completa realização de capital social.

As deliberações de distribuição de dividendos deverão ter em conta cada uma das atividades da Sociedade e respeitar as disposições dos contratos celebrados a tal propósito, bem como a data de realização do capital social por parte de cada acionista, podendo essa distribuição não ser proporcional ao número de ações detidas, até que todos os acionistas se encontrem em igualdade de circunstâncias.

Os acionistas, a repartição das ações pelos acionistas e o capital social subscrito constam dos Estatutos que constitui o Anexo I ao presente Manual.

O artigo 8.º dos Estatutos da empresa (Transmissão de ações) refere ainda:

1 - As ações da categoria A e da categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 6.º, respetivamente e, sempre sem prejuízo do aí disposto no caso de cisão ou fusão de uma sociedade detentora desta categoria de ações, para as sociedades que resultem dessa fusão ou cisão.

2 - A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.

3 - A transmissão das ações fica subordinada ao consentimento da sociedade.

4 - A oneração de ações da categoria A e da categoria C fica sujeita ao consentimento da sociedade.

5 - Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.

6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações da categoria B.

### 3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições

A administração da Águas do Norte, S.A. tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa a 26 de julho de 2013, no âmbito da extinta Águas do Noroeste, S.A., que dispõe:

[...]

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

1 - Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura inicial entre os acionistas com ações da categoria C sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social representando por ações da categoria C já subscrito e realizado.

2- Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria C estes obrigam-se a votar desfavoravelmente o aumento de capital para que o mesmo não seja aprovado em Assembleia Geral da Sociedade.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

As ações de categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações e a favor das entidades referidas na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º dos Estatutos da Sociedade.

[...]

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente Acordo vigorará pelo prazo de duração da Sociedade.

f a

e

e

u.

g

## IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

- 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447º*

A Águas do Norte, S.A. não tem qualquer participação em Entidades públicas ou privadas, para além da participação que detém no capital social do Museu do Douro, no valor de 5.000,00 EUR.

No que diz respeito aos órgãos sociais, da Águas do Norte, S.A. não são, direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

- 2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional*

Durante o exercício de 2024, a Águas do Norte, S.A. não adquiriu nem alienou participações sociais.

Participação da empresa em Entidades de Natureza Associativa ou Fundacional

Refira-se, ainda, que a 31 de dezembro de 2024, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza associativa:

- Conselho da Região Hidrográfica do Norte;
- Fundação Museu do Douro;
- IPAC - Instituto Português da Acreditação;
- APESB - Associação Portuguesa Engenharia Sanitária e Ambiental;
- APRH - Associação Portuguesa de Recursos Hídricos;
- APMI - Associação P. Manutenção Industrial;
- Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
- ICS - Instituto para a Construção Sustentável;
- IPQ - Instituto Português da Qualidade;
- IAREN - Instituto da Água da Região Norte;
- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- Parceria Portuguesa para a Água;
- Conselho Estratégico Para o Desenvolvimento Intermunicipal - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIMAT);
- ADA - Associação de Direito Administrativo
- APSEI - Associação Portuguesa de Segurança

- 3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do nº 5 do art.º 447.º do CSC*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela Águas do Norte, S.A..

#### 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Norte, S.A., nomeadamente o "fee" de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., os débitos financeiros relativos a suprimentos, avales e garantias prestadas, e os débitos relativos a serviços prestados não incluídos no fee de gestão.

Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e ao tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água, recolha de efluentes e recolha e valorização de resíduos das infraestruturas e polos administrativos e operacionais da empresa, bem como de rendas de património integrado.

f a

b

✓

u.

BZ

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

#### 1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Águas do Norte, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Norte, S.A. tem um Manual do Governo da empresa devidamente aprovado em Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto, 13 de setembro e 23 de novembro, todas do ano de 2016, 12 de abril, 7 de junho, ambas de 2017, 8 de fevereiro, 20 de junho, 18 de julho e 30 de outubro todas do ano de 2018, e 14 e 27 de fevereiro, 25 de julho, 3 de setembro e 17 de dezembro, todas de 2019, 2 de julho e 12 de novembro, ambas de 2020, 28 de maio e 11 de novembro, ambas de 2021, 7 de abril, 13 de outubro, 27 de outubro de 2022, 13 abril de 2023, 11 de janeiro de 2024 e 6 de junho de 2024.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da empresa, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos da empresa são órgãos sociais da Águas do Norte, S.A.:

- A Assembleia Geral
- O Conselho de Administração
- O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração que nos termos do Artigo 22.º dos estatutos delega a gestão corrente da empresa numa Comissão Executiva, e a respetiva fiscalização é cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 21.º dos estatutos da empresa, compete ao Conselho de Administração os poderes de gestão e representação da empresa que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da empresa e pelas deliberações dos acionistas.

O modelo de governo da empresa visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da empresa, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um órgão social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos órgãos sociais.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração é composto de cinco a sete elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais, podendo o Presidente designar um Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. deliberou, em reunião de 29 de junho de 2016, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambos de 2018, 17 de dezembro de 2019, 2 de julho de 2020 e 6 de maio de 2021 constituir uma Comissão Executiva, e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da empresa, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, estando delegado na mesma as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;
- b) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelam necessárias;
- c) Estabelecer as normas de funcionamento interno;
- d) Constituir mandatários, propostos pelo Administrador Executivo do Pelouro, com os poderes que julgar convenientes, bem como decidir sobre os diversos atos processuais das ações judiciais, independentemente da sua natureza, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- e) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a empresa se propõe alcançar;
- f) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;
- g) Aprovar Políticas, Manuais, Procedimentos, Instruções de Trabalho e Regulamentos;
- h) Aprovar a submissão de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário e Fundo Ambiental, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- i) Aprovar pronúncias sobre projetos de decisões de pronúncia ao projeto de decisão de aprovação sobre candidatura e aplicação de correções financeiras;
- j) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- k) Aprovação da alteração de titularidade de Contrato de Recolha e Tratamento de Efluentes ou Contrato de Fornecimento do Água, celebrado com o Utilizador Final do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, decorrente da alteração de titularidade da empresa;
- l) Abate de bens móveis;
- m) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- n) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- o) Autorizar alterações entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e ao sistema de águas da região do Noroeste, isolada ou conjuntamente, e que constituem o Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- p) Aprovar a abertura de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- q) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- r) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);

- s) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas, com reconhecimento da mesma, com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste e utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, quando estejam em causa valores até 15.000,00 EUR (quinze mil euros);
- t) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - até ao valor de 221.000,00 EUR (duzentos e vinte e um mil euros);
- u) Adjudicar serviços a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- v) Aprovar os projetos relativos a empreitadas de obra pública, até ao valor orçamentado de obra de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- w) Aprovar alterações a soluções técnicas ou de projetos relativos a empreitadas de obra pública, aprovados anteriormente pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva;
- x) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- y) Aprovação e adjudicação de trabalhos complementares, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;
- z) Aprovação e adjudicação de suprimentos de erros e omissões, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;
- aa) Aprovar Autos de Receção Definitiva de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- bb) Aprovar relatórios finais e contas finais de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- cc) Autorizar prorrogações de prazo e ou renovações de contratos em vigor, sempre que tal possibilidade esteja consignada nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado no procedimento assim o permita;
- dd) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- ee) Cancelamento de Ónus da Servidão em prédio administrativa;
- ff) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- gg) Aprovar as condições de denúncia de contratos de trabalho, trabalhadores temporários, contratos a termo (certo e incerto) e sem termo, apresentada pelos Trabalhadores;
- hh) Aprovar a mobilidade interna funcional e geográfica dos colaboradores da Sociedade, entre as suas infraestruturas, seja por conveniência do Colaborador ou da Sociedade, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- ii) Aprovar a atribuição ou renovação do Estatuto de Trabalhador-Estudante aos Trabalhadores, nos termos previstos no Código de Trabalho;
- jj) Aprovar ações de formação não previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores, até ao valor por ação de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).

## B. Assembleia Geral

### 1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim)

Em 28 de abril de 2021, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da empresa, para o mandato 2021 – 2023, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2021	2023	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Joaquim Luís Nobre Pereira *	Assembleia Geral	28/04/2021
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes**		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

(\*) Joaquim Luís Nobre Pereira nomeado Presidente da Mesa da Assembleia Geral em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 21 de março de 2022, na sequência da renúncia ao cargo apresentada por José Maria Cunha Costa a 1 de outubro de 2021

\*\* Paulo Manuel Marques Fernandes apresentou renúncia ao cargo de Vice-Presidente da Assembleia Geral a 3 de janeiro de 2024

Ver informação constante da alínea 6 do ponto D da secção VII – Remunerações.

### 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

De acordo com o artigo 19.º dos estatutos da empresa, as deliberações da assembleia geral são tomadas de acordo com as seguintes regras:

- As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição em contrário prevista na lei ou nos estatutos, sendo que a cada ação corresponde um voto.
- A alteração dos estatutos da Sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

## C. Administração e Supervisão

### 1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente, que disporá de voto de qualidade. O presidente do conselho de administração poderá designar um vice-presidente, o qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

O conselho de administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas (art.º 21.º dos Estatutos).

Os membros do conselho de administração, bem como os restantes membros dos órgãos sociais da empresa, são eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais (art.º 29.º dos Estatutos).

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

### 2. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo. Os membros dos órgãos sociais da sociedade são eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais.

### 3. *Caraterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Na Assembleia-Geral de 28 de abril de 2021, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2021 – 2023, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	Entidade Pagadora		
							Origem	Destino	
2021	2023	Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale*	Assembleia Geral	28/04/2021	Águas do Norte, S.A.		2
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda					3
			Vogal Executivo	Filipe José Araújo da Silva					3
				Cristiana da Costa Barbosa					2
				Francisco José Ferreira da Rocha**					1
			Vogal Não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes					3
				Maria Helena Marques Pinto da Lapa			1		
		Origem							

\* José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

\*\* Francisco José Ferreira da Rocha nomeado Vogal Executivo do Conselho de Administração em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 27 de março de 2023, na sequência da renúncia ao cargo apresenta por Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Em Assembleia Geral de 14 de março de 2024, constava a nomeação de novos Órgãos Sociais, no seu ponto 8.º - Deliberar sobre a eleição de órgãos sociais, para o mandato de 2024-2026 (sem prejuízo do cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 13º do Estatuto de Gestor Público). Todavia, o referido ponto, por cumprimento legal, foi retirado sob proposta do Acionista maioritário, considerando que, nos termos do mencionado artigo, não pode ocorrer a nomeação para eleição entre a convocação de eleições para a Assembleia da República e a investidura parlamentar, ficando a sua discussão e aprovação para Assembleia Geral posterior, a convocar oportunamente para o efeito. Desde março até aos dias de hoje o Acionista maioritário considerou ainda não haver condições para marcação de nova Assembleia Geral, pelo que se aplica o n.º 5 do artigo 391.º do Código das Sociedade Comerciais, mantendo-se em funções o Conselho de Administração nomeado para o mandato 2021-2023.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. é constituído pelo número máximo estatutário de membros, correspondente a 100% do número estipulado nos estatutos da empresa. De acordo com os mesmos estatutos, o número mínimo de membros deste órgão social representa 71% do número máximo de membros do mesmo órgão social.

#### 4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão*

Conselho de Administração em funções, nomeado a 28 de abril de 2021 para o mandato 2021-2023.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independene
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale*	Executivo	Sim
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
	Vogal	Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Sim
		Francisco José Ferreira da Rocha	Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Sim
		Maria Helena Marques Pinto da Lapa	Não Executivo	Sim

\* José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

Os dois membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a empresa presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Norte, S.A., pelo que não se pode considerar que não estejam associados a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontrem em alguma circunstância suscetíveis de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*

**Presidente do Conselho de Administração**

José Luís Carneiro Machado do Vale

Natural da freguesia de S. Vítor, concelho de Braga, 15 de julho de 1955

**Habilitações Académicas**

Licenciatura em Engenharia Civil

**Carreira Profissional**

Em 1998 frequentou o Programa Avançado de Gestão para executivos, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa

Começou a sua atividade profissional em 1979, como Engenheiro Residente da Fiscalização dos Aproveitamentos Hidroagrícolas do Nordeste Transmontano da Direção Geral dos Recursos Naturais

De 1981 a 1983 foi Professor Assistente de Hidrologia e Hidráulica Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Exerceu cargo de Administrador nas empresas Tecnasol, Edifer Construções, tendo exercido o cargo de presidente do Conselho de Administração da SOMAGUE, SGPS, da SOMAGUE Engenharia, da SOMAGUE Concessões da Somague Ambiente e da SOMAGUE Imobiliária, pilares de atividade do Grupo SyV em Portugal

De janeiro de 2013 a janeiro de 2018 foi Vice-Presidente, CEO de empresas do Grupo CARPI TECH. A CARPI TECH.

Tendo sido Consultor Internacional de fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. desde 08/06/2018 até 31/05/2024.

**Vice-Presidente do Conselho de Administração**

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 junho de 1972

**Habilitações Académicas**

Licenciatura em Engenharia Civil

**Carreira Profissional**

Colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda., de 1996 a setembro de 1997. Responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., de setembro de 1997 até outubro de 2006. Assessora do Presidente da Comissão de Reestruturação da empresa municipal Águas do Porto, (nov. 2006 a 2008); Coordenadora da Rede de Água (2008 até 2010) e Diretora Técnica (2010 até junho de 2016), na empresa Águas do Porto, E.M.. De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A; Entre 15 de novembro 2017 e 26 de abril de 2023 exerceu funções não executivas no Conselho de Administração da ADRA -Águas da Região de Aveiro

**Funções Atuais**

Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018; Vogal com funções não executivas no Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho S.A desde 31 de março de 2023.

**Vogal Executivo do Conselho de Administração**

Filipe José Araújo da Silva

Natural de Vila Verde, 27 maio de 1979

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências da Comunicação

#### Carreira Profissional

Colaborou como Repórter/Jornalista Televisão TV – Univali Itajaí (Brasil), de 2000 a 2001. Estágio (Repórter/Jornalista Televisão) na SIC – Sociedade Independente de Comunicação Lisboa (Portugal), de 2004 a 2005. Técnico de Apoio e Promoção do Empreendedorismo na Câmara Municipal de Vila Verde (GAPI – Gabinete de Apoio e Promoção ao Investimento) Vila Verde (Portugal), de 2005 a 2006. Project Manager AIMinho – Associação Empresarial do Minho Braga (Portugal), de 2006 a 2007. Responsável de Marketing e Gestor de Projetos na IEMinho- Instituto Empresarial do Minho, de 2007 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como Vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

#### Funções Atuais

Vogal com funções executivas no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018. É também desde o dia 15 de outubro de 2021 Deputado da Assembleia Municipal de Vila Verde (mandato 2021-2025).

#### Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cristiana da Costa Barbosa

Natural de Barcelos, 3 de janeiro de 1977

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Química

#### Carreira Profissional

De setembro de 2000 a outubro de 2003 teve a função de Técnica do Serviço de Captação de Tratamento na Águas do Cávado, S.A.; de novembro de 2003 a maio de 2010 teve a função de Chefe de serviço do Sistema Adutor na Águas do Cávado, S.A.; de junho de 2010 a junho de 2015 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Noroeste, S.A.; de julho de 2015 a dezembro de 2017 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Norte, S.A.; de janeiro de 2018 a 7 de junho de 2018 foi Administradora Executiva da empresa AGERE – Empresa de Águas, Efluentes e resíduos de Braga, E.M..

#### Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

#### Vogal Executivo do Conselho de Administração

Francisco José Ferreira da Rocha

Natural da freguesia de São Dinis, concelho de Vila Real, 30 de janeiro de 1967

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;

Licenciatura em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Pós-Graduação em Gestão (Opção de Gestão Pública e Autárquica)

Seminário de Alta Direção – Instituto Nacional de Administração

Curso Avançado de Gestão Pública – Instituto Nacional de Administração

Diploma de Especialização em Common Assessment Framework – Instituto Nacional de Administração

#### Carreira Profissional

Deputado à Assembleia da República, desde 2015 a 2023  
 Diretor de Segurança Social (Dirigente Superior de 1º Grau);  
 Diretor Adjunto de Segurança Social (Dirigente Superior de 2º Grau);  
 Técnico Superior do Instituto de Segurança Social, I.P.;  
 Delegado Regional do Instituto Português da Juventude;  
 Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;  
 Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do Distrito de Vila Real;  
 Professor do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico;  
 Investigador no Departamento de Economia e Sociologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

#### Funções Atuais

Desde 27 de março de 2023, Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

Presidente de Junta de Freguesia de Vila Real e, por inerência, Membro da Assembleia Municipal de Vila Real; Membro do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias; Presidente da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Vila Real e Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Clube de Campismo de Vila Real.

#### Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Porto, Maia, 9 de setembro de 1948

#### Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; Fellow of the Institution of Civil Engineers F.I.C.E.; Fellow of Institution of Incorporated Engineers F.I.H.I.E.; Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation F.C.I.H.T. e Registado no Engineering Council, United Kingdom. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12

#### Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd.(1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto; Membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C. Porto durante 6 anos; Membro do Conselho Superior do Futebol Clube do Porto durante 8 anos, Vereador (1990 a 2002), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cavado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A., Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A., Presidente da Câmara Municipal da Maia até outubro de 2017.

#### Funções Atuais

Presidente da Assembleia Municipal da Maia desde 2017 até à data; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A.; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Auditor de Defesa Nacional; Membro do Conselho Estratégico da Universidade Lusófona, Membro do Conselho Superior do Futebol Clube do Porto, Membro da Associação do Corpo Consular do Porto, Diretor de várias Associações.

#### Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

Natural de Sabrosa, nascida a 05 de outubro de 1963

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em História

Executive Master em Gestão e Liderança

#### Carreira Profissional

Bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, onde desempenhou os cargos de Gerente Bancária e de Coordenadora Comercial na mesma entidade bancária.

Diretora Executiva da APPACDM de Sabrosa

É Presidente do Conselho Fiscal da UDIPSS - União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real e Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro.

Desempenhou funções de secretária da mesa da Assembleia Municipal de Sabrosa, foi eleita deputada municipal, foi vereadora sem funções executivas, tendo mais tarde assumido as funções de vereadora com pelouros como a Educação, Cultura e Financeiro.

#### Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,

Presidente da Direção da APPACDM - Associação Portuguesa de pais e Amigos do cidadão deficiente Mental de Sabrosa,

Tesoureira da Direção da Associação Douro Histórico,

Vogal do Conselho de Administração da AdIN (Águas do Interior Norte)

Vogal não Executiva do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

**6. *Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE)***

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ver Ponto de situação da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE (Anexo 3).

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

**7. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas***

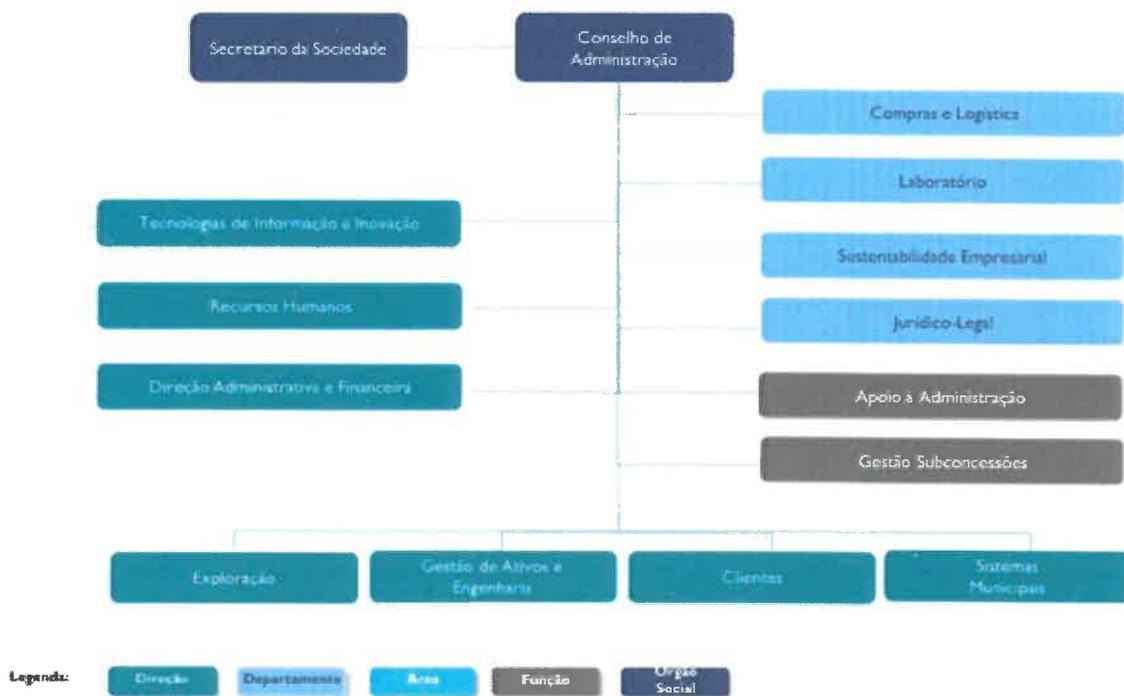
Os membros executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionistas.

Os restantes membros não executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas. No

entanto, quando aplicável, mantêm relações comerciais com a empresa, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento às Câmaras Municipais de que são presidentes.

8. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa*

Com a publicitação do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro que criou o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, tendo resultado ambos os sistemas, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, sem prejuízo da manutenção deste sistema, para o desenvolvimento da sua missão e suportar as orientações estratégicas definidas, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, de acordo com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Administração de 1 de fevereiro de 2017, 24 de janeiro de 2018, 16 de outubro de 2018, 14 e 27 de fevereiro de 2019, 25 de julho de 2019, 3 de setembro de 2019, 2 de julho de 2020, 28 de maio de 2021 e 11 de novembro de 2021, apresenta no final de 2024 a seguinte representação.



O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;
- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;

- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as “baixas”, conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.

Sobre esta macroestrutura a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos Polos em Barcelos e em Guimarães.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Reorganização territorial dos centros de exploração, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Individualização de um Centro de Exploração designado por Redes Municipais, sendo equiparado a um centro de exploração do Sistema Multimunicipal;
- Segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

### Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 30 março 2023 a 31 de maio de 2024:

#### **José Luís Carneiro Machado do Vale – Presidente**

| Gestão de Ativos e Engenharia | Tecnologias de Informação e Inovação | Secretário da Sociedade | Apoio à Administração |

#### **Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda – Vogal Vice-Presidente**

| Sistemas Municipais | Direção Administrativa e Financeira | Jurídico-Legal |

#### **Filipe José Araújo da Silva - Vogal**

| Clientes | Recursos Humanos |

#### **Cristiana da Costa Barbosa - Vogal**

| Exploração | Laboratório | Gestão de Subconcessões |

#### **Francisco José Ferreira da Rocha - Vogal**

| Sustentabilidade Empresarial | Compras e Logística |

De 1 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 por deliberação da Comissão Executiva de 3 de junho de 2024:

#### **Fernanda Conceição Abreu Lacerda – Vogal Vice-Presidente**

| Sistemas Municipais | Direção Administrativa e Financeira | Jurídico-Legal | Secretário da Sociedade | Apoio à Administração | Gestão de Ativos e Engenharia - Controlo de Investimentos, Estudos e Planeamento, Expropriações, Gestão de Projetos e Apoio à Direção |

### Filipe José Araújo da Silva - Vogal

| Clientes | Recursos Humanos | Tecnologias de Informação e Inovação – Tecnologias de Comunicação e Operação e Infraestruturas de Processamento |

### Cristiana da Costa Barbosa - Vogal

| Exploração | Laboratório | Gestão de Subconcessões | Gestão de Ativos e Engenharia - Gestão de Ativos, SIG (do Sistema de Informação Geográfica), Gestão de Ativos, Construção e Conservação de Instalações e Barragens |

### Francisco José Ferreira da Rocha - Vogal

| Sustentabilidade Empresarial | Compras e Logística | Tecnologias de Informação e Inovação – Investigação, Desenvolvimento e Inovação |

Compete, ainda, ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da Sociedade que pode delegar, nas suas faltas ou impedimentos, no Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Compete ao Administrador Executivo do pelouro da Área de Sustentabilidade Empresarial ser o representante da Sociedade para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, junto da ANPC-Autoridade Nacional de Proteção Civil e junto da APSEI-Associação Portuguesa de Segurança.

A Comissão Executiva da Águas do Norte, S.A. tem as competências constantes do capítulo V., subcapítulo A.1., deste documento.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de dois membros do Conselho de Administração ou de um membro do Conselho de Administração em conjunto com um titular de Procuração para esse efeito.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

### Delegação de Competências nos Vogais Executivos da Empresa

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., com vista à execução da gestão corrente da empresa, o Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto e 13 de setembro, todas do ano de 2016, 1 de fevereiro e 7 de junho ambas 2017, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambas de 2018, de 17 de dezembro de 2019, de 2 de julho de 2020 e 6 de maio de 2021, 20 de junho de 2024 deliberou que, relativamente aos Administradores com funções executivas, deverá vigorar a seguinte delegação de competências, de acordo com a distribuição de pelouros:

- a) Aprovar o pagamento de Documento Único de Cobrança (DUC), relativos a processos judiciais, independentemente da sua natureza, intentados pela ou contra Águas do Norte, S.A.;
- b) Assinar Expediente da Sociedade;
- c) Notas de crédito derivadas de erros cálculo de caudais com origem no Navia (recebida a lista de acertos da operação validada pelo Diretor, e após sancionados pelo Administrador Executivo do Pelouro) e de carregamento no sistema de faturação (como por exemplo troca dígitos), até 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros) por fatura, devendo as notas de crédito referenciadas anteriormente serem reportadas ao Conselho de Administração trimestralmente;
- d) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas, com reconhecimento da mesma, com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste e utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de

- Água e de Saneamento do Norte de Portugal, quando estejam em causa valores até 5.000,00 EUR (cinco mil euros);
- e) Aprovação de Acordos de Pagamento de Dívidas com os Clientes do Sistema de Águas da Região do Noroeste, nas situações em que, no momento da celebração do acordo, quando não estejam reunidos todos os documentos comprovativos de situação de carência económica nos termos das disposições regulamentares estabelecidas e aprovadas, quando estejam em causa valores até 20.000,00 EUR (vinte mil euros);
  - f) Despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho - Até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros);
  - g) Despesas para deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
  - h) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
  - i) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
  - j) Aprovar Autos de Consignação e Autos Receção Provisória de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
  - k) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de empreitada de obra pública, independentemente do seu valor;
  - l) Representar e obrigar a Sociedade perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE;
  - m) Aprovar a pronúncia sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, os esclarecimentos a serem prestados, as retificações do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, sendo a decisão de contratar da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
  - n) Assinar todas as pronúncias sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados e os esclarecimentos a serem prestados, caso nas peças do procedimento não esteja delegado no Júri do Procedimento;
  - o) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
  - p) Decisão sobre a classificação de documentos que constituem as propostas ou candidaturas no âmbito de procedimentos pré-contratuais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
  - q) Aprovar prorrogações de prazo para apresentação dos documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira, bem como dos documentos de habilitação e da caução dos Adjudicatários, no âmbito de procedimentos pré-contratuais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
  - r) Aprovar a entrega, para além de prazo fixado no Convite/ Programa do Procedimento, de documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e/ ou financeira, bem como dos documentos de habilitação nos termos dos artigos 86.º e 187º do CCP, assim como da caução, evitando a caducidade de Qualificação ou da Adjudicação, no âmbito de procedimentos pré-contratuais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
  - s) Aprovar as minutas de contratos ou respostas a reclamações sobre as mesmas, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
  - t) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções, ou sua substituição nos termos do artigo 294.º do CCP, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

- u) Aprovar o fecho de contrato independentemente do seu valor;
- v) Assinar o expediente, o despacho e a correspondência relativos a assuntos correntes e da gestão administrativa dos processos de expropriações e constituição de servidões, designadamente assinar todas as notificações a que as entidades competentes estejam obrigadas;
- w) Proceder assinar a publicação de anúncios em quaisquer órgãos de comunicação social escrita e jornais oficiais;
- x) Requerer a afixação de editais junto das câmaras municipais e obter as respetivas certidões de afixação;
- y) Requerer aos presidentes dos Tribunais da Relação, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, a nomeação de peritos e árbitros para a realização de vistorias *ad perpetuam rei memoriam* e arbitragens, bem como indicar o representante da Águas do Norte, S.A. nas aludidas vistorias e arbitragens;
- z) Requerer, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, junto das conservatórias do registo predial e das repartições de finanças quaisquer certidões, averbamentos e cancelamentos de registo e praticar todos os atos necessários à concretização dos respetivos processos;
- aa) Autorizar o depósito prévio das garantias constantes dos mapas de expropriação ou constituição de servidões administrativas aprovados;
- bb) Aprovar, nos processos de expropriações e constituição de servidões, alterações dos valores indemnizatórios indicados nos respetivos mapas, com o limite de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros) por parcela;
- cc) Aprovar, nos processos de constituição de servidões, as indemnizações adicionais devidas pela destruição de culturas e frutos pendentes à data do início das obras, não incluídas nas indemnizações aprovadas por impossibilidade de previsão, utilizando os valores unitários constantes nas "bases de avaliação" aprovadas;
- dd) Autorizar o pagamento dos valores indemnizatórios já aprovados, arbitrados ou fixados judicialmente;
- ee) Deliberar sobre a apresentação de recurso de sentenças judiciais e arbitrais, desde que as variações se incluam dentro do limite de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros) por parcela;
- ff) Aprovar a realização de estágios de âmbito curricular sem custos para a empresa;
- gg) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 3.000,00 EUR (três mil euros);
- hh) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- ii) Aprovar adiantamentos de remuneração a Trabalhadores;
- jj) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros).

### Princípios do Exercício da Delegação de Competências

Constituem princípios a observar no exercício das delegações de competências referidas:

- a) As competências delegadas têm ainda como limite o Plano Plurianual da Águas do Norte, S.A. aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração;
- b) As despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer um dos Administradores com funções executivas carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas;
- c) As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada para os Administradores Executivos;
- d) As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de dois membros do Conselho de Administração ou de um membro do Conselho de Administração em conjunto com um titular de Procuração para esse efeito.

- e) Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas;
- f) As despesas ao serviço da Empresa efetuadas por qualquer um dos responsáveis das áreas funcionais carecem de aprovação por parte do Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro;
- g) As delegações respeitam a despesas relacionadas com as áreas funcionais de responsabilidade, visando assegurar a prossecução das respetivas atribuições;
- h) Por princípio e quando aplicável, a realização de despesas deve observar as políticas e procedimentos instituídos, nomeadamente através do recurso às áreas funcionais responsáveis;
- i) É expressamente vedado o desdobramento de despesas de forma a iludir os limites fixados;
- j) A competência para a realização de despesas no exterior só será admitida quando não for possível ser realizada através dos serviços internos da Sociedade em observância dos procedimentos previstos para o efeito;
- k) A competência de realização de despesas e a sua consequente autorização é independente da autorização de pagamento;
- l) As aquisições a dinheiro só poderão ser exercidas quando, comprovadamente, não seja possível recorrer-se às formas normais de aquisição;
- m) As competências delegadas ao abrigo do Manual do Governo incluem a responsabilidade pela consulta e adjudicação ao exterior, as quais e na ausência de outra disposição interna, devem observar o disposto na legislação ou no Manual de Procedimentos de Controlos Contabilísticos da Sociedade, quando exista;
- n) A listagem das decisões delegadas aprovadas ou efetuadas pelos membros do Conselho de Administração deve ser levada para conhecimento ao Conselho de Administração, preferencialmente durante as reuniões do mês imediatamente seguinte;
- o) A listagem das decisões delegadas aprovadas ou efetuadas pelas chefias deve ser levada para conhecimento dos Administradores Executivos integrantes da Comissão Executiva, preferencialmente à primeira reunião do mês imediatamente seguinte;
- p) Todas as matérias ou assuntos omissos são da competência do Conselho de Administração;
- q) Sempre que se verifiquem situações de férias, nos casos de liberações de SAP o Coordenador das Compras e Logística não poderá libertar nos dois níveis num mesmo documento de compra.

## 9. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, incluindo designadamente:*

### *a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas*

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente à quinta-feira, a partir das 10:00 horas, e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, por solicitação de dois (dois) Administradores ou, ainda, a solicitação do Conselho Fiscal.

As reuniões do Conselho de Administração serão preferencialmente rotativas pelos espaços regionais onde desenvolve a sua atividade, decorrendo na sede ou em qualquer instalação da Águas do Norte, S.A. ou realizadas através de meios telemáticos de videoconferência.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2024, constam dos Quadros seguintes, sendo que a totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

Reuniões no âmbito do Mandato 2021-2023 desde 1 de janeiro a 31 de maio de 2024:

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	10	10	0	100%
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		10	0	100%
Vogal	Filipe José Araújo da Silva		8	2	80%
	Cristiana da Costa Barbosa		10	0	100%
	Francisco José Ferreira da Rocha		10	0	100%
	António Gonçalves Bragança Fernandes		7	3	70%
	Maria Helena Marques Pinto da Lapa		5	5	50%

Reuniões no âmbito do Mandato 2021-2023 desde 1 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	15	14	1	93%
Vogal	Filipe José Araújo da Silva		15	0	100%
	Cristiana da Costa Barbosa		15	0	100%
	Francisco José Ferreira da Rocha		15	0	100%
	António Gonçalves Bragança Fernandes		10	5	67%
	Maria Helena Marques Pinto da Lapa		7	8	47%

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Acumulação de funções			
			Entidade	Função	Regime	
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale*	Águas do Douro e Paiva, S.A. SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Setor Empresarial do Estado	
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal não Executiva do Conselho de Administração	Setor Empresarial do Estado	
			ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.	Vogal não Executiva do Conselho de Administração	Setor Empresarial do Estado	
	Vogal	António Gonçalves Bragança Fernandes	Filipe José Araújo da Silva	Assembleia Municipal de Vila Verde	Deputado da Assembleia Municipal	Setor Autárquico
			Cristiana da Costa Barbosa	n.a.		
			Assembleia Municipal da Maia	Presidente	Setor Autárquico	
			Santa Casa de Misericórdia da Maia	Presidente da Assembleia Geral	Público	
			Auditor da defesa Nacional		Privado	
			Universidade Lusófona	Membro do Conselho de Estratégico	Privado	
	Maria Helena Marques Pinto da Lapa	Câmara Municipal de Sabrosa	Presidente	Setor Autárquico		

\*José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

- c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos objetivos de gestão aprovados por aquele órgão na sua sessão de 12 de julho de 2021.

- d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências*

Sob proposta do Conselho de Administração, a empresa constituiu uma Comissão Executiva, que integra o Presidente, a Vice-Presidente e os três Vogais do Conselho de Administração com funções executivas, para exercer as competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração em reunião de 6 de maio de 2021.

A Comissão Executiva reúne quinzenalmente, preferencialmente às quartas-feiras a partir das 10:00 horas, na sede, em qualquer das instalações da Águas do Norte, S.A. ou realizadas através de meios telemáticos de videoconferência, e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Presidente.

A agenda de cada reunião, em forma de minuta, é elaborada pelo Secretário da Sociedade, sob supervisão do Presidente, e é distribuída aos demais membros da Comissão Executiva com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à hora da reunião, preferencialmente através de correio eletrónico, acompanhada dos respetivos anexos ou da indicação do local onde os mesmos podem ser obtidos ou consultados.

Para tanto, os membros da Comissão deverão fazer chegar ao Secretário da Sociedade os pontos e respetivos anexos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião relativos aos pelouros que coordenam, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à hora da reunião.

Os documentos relativos aos pontos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião podem, ainda, apresentar em ponto autónomo uma proposta de resolução pretendida, especificando sempre, quando aplicável, a natureza e o montante da despesa.

Das deliberações de cada reunião da Comissão deverá ser dado conhecimento ao Conselho de Administração através da disponibilização da respetiva ata.

As atas da Comissão Executiva seguem a estrutura das minutas e atas do Conselho de Administração, com as devidas adaptações.

O Secretário da Sociedade é o responsável pelo envio das deliberações tomadas em sede de Comissão Executiva ao Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro e aos responsáveis pela sua execução, dispondo para o efeito de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os diretores e responsáveis de primeira linha das áreas funcionais, após comunicação do Secretário da Sociedade das deliberações, devem desenvolver os procedimentos que se mostrem necessários para a concretização das respetivas deliberações.

### Comissão da Parceria

No âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste encontra-se constituída a Comissão da Parceria, nomeada em reunião de 26 de outubro de 2020, entre o Estado Português e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, cuja composição, para o mandato 2020-2024, consta do quadro seguinte:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular
Início	Fim			
2020	2024	Comissão da Parceria	Presidente	José Carlos Tentúgal Valente
			Vogal	Inês Mariana Lima Ferreira Alves, em representação do Estado Português
				Maria Margarida Ferreira Couto, em representação do Estado Português
				Alberto Costa, Presidente da Câmara de Santo Tirso, em representação dos Municípios
				Sérgio Humberto, Presidente da Câmara da Trofa, em representação dos Municípios
			Vogal Suplente	Tiago da Costa Braga, em representação do Estado Português
				Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Presidente da Câmara de Arouca, em representação dos Municípios

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the letters 'f', 'a', 'b', 'd', 'me.', and a large signature.

## D. Fiscalização

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

Nos termos art.º 26.º dos Estatutos da empresa a fiscalização compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão.

2. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.*

Os elementos curriculares do Revisor Oficial de Contas (ROC) constam da secção E.

### Presidente do Conselho Fiscal

Maria Helena Amaral Fonseca

#### Habilitações Literárias

Frequência da Pós-graduação em Digitalização na Administração Pública, ISCTE. Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, Nova IMS. Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional, Universidade de Évora. Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISEG.

#### Carreira Profissional

Chefe de Equipa Multidisciplinar na Inspeção-Geral de Finanças, desde maio de 2016. Inspetora na Inspeção-Geral de Finanças, de 2006 a 2016.

Diretora de Serviços de Finanças Autárquicas, na Direção-Geral das Autarquias Locais, de 2002 a 2006.

Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação, na Direção-Geral das Autarquias Locais, de 2000 a 2002.

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, de janeiro a agosto de 2000.

Inspetora na Inspeção-Geral de Finanças, de 1994 a 1999.

Técnica superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de abril a dezembro de 1993.

### Vogal do Conselho Fiscal

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro

#### Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Mestre em Finanças, MBA especialização em Finanças - ISEG,

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - ISEG.

Pós-graduação em Avaliação Imobiliária; Especialização em Administração Hospitalar – UNL

#### Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas desde 2012.

Vogal não executivo do Conselho de Administração da EFACEC- Power Solutions, SGPS, S.A. entre outubro de 2020 e outubro de 2023

Vogal não executivo do Conselho de Administração da SGH-CVP, S.A. desde maio 2022

Professor Convidado no ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão - Universidade de Lisboa (desde 2021

Professor Adjunto no ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa- Instituto Politécnico de Lisboa (desde 2020)

Presidente da Comissão Liquidatária da GaiaPolis, S.A, entre 2017 e 2019.

Assessor da Comissão Executiva da Parpública – Participações Públicas – SGPS, S.A., desde 2015.

Head of Compliance Branqueamento de Capitais, na sociedade da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de 2017 a 2018.

Secretário-geral, na Autoridade da Concorrência, de 2014 a 2015.

Docente na Universidade da Madeira na Pós-Graduação em Fiscalidade Regional e Internacional. Lecionou a unidade curricular de Fiscalidade do Património (2008-2009).

Diretor Administrativo e Financeiro, na Sociedade Sagestamo – Participações Públicas Imobiliárias, SGPS, S.A., de 2007 a 2014.

Presidente do Conselho de Administração das Fábricas Mendes Godinho, S.A. (2002-2005)

Presidente do Conselho de Administração da Uniávila – Avicultura, S.A. (2002-2004)

Entre 1997 e 2002, desempenhou funções ligadas à área financeira, controlo de gestão, mercados financeiros e de capitais e fiscalidade e auditoria em diversas entidades, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI) - Departamento Financeiro; Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) - Direção de Supervisão de Mercados e Intermediários Financeiros e Instituto de Turismo de Portugal (ITP, ex IFT) Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão. Desde 1997 tem exercido funções nas áreas da auditoria financeira, consultoria de gestão, financeira, fiscal e contabilística em diversas empresas do setor público e privado nomeadamente em processos de turnaround e realização de due diligence em processos de fusão e aquisição de empresas.

#### Vogal do Conselho Fiscal

António José Marques de Andrade

#### Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada, no Porto.

Pós-graduação pela Universidade Católica Portuguesa em Direito Administrativo.

#### Carreira Profissional

Exercício de Advocacia desde 1995, em particular, na consultoria jurídica e litigância judicial, com especial atuação na área do Direito Público.

Advogado avençado do Município de Santo Tirso e Mangualde.

### 3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A Águas do Norte S.A. é enquadrável como entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CCP. Deste modo estará, em regra, vinculada a aplicar o Código dos Contratos Públicos (CCP) à generalidade dos procedimentos de adjudicação. Acontece, porém, que exercendo, também, uma atividade no âmbito do setor especial da água, a Águas do Norte, S.A. poderá não estar obrigada a aplicar à formação (e só a esta) dos contratos na Parte II do CCP, aplicando-se, no entanto, ao procedimento pré-contratual o regime de consulta no setor especial ou vulgarmente denominado de “Ad Hoc”. Os procedimentos pré-contratuais constituem um instrumento estratégico para a celebração dos vários tipos de contratos, na medida em que poderão ser escolhidas diferentes opções em função de propósitos pretendidos, estando, no entanto, a sua aplicação sujeita a determinadas condições.

O ajuste direto – convite a uma só entidade é um dos procedimentos pré-contratuais estando também no âmbito do contrato a celebrar a aquisição de serviços.

Nestas circunstâncias à aquisição de serviços dos auditores externos aplicam-se as regras do CCP, bem como o manual de aquisição de serviços implementado na Águas do Norte, S.A. e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

No ano de 2024, não houve quaisquer intervenções do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo. Por ser ainda uma empresa recente, e ter sido objeto de reestruturação não se encontram definidos procedimentos e critérios aplicáveis para o efeito.

No entanto, trimestralmente a empresa remete ao Conselho Fiscal os relatórios de controlo de gestão, bem como as Atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, onde constam todas as deliberações sobre este processo de contratação.

4. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras*

Os restantes Membros do Órgão de Fiscalização não desempenharam outras funções no grupo.

5. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras*

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

6. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 9 de novembro 2023 foi nomeado o Conselho Fiscal para o mandato 2023– 2025, indicado no quadro seguinte:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		N.º de Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	
2023	2025	Conselho Fiscal	Presidente	Maria Helena Amaral da Fonseca	Assembleia Geral	09/11/2023	1
			Vogais	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro			2
				António José Marques de Andrade			1
			Vogal Suplente	Daniel Filipe Moreira Lopes			1

Os estatutos da empresa estabelecem que o Conselho Fiscal tem a composição acima indicada, não fixando um número máximo nem mínimo de membros. Este órgão social é composto na Águas do Norte, S.A. por 3 membros efetivos e um suplente.

7. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Independente
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Helena Amaral da Fonseca	Sim
	Vogais	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	Sim
		António José Marques de Andrade	Sim
	Vogal Suplente	Daniel Filipe Moreira Lopes	Sim

8. *Caraterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável*

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro*

No ano de 2024 o Conselho Fiscal realizou 12 reuniões.

Nº Ata	Nº reuniões	Data da reunião	LOCAL	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização	Nº de ausências justificadas	Grau de assiduidade
	12	01-02-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências	0	100%
		06-02-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogal do CF e representantes da PricewaterhouseCoopers,	Verificou-se 1 ausência	1	67%
		07-02-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências	0	100%
		26-02-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte e representante da PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.	Não se verificaram ausências	0	100%
		13-03-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências	0	100%
		22-05-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências	0	100%
		12-07-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogal do CF, Vice-Presidente e vogais do Conselho de Administração da Águas do Norte e representantes da Deloitte & Associados, SROC, S.A.,	Verificou-se 1 ausência	1	91%
		16-09-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF e representantes da Deloitte & Associados, SROC, S.A.,	Não se verificaram ausências	0	100%
		16-09-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências	0	100%
		20-09-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Águas do Norte, Coordenadora de Planeamento e Controlo de Gestão Águas do Norte e representantes da Deloitte & Associados, SROC, S.A.,	Não se verificaram ausências	0	100%
		06-12-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências	0	100%
		18-12-2024	Meios telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF e representantes da Deloitte & Associados, SROC, S.A.,	Não se verificaram ausências	0	100%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Maria Helena Amaral da Fonseca (Presidente)

No Grupo AdP exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. (desde 9 de novembro de 2023). Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os seguintes cargos:

Chefe de Equipa Multidisciplinar na Inspeção-Geral de Finanças, desde maio de 2016.

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, de Presidente da Liquidatária da GaiaPolis, S.A e de Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – Participações Públicas – SGPS, S.A..

António José Marques de Andrade

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP. Fora do Grupo AdP, exerce funções de advocacia.

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Em reunião de 14 de março de 2024 a Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2023-2025 (exercícios de 2024 e 2025), indicado no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
Início	Fim		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Data do contrato		
2023	2025	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC S.A.. com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 20161389, representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	43	20161389	Assembleia Geral	14/03/2024	15/07/2024	I	I
		Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	I 129	20160741				I	I

### Revisor Oficial de Contas

Ana Alexandra Dornelas Pinheiro

### Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)  
 Projeto Promova – Nova SBE  
 Revisora Oficial de Contas

### Carreira Profissional

Audit Transformation Leader na Deloitte Portugal  
 Partner desde 2019  
 Participação e supervisão diversos projetos de auditoria e consultoria para um número elevado de clientes nos mais variados setores de atividade

### Revisor Oficial de Contas - Suplente

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

### Habilitações Literárias

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade de Lisboa  
 Revisor Oficial de Contas

## Carreira Profissional

Auditor na Artur Andersen

Participação e supervisão diversos projetos de auditoria e consultoria para um número elevado de clientes nos mais variados setores de atividade

Responsável pelo negócio de Audit & Assurance na Deloitte Portugal

## 2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa*

Não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A. qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "Deloitte & Associados, SROC S.A.", sendo que o mandato 2023–2025 (exercícios de 2024 e 2025) é o primeiro mandato como ROC da empresa.

Por ser uma empresa recente não se encontram ainda definidos procedimentos e critérios aplicáveis para a definição de uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas, sendo este o primeiro ano em que o Revisor Oficial de Contas presta funções na empresa.

A sociedade Revisor Oficial de Contas "Deloitte & Associados, SROC S.A." exerce funções em empresas do Grupo AdP, sendo o ano de 2024 o primeiro ano deste mandato que exerce tais funções na Águas do Norte, S.A..

De acordo com o estipulado nos art.º 53.º e 54.º da Lei n.º 140/2017, de 7 de setembro "O revisor oficial de contas exerce as suas funções de revisão/auditoria às contas por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, mediante contrato de prestação de serviços, reduzido a escrito, a celebrar no prazo de 45 dias a contar da data da designação", e "Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades".

A sociedade Revisor Oficial de Contas "Deloitte & Associados, SROC S.A." foi eleita como sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. em reunião de Assembleia Geral de Acionistas de 14 de março de 2024, sob proposta, da mesma data, do Conselho Fiscal da empresa, nos termos previstos no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais para um mandato de 3 anos, cobrindo os exercícios de 2024 e 2025.

Desta forma, a Águas do Norte, S.A. cumpre com o estipulado nos números 2, 3 e 4 do art.º 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

## 3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

A remuneração do Revisor Oficial de Contas foi a constante no quadro seguinte:

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)	Nº de anos de funções da SROC exercidas consecutivamente no Grupo	Nº de anos de funções da SROC exercidas consecutivamente na empresa
	Remuneração anual <sup>(1)</sup>		
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda. *	6 479	5	5
Deloitte & Associados, SROC S.A. **	16 552	1	1

(1) - Valor da remuneração fixada

\* o valor diz respeito a 3 meses de 2024, bem como à atualização de valores de 2023

\*\* valores relativos a 9 meses de 2024

#### 4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável*

No ano de 2024 não foram prestados trabalhos adicionais pela PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda., nem pela Deloitte & Associados, SROC S.A.

## F. Conselho Consultivo

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do contrato de concessão (Serviço público), a Águas do Norte, S.A. apresentou a 30 de dezembro de 2015 à entidade reguladora do setor bem como ao Ministério de Ambiente, a Proposta de Indicadores e Objetivos para o período 2016\_2020 (proposta aprovada a 25 de novembro, com o objetivo de a remeter para pronúncia ao Conselho Consultivo do Sistema), dando cumprimento ao estipulado na cláusula 7.ª do Contrato de Concessão - uma proposta de definição de metas para os primeiros cinco anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato.

Essa proposta continha um conjunto de objetivos de prestação de serviço público, a aprovar pelo concedente após parecer do conselho consultivo e da entidade reguladora do setor, materializados em indicadores que incluem no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da entidade reguladora do setor.

A 30 de dezembro de 2015 não se encontrava ainda constituído o Conselho Consultivo, não tendo a Águas do Norte, S.A. recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

A 28 de dezembro de 2016, a Águas do Norte, S.A. recebeu um ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, a solicitar a reformulação da proposta de indicadores, tendo em conta a decisão relativa à cisão de parte do Sistema Multimunicipal e a aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho Consultivo.

Com a cisão de parte do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, tornou-se fundamental a revisão do modelo económico e financeiro do Sistema, estando a empresa a proceder a essa revisão que será a base da elaboração da proposta de indicadores de avaliação de desempenho.

Até à data de 31 de dezembro de 2024 ainda não se verificou a primeira reunião do Conselho Consultivo, não estando este ainda em funções.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da empresa concessionária, ao qual compete o acompanhamento geral da atividade concessionada, nomeadamente dos níveis de serviços praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão, visando assegurar a prestação de um serviço público de acordo com os princípios da universalidade no acesso, continuidade e qualidade de serviço, eficiência e equidade dos preços e a proteção dos interesses dos municípios e outros utilizadores do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, adiante designado por sistema.

Entrando em funções a Constituição do Conselho Consultivo terá, por inerência, os seguintes elementos: os presidentes das câmaras municipais de todos os municípios utilizadores do sistema, os membros do conselho de administração da empresa concessionária e os membros do conselho fiscal da empresa concessionária.

A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo presidente da assembleia geral da empresa concessionária, delegando, nas suas faltas e impedimentos, no vice-presidente da assembleia geral ou no secretário.

O secretário da empresa concessionária assumirá o papel de secretário do Conselho Consultivo.

O vice-presidente será nomeado entre os vários elementos na primeira reunião do Conselho Consultivo

A duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo coincide com o mandato do respetivo presidente.

A 12 de julho de 2021, em reunião de Assembleia Geral de Acionistas foram aprovadas as novas Missão e Orientações Estratégicas para a Águas do Norte, S.A., para o mandato em curso 2021-2023.

Face ao exposto, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a cumprir as disposições constantes do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

## G. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

A Águas do Norte, S.A. não tem Auditor externo.

2. *Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita*
3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação*
4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços*

No ano de 2024 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa*

Os estatutos da empresa são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

#### 2. *Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa*

A Águas do Norte, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se a Política de Integridade e respetiva Carta Compromisso, o Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades, o Código de Ética e de Conduta, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A atuação da Águas do Norte, S.A., enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão.

##### *Política de Integridade e Compromisso de Ética e Integridade*

A Águas do Norte subscreveu, no dia 17 de dezembro de 2021, o compromisso de integridade do Grupo Águas de Portugal, que está assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

O Compromisso de Integridade foi subscrito pela Águas do Norte e pelas restantes empresas que constituem o grupo com atividade no domínio do abastecimento de água e saneamento, representando um comprometimento com a implementação da Política de Integridade do Grupo AdP, nomeadamente visando garantir a implementação do modelo de integridade e de todos os instrumentos que lhe estão associados e assegurar continuamente a capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O modelo de integridade está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas.

O nosso referencial de ética organizacional é apoiado também nos Princípios de Bom Governo e está em alinhamento com a recomendação da OCDE sobre Integridade Pública e os Princípios do Global Compact das Nações Unidas, nomeadamente o 10º Princípio que promove o combate à corrupção em todas as suas formas, e com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, respeitante à Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Já a estrutura de governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos.
- A Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

Na mesma sessão em que foi apresentada a Política de Integridade tomou posse o novo Conselho de Ética do Grupo Águas de Portugal, órgão consultivo independente, e foi apresentada a nova composição da Comissão de Ética.

### Código de Ética e de Conduta

A resposta da Águas do Norte, S.A. aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente e inovadora, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A empresa prosseguiu em 2024 empenhada em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

No ponto da atividade operacional, é analisada de forma mais detalhada o trabalho executado e os projetos desenvolvidos pelo departamento de Sustentabilidade Empresarial ao longo de 2024

### Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

#### Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. e no Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades, os quais se encontram publicados no sítio da empresa e comunicados a todos os trabalhadores, encontra-se referida a existência da Linha de Integridade que se constitui como o canal de comunicação com a Comissão de Ética de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, e que pode ser utilizada quer pelos colaboradores/as quer por entidades externas. Foram definidos dois canais de comunicação:

- endereço de correio eletrónico: [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt);
- via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

#### Regulamento Geral de Proteção de Dados

A Águas do Norte, S.A. adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 12 de dezembro de 2018 a política de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte link <https://www.adnorte.pt/pt/comunicacao-e-educacao-ambiental/regulamento-geral-de-protecao-de-dados?id=150>.

A Águas do Norte, S.A. definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução.

A adoção e o cumprimento do RGPD manifestam o empenho da Águas do Norte, S.A. e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A Águas do Norte, S.A. é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte os exercícios de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da Águas do Norte, S.A., relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico geral, [dpo.adnorte@adp.pt](mailto:dpo.adnorte@adp.pt), ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da Águas do Norte, S.A., Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real.

### 3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Norte, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>

No seguimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, da entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, S.A., passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

## B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

### 1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)*

“Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade.” COSO 2013

A Águas do Norte, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão do risco, da corrupção e infrações conexas, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao Grupo AdP, no qual a Águas do Norte, S.A. se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno (CI) existente nas empresas, está implementado e em fase de consolidação um Sistema de Controlo Interno (SCI) assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). A escolha deste modelo assenta na sua flexibilidade, adaptabilidade à estrutura e atividades de negócio das empresas, abrangência, e fiabilidade na resposta que confere aos desafios internos ou externos existentes.

Este modelo possibilita uma correlação direta entre os objetivos que a organização define, ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as componentes do CI (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), representativas da estrutura funcional da empresa, essenciais para a sua concretização.



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the letters 'a', 'b', 'u.', and a signature.

### Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. Contempla conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

### Avaliação dos Riscos

Visa identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

### Atividades de Controlo

Correspondem às atividades recorrentes desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos nos processos de negócio da empresa. Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração, para mitigar os riscos na concretização dos objetivos, são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas dos processos de negócio e sobre o ambiente tecnológico. Podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

### Informação e comunicação

Componente instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa.

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as

informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A **comunicação interna** é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A **comunicação externa** tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

### Monitorização de Atividades

É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCl ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Dado que a Águas do Norte, S.A. já tinha concluído o mapeamento dos processos relativos à Fase 2 do Projeto de Implementação do SCl., (que contemplou a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação) o ano de 2024 foi dedicado à sua consolidação, designadamente através de uma análise profunda ao resultado da verificação informal do cumprimento das métricas de avaliação do SCl, realizado em 2023 pela Direção Corporativa de Auditoria e Controlo Interno, a qual permitiu, aferir sobre o cumprimento das mesmas, nas várias componentes Sistema e clarificar as situações que devem merecer maior preocupação da Organização quanto a este tema. Foi elaborado um Plano de Ações que contempla ações transversais para refletir no Sistema as melhorias que se consideraram fulcrais no âmbito do mesmo.

A atividade de controlo interno durante o ano de 2025 focar-se-á:

- na implementação do Plano de Ações mencionado no parágrafo anterior;
- na aceleração da revisão das MRC dos Processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados;
- no reforço da sensibilização sobre o CI, designadamente através da realização de formação específica sobre a temática, conforme previsto nas métricas do SCl;
- na monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente pelos responsáveis dos processos de negócio.

Estas ações continuarão a ser realizadas em estreita articulação com a AdP SGPS.

A existência de um SCl conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo i) criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, ii) obter o alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, iii) assegurar a redução do risco de perda dos seus investimentos e ativos, e iv) garantir maior fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Visando uma melhoria contínua e adaptação às melhores práticas internacionais, uma maior efetividade e continuidade no processo de avaliação e uma atualização face às alterações verificadas na realidade envolvente do grupo AdP, encontra-se em desenvolvimento a revisão do Modelo de Gestão do Risco Empresarial existente. Esta alteração, engloba todas as suas vertentes, desde a matriz de riscos em vigor no Grupo, já revista e aprovada em 2023, passando pela metodologia utilizada na avaliação, assente numa análise quantitativa baseada em indicadores, ou pela implementação de um modelo de governo da gestão de risco. Encontrando-se alinhada com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias, a qual se observa abaixo:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação

**2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida**

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na sua caracterização e associação dos elementos de controlo existentes para minimizar ou eliminar o seu impacto, na realização da avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita, e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

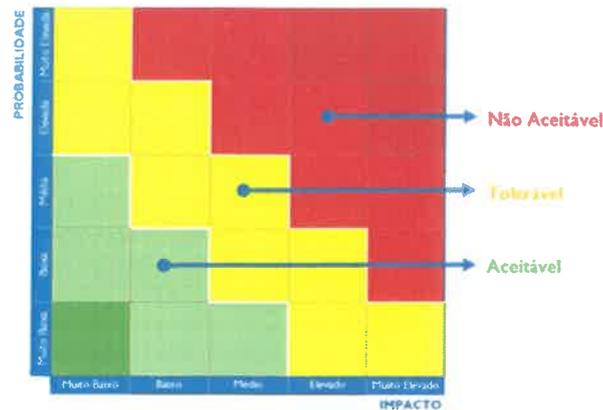
A área de Controlo Interno da AICR, assegura a identificação e caracterização dos controlos implementados com vista à minimização do impacto dos eventos de risco associados à atividade da empresa, acompanha a monitoração interna da eficácia dos controlos e procura uma melhoria na eficiência nos processos de negócio existentes.

É à área de Auditoria Interna da AICR a quem compete proceder à verificação e validação da implementação e funcionamento e eficácia dos controlos, identificando as insuficiências existentes, para além de aferir a adequabilidade da avaliação realizada ao nível de risco a que empresa se encontra sujeita.

**3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas**

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*



*Handwritten notes and signatures:*  
 f  
 e  
 z  
 W.  
 B.H.

A avaliação dos riscos na perspectiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, na realização da avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita, e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela Águas do Norte, SA., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos, a monitorização e tratamento é complementado por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidades para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

No âmbito do projeto de revisão do modelo de Gestão de Risco, atrás indicado, será dada continuidade ao mesmo através do desenvolvimento das seguintes fases/atividades:

- ✓ A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente no Grupo AdP
- ✓ A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- ✓ A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno
- ✓ A identificação em empresa piloto, dos indicadores de risco e *Key Risk Indicators* a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva
- ✓ A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP.

f  
a  
le  
u.  
↓

#### 4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR), enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Na direção encontram-se congregadas três áreas de atuação distintas, a Auditoria Interna, o Controlo Interno e a Gestão do Risco, nas quais se integram quadros técnicos específicos, que permitem assegurar a necessária independência na realização dos trabalhos e atividades em cada uma das referidas áreas.

#### 5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR e outras estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo do acionista maioritário, existem áreas funcionais da empresa que desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, o Responsável do Cumprimento Normativo a Direção Financeira e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

#### 6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade*

Após a realização em 2023 do exercício de avaliação do Risco, no decurso de 2024, conforme previsto no modelo de gestão de risco em vigor, foi efetuado o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do referido exercício de avaliação. Esta análise permitiu verificar que a empresa implementou, iniciou a implementação e redefiniu prazos de implementação.

Como complemento, apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a Águas do Norte se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2023:

- Contexto Externo
- Atração de Talento
- Adequação dos Recursos Humanos.

## 7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos*

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva (s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

## 8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias semestrais efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Conselho Fiscal.

## C. Regulamentos e Códigos

### 1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.*

No desenrolar da sua atividade a Águas do Norte, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre o Governo de Portugal e a Águas do Norte, S.A.
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Utilizadores Municipais e outras entidades
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a Águas do Noroeste, S.A. e, posteriormente, transmitido para a responsabilidade da Águas do Norte, S.A.
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Norte, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português
- Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa
- Contrato de Gestão entre o Estado Português, o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a Águas do Noroeste, S.A.
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais
- Toda a legislação aplicável à atividade
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP, SGPS, S.A.

- Código de Ética e de Conduta
- Regulamento de comunicação de Irregularidades
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Política de Integridade e respetiva Carta de Compromisso
- Plano para a Igualdade de Género

A Águas do Norte, S.A. orientada por uma Política de Gestão dinâmica e geradora de progresso sustentável e numa lógica de ciclo de vida da empresa, considera que o seu Sistema de Gestão é uma ferramenta fundamental para assegurar a sua Missão, a prossecução dos Objetivos, o eficiente controlo das atividades e controlo do risco.

O Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social, Energia, Ativos e Investigação Desenvolvimento e Inovação, implementado de acordo com os referenciais internacionais, encontra-se certificado por entidade externa competente para o efeito. A AdNorte dispõe ainda de um Laboratório acreditado para ensaio de um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano.

Na senda da melhoria contínua, a AdNorte encontra-se a implementar e integrar no seu Sistema de Gestão, a Gestão da Segurança da Informação, igualmente de acordo com referenciais internacionais.

Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão, bem como aos que a Águas do Norte, S.A. perspetiva implementar num curto prazo:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental
- NP EN ISO 45001 - Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social
- NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração
- EN ISO 7027 - Padrão ISO para a qualidade da água que permite a determinação da turbidez
- NP EN ISO 50001 – Sistemas de Gestão de Energia
- NP EN ISO 55001 – Sistemas de Gestão de Ativos
- Sistema de Etiquetagem Energética da Frota
- NP 4457:2007 – Requisitos para um Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI)

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço
- Regulamento de Utilização e Atribuição de Telemóveis de Serviço e de Equipamento de Acesso Remoto à Internet
- Regulamento de Carreiras
- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos
- Regulamento para Fornecedores
- Regulamento de Estágios
- Regulamento para Visitantes
- Regulamento Geral de Proteção de Dados
- Regulamento – Uma Gota, Uma Ideia
- Regulamento para Utilização e Cedência de Equipamentos Portáteis Fora do Controlo Permanente
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades

Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no sítio da Internet da empresa, através do seguinte endereço:

<http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/compromissos-sociais/?id=40>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=109>

## 2. Código de Ética

a) *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.*

A Águas do Norte, S.A. adotou o Código de Ética e de Conduta da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., o qual aprovou em 11 de janeiro de 2024, de conhecimento de todos os colaboradores, encontrando-se disponível para consulta no sítio da empresa no seguinte *link*

<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16>

O Código de Ética e de Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

A divulgação do aludido normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pelo Conselho de Administração da sociedade. A mais recente comunicação ocorreu em 11 de janeiro de 2024, via gestor documental implementado na Águas do Norte, S.A..

De igual forma, a divulgação do Código de Ética e de Conduta, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

b) *Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa*

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da Águas do Norte, S.A. quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a Águas do Norte, S.A. estabeleçam uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

A Águas do Norte, S.A. subscreveu o “Código de Conduta e Ética”, “Regulamento de Denúncias e Irregularidades” e o “Código de Conduta Empresas e VIH” emanados da  *Holding*, que vinculam todos os colaboradores da empresa.

Código de Conduta e Ética	Valores Centrais:	Princípios:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espírito de Servir</li> <li>• Excelência</li> <li>• Integridade</li> <li>• Responsabilidade</li> <li>• Rigor</li> <li>• Transparência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito e proteção dos direitos humanos</li> <li>• Respeito pelos direitos dos trabalhadores</li> <li>• Respeito pela igualdade do género</li> <li>• Luta contra a corrupção</li> <li>• Erradicação de todas as formas de exploração</li> <li>• Erradicação de todas as práticas discriminatórias</li> <li>• Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente</li> <li>• Contribuição para o desenvolvimento sustentável</li> </ul>

O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:

<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16>

O Código de Ética e de Conduta sofreu a última atualização em 11 de janeiro de 2024.

Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades	Âmbito (condutas dolosas e/ou negligentes referentes a factos que gerem:	Princípios:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• desvios relativos à aplicação dos valores e princípios que consubstanciam os padrões éticos do Grupo AdP</li> <li>• infrações, previstas na Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019 dano, abuso ou desvio relativo ao património de empresa do Grupo AdP</li> <li>• prejuízo à imagem ou reputação da empresa do Grupo AdP</li> <li>•</li> <li>•</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• do Serviço Público</li> <li>• da legalidade</li> <li>• da igualdade e imparcialidade</li> <li>• da colaboração e da boa-fé</li> <li>• da proteção dos dados pessoais</li> <li>• de cooperação</li> <li>• de contraditório</li> <li>• da informação</li> <li>• lealdade e zelo</li> </ul>

○ Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:  
<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16>

Código de Conduta Empresas e VIH	Compromisso:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoas na Empresa;</li> <li>• Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH;</li> <li>• Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes;</li> <li>• Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar o carácter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados;</li> <li>• Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.</li> </ul>

○ Código de Conduta Empresas e VIH da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:  
<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16>

Ainda sobre este tema, e visando elevar na sociedade o reconhecimento do propósito de fazer a diferença na vida das pessoas, a holding Águas de Portugal estabeleceu em 2021 mais uma etapa no seu rumo estratégico:

- Para reforço da governação corporativa com um modelo de integridade mais robusto, alinhado com os mais elevados padrões de conduta ética. A atividade que o Grupo AdP desenvolve através das empresas assim o exige, pois, as decisões que são tomadas afetam famílias, empresas, instituições e o território;
- Para reforço da perceção pública da utilidade social do Grupo AdP, elevando na sociedade o reconhecimento da importância da gestão da água, permitindo às empresas serem mais consequentes no trabalho que desenvolvem.

Neste enquadramento, e no âmbito da revisão das diferentes políticas e processos internos implementados ao nível da governação da ética e da integridade, foi instituída a Política de Integridade do Grupo AdP e foi atualizado o Código de Ética e de Conduta. Foi, ainda, constituído o Conselho de Ética do Grupo AdP e a Comissão de Ética do Grupo AdP, à qual a Águas do Norte, S.A. está vinculada e tem agora uma nova composição, competindo-lhe a divulgação e o cumprimento do Código de Ética e de Conduta do Grupo Águas

de Portugal, em todas as empresas que o integram, bem como acompanhar, com isenção e independência, a atuação dos órgãos sociais e dos colaboradores da empresa.

### 3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

#### a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 6.º do RGPC, criado através do DL n.º 109-E/2021, as empresas do grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) reconhecendo a relevância e o valor deste instrumento de gestão e monitorização na prevenção e no combate à corrupção e infrações conexas, e a utilidade na identificação e avaliação do risco associado.

O PPRCIC pretende também reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento com clientes, fornecedores e demais entidades.

O Plano identifica as principais áreas de risco e interlocutores que potencialmente poderão estar sujeitos à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, o respetivo impacto, probabilidade de ocorrência e classificação, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, e por fim a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano, tal como identificado no n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

O PPRCIC, já adotado na Águas do Norte, S.A., em cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 6.º do RGPC, criado através do DL n.º 109-E/2021, da então recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, teve a última versão aprovada pelo seu Conselho de Administração em 11 de janeiro de 2024, encontrando-se prevista a sua revisão até um prazo máximo de 3 anos, por forma a avaliar a necessidade de eventuais adaptações decorrentes de recomendações emanadas pelo MENAC, de alterações orgânicas ocorridas ou da evolução na realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas.

O Plano encontra-se disponibilizado na página da internet em <https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>, e foi remetido para conhecimento das Tutelas Setorial e Financeira e das respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e do MENAC, conforme estabelecido n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

#### b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);

O grupo AdP, no qual se inclui a Águas do Norte, S.A., reconhece, tal como é referido no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, que os relatórios de execução intercalar e anual do PPRCIC, são “instrumentos úteis para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura sã de prevenção de riscos, para a sistematização de procedimentos, para o incremento da transparência e do rigor, bem como para a promoção da qualidade do serviço público”, e contribuem ainda para “o aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido”. Os relatórios vêm ainda reforçar a transparência na aplicação dos princípios de boa governação em alinhamento com o enquadramento legal e com as convenções multilaterais neste domínio.

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é objeto de avaliação intercalar (no mês de outubro de cada exercício), quando se identificarem situações de risco elevado ou máximo, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que dispõe quanto à «Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo».

Embora não se encontrem identificados eventos de risco classificados como elevado ou muito elevado no âmbito do PPRCIC vigente em 2024, foi elaborado o relatório intercalar, tendo sido aprovado em Conselho de Administração de 7 de novembro de 2024, do qual foi dado conhecimento às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e ao MENAC, procedendo-se à sua publicação no sítio da internet da empresa em [https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1380\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1380_pt.pdf)

*c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);*

A Águas do Norte, S.A. dá cumprimento à legislação e regulamentação em vigor relativamente à prevenção da corrupção, designadamente sobre o cumprimento da obrigação de elaboração do Relatório anual de cumprimento do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (adiante PPRCIC) (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

○ referido relatório identifica as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, identificação dos controlos não implementados, controlos implementados, mas não eficazes, para os quais são definidos planos para a sua mitigação.

O relatório de avaliação anual é divulgado interna e externamente, através dos canais de comunicação da sociedade, ficando disponível para consulta no site da sociedade, em [https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1380\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1380_pt.pdf)

O Relatório é ainda enviado às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas (IGAMAOT e IGF) e ao MENAC.

*d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.*

O Grupo AdP e nomeadamente a Águas do Norte, S.A., dispõe de Código de Ética e Conduta, implementado desde 2007, cuja última revisão e atualização em 11 de janeiro de 2024, de forma a dar cumprimento às obrigações decorrentes do artigo 7.º do RGPC, sendo do conhecimento de todos os colaboradores e ao qual estes se encontram vinculados. O Código de Ética, encontra-se disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido em <https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16>

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais. Pretende ser uma referência formal e institucional para a conduta profissional de todos/as os/as colaboradores/as, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com os públicos externos do Grupo AdP.

A aprovação do Código de Ética e as respetivas revisões, são divulgadas interna e externamente através dos canais de comunicação da sociedade. O Código de Ética e Conduta está ainda publicado na intranet e internet, estando disponível para consulta no site da sociedade, podendo ser acedido em <https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16>

De igual forma, a divulgação do Código de Ética e Conduta, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

## D. Deveres Especiais de Informação

*I Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:*

*a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

A eventual prestação de garantias financeiras e avais, designadamente os relativos a processos expropriativos e a obras no domínio público de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias (Infraestruturas de Portugal), constam do Relatório e Contas da Águas do Norte, S.A., também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62> igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE) e enviado ao Tribunal de Contas.

*b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Consta do Relatório do Governo Societário, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-do-governo-societario/?id=161> igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE) e enviado ao Tribunal de Contas.

*c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

*d) Orçamento anual e plurianual;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

*e) Documentos anuais de prestação de contas;*

O Relatório e Contas da empresa está disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62>, igualmente submetido no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE) e enviado ao Tribunal de Contas.

*f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

O Conselho de Administração da empresa aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente (RET) Relatórios de Execução Trimestral, remetendo-os ao Conselho Fiscal. Os RET acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são publicados no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

## E. Sítio na Internet

- I. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos:*
- a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*  
<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/quem-somos/?id=5>  
<https://www.adnorte.pt/pt/contactos/?id=66>
- b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*  
<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/acionistas/?id=9>
- c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*  
<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/?id=11>
- d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*  
<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/principais-indicadores/?id=59>  
<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62>
- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
- Tarifários  
<https://www.adnorte.pt/pt/clientes/tarifario/?id=29>
  - Explicação da fatura  
<https://www.adnorte.pt/pt/clientes/faturacao/explicacao-da-fatura/?id=138>
  - Informação sobre qualidade da água  
<https://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/qualidade-da-agua/?id=32>  
<https://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/qualidade-da-agua/?id=105>
  - Interrupções de abastecimento  
<https://www.adnorte.pt/pt/avisos-de-ocorrencias/outros-avisos/?id=266>
- f) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

A Águas do Norte, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, para além da informação referida nas alíneas anteriores, apresentamos listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da empresa, seja de forma direta ou de forma indireta. Alguma dessa informação consta do Relatório e Contas de cada exercício económico, nos seguintes endereços:

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/regulamentos-de-exploracao/?id=121>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/qualidade-de-servico/?id=168>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/regulamentos-municipais/?id=124>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorios-do-governo-societario-aguas-do-norte/?id=161>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/principais-indicadores/?id=59>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/dividas-a-fornecedores/?id=81>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/prazo-medio-de-pagamento/?id=154>

<http://www.adnorte.pt/pt/clientes/legislacao/?id=36>

<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/trabalhar-na-aguas-do-norte/igualdade-de-genero/?id=170>

A informação respeitante ao modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios é apresentada na Parte B (Contas do Exercício) dos Relatórios e Contas dos respetivos anos, cuja hiperligação segue acima evidenciada.

Informação Disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	SIM	NÃO	N.A.	
Existência do Site	X			
Historial, Missão, Visão e Estratégia	X			
Descrição do Sistema Multimunicipal	X			
Estatutos da Sociedade	X			
Organograma Funcional	X			
Identificação dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das Áreas de Responsabilidade dos Administradores	X			Indireta via Relatório do Governo Societário
Identificação das Comissões existentes na Sociedade	X			Indireta via Relatório do Governo Societário
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			Indireta via Relatório do Governo Societário
Identificação dos Sistemas de Controlo de Riscos	X			
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações fora das Condições de Mercado	X			Indireta via Relatório do Governo Societário
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	X			Indireta via Relatório do Governo Societário
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Política de Integridade	X			
Código de Ética e de Conduta	X			
Código de Conduta e VIH	X			
Grau de Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	X			Indireta via Relatório do Governo Societário
Declaração de compromisso da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas	X			
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X			
Política de Responsabilidade Empresarial (Política do Sistema de Gestão)	X			
Política de Privacidade em Processos de Recrutamento	X			
Política de Proteção de Dados Pessoais	X			
Política de Privacidade do Site	X			
Política de Privacidade da Águas do Norte, S.A.	X			
Política de Cookies	X			
Plano de Igualdade de Género	X			
Relatório e Contas	X			
Relatório do Governo Societário	X			
Relatório de Sustentabilidade	X			
Provedor do Cliente		X		

Legenda: N.A. - Não Aplicável

2. **Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:**

a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

<http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/compromissos-sociais/?id=40>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=109>

b) Código de Ética;

[http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565\\_pt.pdf](http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf)

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);

[https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1201\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1201_pt.pdf)

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

[https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1201\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1201_pt.pdf)

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;

[https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1204\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1204_pt.pdf)

f) Código de Conduta;

[https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/downloads/file39\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/downloads/file39_pt.pdf)

g) Relatório sobre remunerações por género;

[https://www.adnorte.pt/downloads/file1093\\_pt.pdf](https://www.adnorte.pt/downloads/file1093_pt.pdf)

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJ SPE);

Estas matérias são abordadas no presente Relatório do Governo Societário disponível em:

<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-do-governo-societario/?id=161>

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da Águas do Norte, S.A. onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS:

Nos pontos anteriores encontra-se a indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da Águas do Norte, S.A.

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no nº1 do artigo 12.º do RGPC

<https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

*1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.*

A Águas do Norte, S.A., é uma empresa do setor empresarial do estado encarregue de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas e o respetivo tratamento e rejeição – celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A., na exploração e gestão do Sistema de Águas, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

*2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar: (i) associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; (ii) modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; (iii) critérios de avaliação e revisão contratuais; (iv) parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; (v) compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; (vi) metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar declaração do seguinte: que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;*
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

A Águas do Norte, S.A., é uma empresa do setor empresarial do estado encarregue de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas e o respetivo tratamento e rejeição – celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A concessão do sistema multimunicipal tem por objetivo garantir:

- A qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações;
- A acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária;
- Contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;
- O cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Parceria, a Águas do Norte, S.A. tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A Águas do Norte, S.A. está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessárias à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- Controlar, sob a fiscalização das empresas competentes, os parâmetros sanitários da atividade a prosseguir;
- Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da empresa é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

Cargo	Orgão competente para fixar a remuneração
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Assembleia Geral

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);
- iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Relativamente às despesas por si apresentadas, importa referir que na delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração, e plasmadas no Manual de Governo da Sociedade, se refere expressamente que as despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer membro do órgão de administração carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

3. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções durante o ano de 2024 abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

*Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio*

No ano de 2024 a Comissão de Vencimentos teve a seguinte constituição:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada
Início	Fim				
2021	2023	Comissão de Vencimentos	Presidente	Catarina Isabel Clímaco Monteiro de Oliveira	0,00
			Vogal	AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A.	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

## C. Estrutura das Remunerações

### 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração dos órgãos sociais de administração e de fiscalização foi proposta em conformidade com o disposto no Estatuto do Gestor Público e no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio da Secretária de Estado e Finanças e do estipulado na OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A., para o mandato 2021–2023, foi aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015.

A Águas do Norte, S.A. de acordo com o definido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012 está classificada como Empresa do Grupo A. Desta forma, e tendo como pressuposto o facto da Águas do Norte, S.A. ser uma empresa com classificação A), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, será o valor proposto pelo ROC, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,2% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

### 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

5. *Caraterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

6. *Referência e regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais*

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2021–2023, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não prevê qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

## D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

Conselho de Administração – Remuneração Individual

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público (EGP)			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (EUR)	
			Vencimento mensal	Despesas de Representação
José Luís Carneiro Machado do Vale (*)	Sim	Grupo A	5 966,48	2 386,59
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda			5 530,93	2 212,37
Filipe José Araújo da Silva			4 916,38	1 966,55
Cristiana da Costa Barbosa			4 916,38	1 966,55
Francisco José Ferreira da Rocha			4 916,38	1 966,55
António Gonçalves Bragança Fernandes (**)			-	-
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (**)			-	-

(\*) - José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

(\*\*) - Não auferir remuneração por aplicação do Estatuto do Gestor Público

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and the initials 'u.' and 'B'.

Conselho de Administração – Remuneração Anual

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual 2024 (EUR)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória (**)	Valor Bruto Final
José Luís Carneiro Machado do Vale (*)	45 571,52	0	45 571,52	2 406,70	43 164,82
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	103 981,46	0	103 981,46	5 199,60	98 781,86
Filipe José Araújo da Silva	92 427,92	0	92 427,92	4 622,00	87 805,92
Cristiana da Costa Barbosa	92 427,92	0	92 427,92	4 622,00	87 805,92
Francisco José Ferreira da Rocha	92 427,92	0	92 427,92	4 622,00	87 805,92
António Gonçalves Bragança Fernandes (**)	-	0	-	-	-
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (**)	-	0	-	-	-
<b>Total</b>	<b>426 836,74</b>	<b>-</b>	<b>426 836,74</b>	<b>21 472,30</b>	<b>405 364,44</b>

(\*) - José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

(\*\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010 de 30/6

Conselho de Administração – Benefícios Sociais

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (EUR)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa			
José Luís Carneiro Machado do Vale (*)	7,60	685,44	Segurança Social	11 304,20	83,01	415,05	n.a
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	7,60	1 907,60	Segurança Social	24 221,10	903,64	1 107,30	n.a
Filipe José Araújo da Silva	7,60	1 907,60	Segurança Social	21 614,36	803,23	1 723,42	n.a
Cristiana da Costa Barbosa	7,60	1 907,60	Segurança Social	21 614,36	803,23	1 598,48	n.a
Francisco José Ferreira da Rocha	7,60	1 907,60	Caixa Geral de Aposentações	21 596,12	803,23	1 107,30	n.a
António Gonçalves Bragança Fernandes (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a
<b>Total</b>		<b>8 315,84</b>		<b>100 350,14</b>	<b>3 396,34</b>	<b>5 951,55</b>	

(\*) - José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

(\*\*) - Não auferir remuneração por aplicação do Estatuto do Gestor Público

Conselho de Administração – Encargos com Viaturas

Membro do Conselho de Administração	Encargos com Viaturas								
	Viatura Atribuída (s/n)	Celebração de Contrato (s/n)	Valor de Referência da Viatura	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto anual com Rendas (€)	Prestações Contratuais Remanescentes
José Luís Carneiro Machado do Vale *	14-UT-44	Sim	49 896,87	AOV	2018	2025	986,19	11 834,28	0,2
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	37-UO-52	Sim	35 575,76	AOV	2018	2025	776,23	9 314,76	5
Filipe José Araújo da Silva	79-UQ-78	Sim	35 575,76	AOV	2018	2025	490,59	5 887,08	5
Cristiana da Costa Barbosa	30-UQ-25	Sim	35 575,76	AOV	2018	2025	499,73	5 996,76	5
Francisco José Ferreira da Rocha	29-UQ-45	Sim	34 724,17	AOV	2018	2025	457,17	5 486,04	5
António Gonçalves Bragança Fernandes									
Maria Helena Marques Pinto da Lapa									

\* Apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

Conselho de Administração – Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço

Membro do Órgão de Administração	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (EUR)					
	Deslocações em Serviço (*)	Gastos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outros		Gastos Totais com Viagens
				Modalidade	Ano Início	
José Luís Carneiro Machado do Vale **	1 024,00	154,06				1 178,06
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	1 936,65	633,97				2 570,62
Filipe José Araújo da Silva	1 620,96	187,10				1 808,06
Cristiana da Costa Barbosa	1 512,00	150,00				1 662,00
Francisco José Ferreira da Rocha	954,50	-				954,50
António Gonçalves Bragança Fernandes	-					-
Maria Helena Marques Pinto da Lapa	-					-
<b>Total</b>	<b>7 048,11</b>	<b>1 125,13</b>				<b>8 173,24</b>

\* Inclui despesas com refeições, viagens, estacionamento e portagens

\*\* Renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum*

Conselho de Administração

Membro do Conselho de Administração	Acumulação de Funções - Valores Anuais					
	Entidade	Função	Regime	Bruto (EUR)	Redução (**) (EUR)	Bruta após Redução (EUR)
José Luís Carneiro Machado do Vale (*)	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Filipe José Araújo da Silva	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Cristiana da Costa Barbosa	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Francisco José Ferreira da Rocha	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António Gonçalves Bragança Fernandes (**)	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (**)	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(\*) - José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

(\*\*) - Não auferiu remuneração por aplicação do Estatuto do Gestor Público

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos*

Durante o ano de 2024 não foi paga qualquer remuneração aos órgãos sociais sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

**4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Durante o ano de 2024 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício ou exercícios anteriores.

**5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação**

**Conselho Fiscal – Remuneração Mensal**

A remuneração individual fixada para os membros do Conselho Fiscal que se mantiveram em funções durante o ano de 2024 é a que se indica no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Membro do Órgão de Fiscalização	Valor da Remuneração Fixada(*) (EUR)
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Helena Amaral Fonseca	1 720,73
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	1 290,55
		António José Marques Andrade	1 290,55
	Vogal Suplente	Daniel Filipe Moreira Lopes	-

(\*) - Valor da remuneração fixada mensal, paga 14 vezes ao ano

**Conselho Fiscal – Remuneração Anual**

Em 2024 a remuneração individual fixada para os membros do Conselho Fiscal é a que se indica no quadro seguinte:

Cargo	Membro do Conselho Fiscal	Remuneração Anual		
		Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Final
Presidente	Maria Helena Amaral Fonseca	24 090,22	1 204,00	22 886,22
Vogal Executivo	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	18 067,70	903,00	17 164,70
	António José Marques de Andrade	18 067,70	903,00	17 164,70
Vogal Suplente	Daniel Filipe Moreira Lopes	-	-	-
Total		60 225,62	3 010,00	57 215,62

(\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

## Revisor Oficial de Contas – Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de Prestação de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor <sup>(1)</sup>	Redução Remuneratória	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda. *	6 479	n.a.	6 479	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Deloitte & Associados, SROC S.A. **	16 552	n.a.	16 552	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(1) - Valor da remuneração fixada

\* o valor diz respeito a 3 meses de 2024, bem como à atualização de valores de 2023

\*\* valores relativos a 9 meses de 2024

## Auditor Externo

No ano de 2024 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

### 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

A remuneração fixada para o mandato 2021-2023, é a que se indica no quadro seguinte. Em 2024 não foram contabilizados quaisquer gastos com este Órgão.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha de Presença Fixado (EUR)	Remuneração anual bruta (EUR)
Início	Fim				
2021	2023	Presidente	Joaquim Luís Nobre Pereira *	-	-
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes**	525,00	-
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	-

(\*) Joaquim Luís Nobre Pereira nomeado Presidente da Mesa da Assembleia Geral em Assembleia Geral de Ações realizada a 21 de março de 2022, na sequência da renúncia ao cargo apresentada por José Maria Cunha Costa a 1 de outubro de 2021

\*\* Paulo Manuel Marques Fernandes apresentou renúncia ao cargo de Vice-Presidente da Assembleia Geral a 3 de janeiro de 2024

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

### 1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa integrada no Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. com o qual registou transações ao longo do ano de 2024, tendo recebido débitos relacionados com prestação de serviços de administração e gestão, desempenho de cargos em Órgãos Sociais, linhas de suprimento e de apoio de tesouraria, comissões financeiras, fornecimento de água, recolha de efluentes, tratamento de resíduos, formação, sistemas de informação, produção de energia, e de assistências técnicas de várias áreas, designadamente engenharia, sistemas de informação, comunicação e imagem, compras e logística (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), jurídica, financeira, contabilidade, consolidação.

O relacionamento da empresa com a unidade de serviços partilhados, a AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A. (AdP Valor), funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

O detalhe das transações e saldos com entidades relacionadas (Grupo Águas de Portugal) é apresentado no Relatório e Contas, na Nota 34 das Notas às Demonstrações Financeiras, conforme quadro seguinte.

	Rendimentos 2024	Gastos 2024	Rendimentos 2023	Gastos 2023
Águas de Portugal, SA - (1)	743	15 445 646	446	14 860 632
Águas de Portugal Serviços Ambientais, S A		26 240	149	1 468
Águas do Alto Minho, SA	15 089 641	15 849	13 635 327	37
EPAL, SA	594	132 761	297	111 247
Águas do Vale do Tejo, SA	7 318	581 175	6 009	566 293
Águas da Região de Aveiro, SA	297	149	5 618	
Águas do Douro e Paiva, SA	149	1 730 224	297	1 594 151
AdP Energias, SA		2 834	1 842	297
Simdouro, SA	20 931	1 764 856	19 654	1 631 767
Águas do Tejo Atlântico, SA	149	2 525	297	2 822
Simarsul, SA	149	297		1 187
Águas do Centro Litoral, SA		446		149
Águas Públicas do Alentejo, SA		743	149	149
Águas do Algarve, SA	594	891		297
Águas de Santo André, SA		96 102		891
Municípios acionistas e entidades relacionadas	70 600 913	7 906 511	65 199 566	692 741
	<b>85 721 477</b>	<b>27 707 246</b>	<b>78 869 650</b>	<b>19 464 128</b>

	Ativos 31.12.2024	Passivos 31.12.2024	Ativos 31.12.2023	Passivos 31.12.2023
Águas de Portugal, SA - (2)		197 375 617		199 603 694
Águas de Portugal Serviços Ambientais, S A		19 861		24 855
Águas do Alto Minho, SA	1 775 230	1 327	2 799 559	2 101
AdP Internacional, SA	3 113		3 113	
EPAL, SA		32 115		11 494
Águas do Vale do Tejo, SA	603	211 678	638	147 429
Águas da Região de Aveiro, SA		149		149
Águas do Douro e Paiva, SA - (3)	2 903 831	387 822	2 837 628	259 238
AdP Energias, SA	1 391	18	3 775	96
Simdouro, SA	784	486 923	2 389	406 628
Simarsul, SA		149		148
Águas do Algarve, SA				446
Águas de Santo André, SA		27 819		
Águas do Centro Litoral SA	149	149	0	0
Municípios acionistas e entidades relacionadas	88 581 886	5 023 734	84 178 189	4 741 681
	<b>93 266 986</b>	<b>203 567 358</b>	<b>89 825 291</b>	<b>205 198 107</b>

## 2. Informação sobre outras transações

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Águas do Norte, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro).

O Grupo AdP assegurou, através da AdP Serviços, até 31 de julho de 2020 e através da AdP SGPS a partir de 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços transversais, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

A avaliação do potencial para a captura de valor está intimamente ligada às sinergias e economias de escala que advém da centralização de compras, com especial enfoque em categorias como energia, comunicação, seguros, combustíveis, viaturas, materiais de laboratório, etc. procurando-se sistematicamente a respetiva concretização através da obtenção de ganhos financeiros e da redução de custos, contribuindo para a otimização da capacidade do Grupo AdP.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas, tem possibilitado uma maior capacidade de planeamento, aproveitando a maturidade exigida para a implementação de novos processos transversais.

O planeamento e gestão da função compras por categorias, alicerçados no trabalho colaborativo possibilitam sistematicamente alcançar um conhecimento mais profundo das necessidades aquisitivas do Grupo AdP.

A existência desta estrutura interna, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e transacional associada, acrescentando também nessa dimensão, valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a "aprendizagem" do Grupo.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de compras. Por sua vez, estes processos, estão desde logo incluídos no planeamento dos trabalhos de auditoria interna.

O ano de 2024, de modo similar ao anterior, ficou marcado pela publicação do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, que procedeu (i) à 19.ª alteração do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro ("CCP"), (ii) à 1.ª alteração da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (retificada pela declaração de retificação n.º 25/2021, de 21 de julho), que aprovou medidas especiais de contratação pública

("Lei 30/2021"); e (iii) à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procedeu à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de I&D.

Por conseguinte, este diploma legal reveste-se de importância crucial para a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo AdP, quer pelas modificações que introduziu ao nível das regras de tramitação de procedimentos de contratação pública e de execução de contratos públicos estabelecidas no CCP, criando, inclusive, novos tipos de procedimentos.

Relativamente à contratação não centralizada a Águas do Norte, S.A. dispõe de um "Manual de Compras", aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 14 de fevereiro de 2019 (em substituição do anterior "Manual de Aquisição de Bens e Serviços "em vigor desde 2015), o qual foi revisto pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de setembro de 2019.

Este Manual, que corresponde no seu essencial ao Manual de Compras Corporativo, com os ajustamentos necessários às especificações da Organização, pretende assegurar a necessária coordenação entre as diversas Áreas da Empresa na condução dos Procedimentos de Contratação.

Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidade, passando pelos colaboradores que desenvolvem o processo aquisitivo, até aos decisores, terão, uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

O Manual aplica-se a todas as necessidades de aquisição colocadas pelos diversos órgãos da Sociedade e assegura a centralização de todo o sistema de Contratação no Departamento de Compras e Logística devidamente apoiado pelo Departamento Jurídico-Legal, abrangendo as seguintes fases:

1 – Planificação da necessidade

Nesta fase inclui-se o processo que leva à elaboração do Plano Anual de Compras (PAC), baseado nos mesmos registos preparados pelas diversas direções para o Plano de Atividades e Orçamento PAO;

2 – Solicitação da necessidade

Esta fase engloba a colocação da necessidade de aquisição, planeada e a não planeada na fase 1;

3 – Contratação

Esta fase abrange a tramitação procedimental;

As opções tomadas nesta fase terão consequências futuras em termos da execução contratual, nomeadamente e a título exemplificativo, refere-se a escolha de determinados requisitos para o caderno de encargos, o modelo de avaliação das propostas selecionado, a escolha do tipo de procedimento, com ou sem negociação, entre outros fatores;

Dever-se-á também ter em consideração as condições de mercado onde se insere uma determinada categoria;

4 – Gestão do contrato

Consiste na concretização dos fornecimentos contratados e seu acompanhamento interno pelas áreas requerentes para garantia do estrito cumprimento do previsto e contratualizado nas fases anteriores.

5 – Avaliação e controlo

Esta fase engloba a avaliação dos fornecedores e a produção de relatórios e indicadores das compras efetuadas pela Sociedade.

Desta forma a Águas do Norte, S.A., alinhada com o rumo do Grupo Águas de Portugal, assegura um Processo de Contratação assente num planeamento atempado para garantir que a satisfação das necessidades aquisitivas

necessárias ao seu funcionamento acontece na estrita observância de todos os procedimentos legais e melhores práticas de Contratação Pública.

O Manual foi desenvolvido com vista ao cumprimento da seguinte legislação:

#### Legislação Nacional

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro  
Código dos Contratos Públicos
- Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março  
Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, I Série  
Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias
- Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, II Série  
Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de junho
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Lei n.º 3/2010, de 27 de abril  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Lei n.º 149/2012, de 12 de julho  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto  
Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública
- Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)
- Portaria n.º 371/2017 de 14 de dezembro  
Estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos
- Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho  
Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

#### Legislação Comunitária

- Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro, Jornal Oficial L74  
Altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV
- Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de novembro, Jornal Oficial L 314 Comissão Europeia  
Altera as diretivas 2004/17/CE e a 2004/18/CE relativamente aos limiares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos
- Diretiva 2014/24/UE, de 26 de fevereiro de 2014
- Regulamento (UE) 1336/2013
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1951, da Comissão, de 10 de novembro de 2021 (altera a Diretiva 2014/23/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitante às adjudicações de concessões de serviços públicos e de obras públicas)
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1952, da Comissão, de 10 de novembro de 2021 (altera a Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à adjudicação de contratos respeitantes aos setores clássicos)
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1953, da Comissão, de 10 de novembro de 2021 (altera a Diretiva 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à adjudicação de contratos respeitantes aos setores especiais)
- Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão, de 15 de novembro de 2023 (referente aos contratos públicos de fornecimento, de serviços, de empreitada de obras públicas e para os concursos de conceção)
- Regulamento Delegado (UE) 2023/2496, da Comissão, de 15 de novembro de 2023 (referente aos contratos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais)
- Regulamento Delegado (UE) 2023/2497, da Comissão, de 15 de novembro de 2023 (referente aos contratos de concessão de serviços públicos e de obras públicas)

Os novos limiares comunitários previstos nos regulamentos comunitários indicados são aplicáveis a partir do dia 1 de janeiro de 2024, não carecendo a sua aplicabilidade na ordem jurídica portuguesa da aprovação ou publicitação de qualquer diploma legal, considerando-se assim derogados os valores previstos no artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo artigo 21.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, em face do primado do direito da União Europeia face ao direito nacional.

#### *b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado*

A Águas do Norte, S.A. não efetuou transações fora do mercado. No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A., com a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. e com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.. Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a Águas do Norte, S.A. é uma relação in house, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos

termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

- c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)*

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2024 ou mais de 5% do universo dos fornecimentos e serviços externos da empresa.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% dos FSE
	(EUR)	(%)
TRATAVE - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESID	6 361 458,80	10,67%
ENDESA ENERGIA SA-SUCURSAL PORTUGAL	5 361 367,10	8,99%
IBERDROLA CLIENT PORTUGAL,UNIPESSOA	4 770 801,46	8,00%
AGUAS PORTUGAL SGPS S.A.	3 661 741,21	6,14%
SU ELETRICIDADE, S.A.	2 229 732,11	3,74%
C.T.G.A.-CENTRO TECNOLÓGICO DE GEST	1 569 144,01	2,63%
HIDURBE SERVIÇOS, S.A.	1 364 529,53	2,29%
AMBITREVO - SOLUÇÕES AGRÍCOLAS E AM	1 286 180,42	2,16%
ME WATER-MANVIA_EFACEC_EXP.TEC.SAM	1 228 934,47	2,06%
EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS, S.A.	1 096 956,63	1,84%

No quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2024, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da empresa no mesmo ano.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.	1 716 030,07	7,50%
CIMONTUBO - TUBAGENS E SOLDADURA LD	1 194 059,22	5,22%
AMYDRA CONSTRUÇÕES LDA	1 121 745,72	4,91%

# IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Caraterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

## I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso da empresa

Ver capítulo II – As Orientações Estratégicas Gerais

### Estratégia de Sustentabilidade

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal em linha com os principais desafios que o Grupo enfrenta fixa as suas ambições de forma a garantir os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido no rumo estratégico que prosseguimos com o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas. Continuamos na prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente.

As ambições de sustentabilidade estão também alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.

As Ambições de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal e da Águas do Norte relevam o trabalho com propósito, a ação climática, a economia circular da água, a valorização dos territórios, a inovação com impacto, a cooperação internacional para a gestão da água e a educação para a sustentabilidade.



## Trabalhar com propósito

- Durante o ano 2024, e no âmbito da política de valorização de competências dos/as Colaboradores/as, foram ministradas 21.752 horas de **formação profissional**. Deu-se continuidade ao projeto financiado pelo COMPETE Tipologia Projetos Autónomos de formação – Formação de empresários e trabalhadores, que visa reforçar as competências dos/as Colaboradores/as da Águas do Norte, em domínios relevantes para a estratégia de inovação e competitividade da empresa.
- A Águas do Norte, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade. A Águas do Norte anualmente revê o seu Plano de Igualdade de Género, as medidas previstas no **Plano de Igualdade de Género** são avaliadas e monitorizadas periodicamente de forma a assegurar o seu cumprimento e a identificar oportunidades de melhoria.
- Digitalização dos riscos para a saúde e segurança - Avaliação de riscos profissionais de centenas de instalações na aplicação GR360, plataforma desenvolvida pela AdNorte.
- Desenvolvida a plataforma GEPI-Gestão de Equipamentos de Proteção Individual. O GEPI é uma plataforma digital que permite gerir o processo relacionado com a gestão dos EPI em utilização na Águas do Norte e está acessível a todos os trabalhadores. Através desta plataforma é possível aceder a toda a informação sobre os EPI homologados pela AdNorte, elaborar e gerir reservas, fazer o tratamento estatístico de todos os EPI requisitados, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos EPI. No seguimento dos resultados obtidos no rastreio de Ergo-Saúde realizado em 2023, que envolveu todos o universo da Águas do Norte, foi desenvolvido um projeto piloto de Ergo-Saúde dedicado aos trabalhadores da ETA de Areias de Vilar, que decorreu no último trimestre de 2024. Em 2025 este projeto será alargado às restantes instalações.
- O Programa de Ergo-Saúde, desenvolvido especificamente para a Águas do Norte, define-se como uma estratégia de promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores, através de sessões de ErgoCoaching e de Fisioterapia Funcional, e contou com uma forte participação acolhendo um feedback bastante positivo.
- Pelo segundo ano consecutivo a plataforma Be Better desempenhou um papel preponderante na dinamização do Programa de Gestão dos Riscos Psicossociais. Este programa desafia os trabalhadores da AdNorte a construírem o seu trajeto de melhoria ao nível da saúde e bem-estar, promovendo a sua participação em iniciativas dedicadas a várias dimensões (equilíbrios eu e o outro, sociais e psicossociais e cidadania organizacional). A gestão dos riscos psicossociais exige um esforço contínuo por parte de todos os níveis da organização de modo a garantir o permanente envolvimento de todos.
- Estão em curso todas as ações que têm como objetivo dar resposta aos riscos com maior relevância e espera-se que o novo diagnóstico (2025) de Riscos Psicossociais, a realizar-se após a implementação da totalidade do Programa Be Better, reflita uma melhoria nas vertentes que se encontravam mais vulneráveis.
- O grande desafio da Águas do Norte, S.A. é conseguir despertar todos os seus trabalhadores para esta temática indo ao encontro das suas necessidades individuais e enquanto equipa. A forte adesão dos trabalhadores a todas as iniciativas promovidas neste âmbito leva a crer que os objetivos a que a Águas do Norte, S.A. se propôs, no que concerne a gerir e minimizar os riscos psicossociais, serão alcançados.
- Para assinalar a Prevenção, a Segurança e a Saúde no Trabalho a Águas do Norte organiza anualmente a Semana dos 3 S, focando-se em 2 públicos-alvo, os seus trabalhadores e os seus fornecedores críticos.
- Em 2024 os trabalhadores da Águas do Norte contaram com uma Palestra sobre Promoção da Saúde, dois Workshops; um dedicado a questões de Ergo-Saúde e outro dedicado às manobras do Suporte Básico de Vida, e um Webinar sobre o Programa de Gestão de Riscos Psicossociais – Be Better, da AdNorte.
- Foi ainda dinamizada a atividade "Take a Photo & Send a Message" em instalações onde se registaram acidentes de trabalho com o objetivo de com fotos instantâneas que remetam para a temática da Segurança sensibilizar os vários intervenientes para a importância do cumprimento dos procedimentos de segurança. Os fornecedores contaram com uma ação de sensibilização dedicada às temáticas da

segurança no trabalho e envolvimento da cadeia de fornecimento, na qual se abordaram temas como a Segurança e Saúde no Trabalho na simultaneidade de empresas e o papel das auditorias de 2.ª parte.

### Agir pelo clima

É inquestionável que as alterações climáticas representam um dos desafios prementes a ter em consideração pelas empresas do setor da Água, na medida em que é impossível reverter estes fenómenos adversos, e estes trazem dificuldades acrescidas ao funcionamento dos sistemas. A estreita relação entre a diminuição da disponibilidade hídrica e a degradação da qualidade da água é um alerta da vulnerabilidade das origens de água.

Nesta conjuntura, ressalta a necessidade da adoção de medidas planeadas e proactivas para enfrentar os desafios da escassez hídrica e mitigar os impactos da seca. Como resposta à ocorrência de 2022, a AdNorte, utilizando o conhecimento inquirido sobre as infraestruturas e subsistemas, implementou ações que visaram garantir uma resposta eficaz, coordenada e organizada na minimização dos efeitos da seca. Foi dada primazia a uma abordagem preventiva e adaptativa, levando a uma mudança de paradigma no planeamento e operação dos sistemas.

Por outro lado, dada a transversalidade da temática das alterações climáticas e a importância da água como elemento essencial para a vida, uma abordagem colaborativa foi fundamental, tendo envolvido outras entidades e stakeholders. As medidas executadas tiveram como base uma análise integrada dos diferentes subsistemas de abastecimento de água, de forma a aumentar a resiliência do sistema como um todo, reforçando assim a capacidade de resposta a eventos de seca e escassez hídrica. Esta estratégia, de planeamento, permite enfrentar os desafios impostos pelas alterações climáticas e assegurar um abastecimento de água mais seguro e sustentável para as gerações presentes e vindouras.

- Continuidade na implementação do Programa “ZERO – Neutralidade Energética”, desenvolvendo-o com base em dois pilares essenciais:

#### I. Produção:

- Execução do contrato de Manutenção preventiva e corretiva, aos cogeneradores das ETAR de Ponte da Baia, Sousa e Vila Real, tendo por objetivo potenciar, não só a funcionalidade, mas também o aumento de produtividade e rendimento desses equipamentos;

- Entrada em produção das seguintes Unidades de Produção em Autoconsumo (UPAC) solar, correspondendo a 0,66 MWp de potência instalada de produção:

- ETAR de Terras de Bouro;
- ETAR de Viana do Castelo-cidade;
- ETA do Rabagão;
- ETA de S. Jorge;
- ETA da Lapela;
- ETA de Queimadela;
- EE de Barradas;

- Lançamento, e após rescisão do contrato da 1.ª adjudicação, de um concurso público para concessão construção de 16 Unidades de Produção Autoconsumo (UPAC) solar, equivalente a 3,2 MWp de potência de produção a instalar;

- Apoio na elaboração de um processo de concurso público, para concessão construção de 30 Unidades de Produção em Autoconsumo (UPAC) solar, equivalente a 0,8 MWp de potência de produção a instalar;

- Apoio no desenvolvimento do processo de concurso público, para remodelação da conduta adutora de água bruta, desde a Barragem do Alvão até à ETA do Alvão, a qual inclui a construção de uma central Mini-Hídrica de 350 kW. Considera ainda a remodelação da ETA do Alvão, a qual inclui a construção de uma Unidade de Produção em Autoconsumo (UPAC) solar de 42,5 kWp, e a instalação de uma pico-turbina de 15 kW na entrada de água bruta na ETA;

- Desenvolvimento de um estudo para implementação de uma UPAC Solar Flutuante na Barragem de Vale Ferreiros, com 60 kWp de potência, com o objetivo de obter deste piloto, informação e conhecimento suficiente e necessário, para posteriormente se poder avançar para um projeto Solar Flutuante de maior escala;

- Desenvolvimento de estudo final, para confirmação de perfil de ventos, referente ao projeto Eólico, em 5 locais/infraestruturas: ETAR de Viana do Castelo-cidade; ETA do Alto Rabagão; ETA do Azibo; ETA de S. Jorge; ETA do Balsemão;
- Apoio no desenvolvimento do processo para concurso público, da realização do projeto de execução, complementar, ao estudo prévio existente, para a construção de uma Mini-Hídrica de aproveitamento de excedentes da Barragem de Pretarouca, com uma potência instalada de 1,2 MW;
- Avaliação dos projetos de interligação à RESP, de 3 unidades de Cogeração existentes nas ETAR de Cávado-Homem, ETAR de Ponte da Baía e ETAR do Sousa, tendo por objetivo, potenciar a produção de energia em rendimentos das máquinas mais elevados, sendo o próximo passo, avançar com as alterações necessárias para o efeito;

## II. Eficiência Energética:

- Continuação com a realização de procedimentos de monitorização e análise de eficiência e rendimentos de infraestruturas, e/ou equipamentos, nomeadamente sistemas elevatórios e seus equipamentos afetos;
- Participação e apoio na preparação de procedimentos para substituição de sistemas de bombagem, no sentido da otimização do processo elevação, AA e AR;
- Participação na preparação de procedimentos de contratação de serviços, e/ou aquisição de equipamentos, que visam a otimização de processo e energética, considerando para o efeito o critério de adjudicação por Custo de Ciclo de Vida (CCV), critério esse que tem uma parcela referente à eficiência energética;
- Alargamento da fronteira no âmbito do processo de certificação NP ISO 50001, dando continuidade ao processo de monitorização e discussão conjunta, quer da evolução de indicadores, como de medidas e ações, existentes e novas;
- Realização de auditorias e diagnósticos energéticos, quer a instalações globalmente, como a equipamentos específicos, tendo como objetivo, dar suporte à Exploração, e compilar dados fiáveis para análise e discussão de novas soluções;

## Alguns casos mais particulares implementados em 2024:

- Finalização da empreitada de remodelação da linha de Biogás da ETAR de Vila Real, que teve como foco a otimização de processo e equipamentos, com o objetivo de melhor energeticamente a instalação, tendo como maior foco a entrada em produção do novo Cogrador de 100 kW<sub>e</sub>, em regime de autoconsumo;
- Entrada em funcionamento dos novos compressores de arejamento para a ETAR de Lamego;
- Estudo de viabilidade técnica e económica, para substituição de um compressor de arejamento da ETAR de Serzedo;
- Estudo de viabilidade técnica e económica, para substituição de um dos grupos de bombagem de água bruta na EE Intermédia do Rabagão;
- Participação no lançamento de um procedimento de concurso para aquisição de novos equipamentos, Bombas e /ou motores, para as EE de Feirão/SAA Balsemão e EE02 Pinhão;
- Entrada em funcionamento dos novos grupos de bombagem da EE Intermédia de Agueiras;
- Participação no processo de realização de Bypass no RR de Casal Soeiro, otimizando os consumos energéticos, através do aproveitamento de pressão na aspiração;
- Lançamento de um procedimento de aquisição de luminárias LED, para substituição de existentes e uniformização da tipologia de luminárias;
- Operacionalização do contrato para aquisição de serviços para fornecimento e montagem de Bombas de Calor para AQS, tendo como objetivo melhorar as condições de conforto em utilizações de águas quentes sanitárias, além de otimizar consumos energéticos, através da substituição da tecnologia existente por tecnologia mais eficiente;
- Construção das infraestruturas necessárias para alargamento da rede de carregamento de viaturas elétricas (VE);

*[Handwritten marks and signatures]*

- Alargamento da rede de CVE para mais 12 postos de carregamento, passando a rede a ser composta por 38 carregadores, instalados em 35 instalações distintas;

- A Águas do Norte apesar de grande consumidora de energia elétrica, dispõe já de um conjunto significativo de instalações que produzem energia elétrica, quer ao abrigo do autoconsumo, assim como de venda de energia à rede, no âmbito da Microprodução e Mini produção, utilizando para o efeito, diferentes tecnologias, nomeadamente, Fotovoltaica, Cogeração a Biogás e Hídrica. No ano de 2024 a produção de energia elétrica foi cerca de 3 GWh (Cogeração 1,92 GWh; Solar – 0,83 GWh; hídrica – 0,24 GWh), traduzindo-se num proveito equivalente, estimado em cerca de 350.000 euros.
- Cerca de 47 % do consumo total de energia da Águas do Norte, S.A. incide num total de 21 instalações, que são as prioritárias para a implementação desta norma tendo sido definido um plano faseado. Estando já abrangidas pela certificação ISO 50001 as seguintes instalações ETA de Areias de Vilar e a ETAR de Vila Real, ETA e Captação do Pinhão, ETA e Captação de S. Jorge, Estação Elevatória de Casais, Estação Elevatória de Barradas-Cerite, ETA do Vilar, ETA do Alto Rabagão, ETA do Sordo, ETAR de Serzedo, ETA e Captação do Azibo, ETA e Captação de Lapela, ETA do Balsemão e ETA do Rabaçal, ETA e Captação do Rabagão e ETAR de Penices.

### Acelerar a economia circular da Água

- Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP que envolve projetos de produção de água para reutilização (ApR). A Águas do Norte já submeteu os processos para obtenção de licenciamento da plataforma LUA.
- Os óleos alimentares usados constituem um grave problema ambiental quando eliminados através dos esgotos urbanos, dificultando e onerando o trabalho das Estações de Tratamento de Águas Residuais. Quando eliminados de forma não controlada constituem um potencial perigo de contaminação, quer dos solos, quer das águas, tanto a nível de aquíferos como das ribeiras e águas do mar. A solução passa por integrar estes compostos com elevada carga orgânica no digestor anaeróbio da ETAR potenciando a produção de biogás e consequente produção de energia elétrica, com recurso à cogeração.
- Em 2021 a Águas do Norte obteve o licenciamento desta atividade de Operador de Gestão de Resíduos para a ETAR de Tâmega/Ponte da Baia para a receção de resíduos de óleos alimentares usados. Tendo sido confirmadas as vantagens deste tipo de gestão e a incorporação desta tipologia de resíduos no processo de digestão assim como a importância da criação de valor de um resíduo anteriormente eliminado. No final do ano de 2024, a AdNorte tem 4 instalações devidamente licenciadas como OGR para tratamento de óleos alimentares usados (ETAR de Ponte da Baia, ETAR de Sousa, ETAR de Cávado/Homem e ETAR de Vila Real) e uma instalação (ETAR do Ave) em processo de elaboração de Memória Descritiva.

### Inovar para Impactar

Ao longo do ano de 2024, foram dinamizadas várias atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI), sendo que se destacam as principais:

- (i) Foi dada continuidade ao ciclo webinars "À Conversa com" cujo principais objetivos são: (i) Criar valor através da inovação, (ii) Criar um espaço de encontro e partilha, (iii) Promover o espírito de participação, (iv) Posicionar a Empresa na vanguarda da inovação, (v) Capacitar através da inovação e (vi) Disseminar conhecimento, tendo-se realizado 5 sessões.
- (ii) Realizou-se a cerimónia de entrega dos prémios do Concurso de Inovação da Águas do Norte "Uma Gota, Uma Ideia", edição de 2024, um concurso organizado internamente pela Águas do Norte, que premeia ideias inovadoras apresentadas pelos seus trabalhadores, de forma a contribuir para um melhor desempenho e eficiência da empresa.
- (iii) Entrega do certificado da norma NP 4457:2021, na área da Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI).



Figura.3 - Entrega de Certificado da norma NP 4457:2021 e dos prémios do concurso "Uma Gotinha, Uma Ideia", edição de 2024.

- (iv) A Águas do Norte apresentou várias candidaturas a programas de financiamento, com o objetivo de angariar fundos para projetos estratégicos para a empresa. Foram ainda concluídos alguns projetos de Inovação que para além de aumentar o conhecimento da organização tornaram ainda alguns processos mais eficientes. Foi ainda apresentada a candidatura SIFIDE à Agência Nacional de Inovação (ANI), relativa ao ano de 2023 tendo sido recebida a notificação da decisão final relativa ao exercício de atividades de Investigação & Desenvolvimento (I&D), referentes ao ano de 2022.
- (v) Foi dada continuação ao desenvolvimento da plataforma de apoio à gestão de iniciativas de Inovação INOV+, cuja ambição é simplificar e tornar mais eficiente todo o processo de gestão de portefólio de iniciativas de inovação, com a implementação de novos módulos, nomeadamente:
- Criação de alertas associados às atividades de IDI;
  - Melhoria dos GANTT de atividades associados às iniciativas de IDI;
  - Calcular desvios temporais das iniciativas de inovação;
  - Gestão de recursos – melhorar a metodologia de cálculo da % de alocação dos recursos às iniciativas de Inovação.
- (vi) O investimento em atividades de IDI na empresa tem mostrado uma tendência de crescimento, representando cerca de 2% do volume de negócios da AdNorte, o equivalente a cerca de dois milhões de euros.
- (vii) A estratégia de IDI da AdNorte tem sido progressivamente centrada na geração de valor. A relevância do valor produzido pelo investimento direto em IDI tem-se revelado como fundamental para o crescimento sustentado da organização. A orientação estratégica de IDI, com enfoque na criação de valor, tem como objetivo primordial a maximização do impacto benéfico da inovação, sob a forma de benefícios financeiros e não financeiros. No que concerne aos benefícios financeiros, desde o ano de 2020, foi contabilizado um valor gerado de 3.304.130,15 EUR, alcançando em 2024 o patamar máximo de 1.13 % do volume de negócios da AdNorte.
- (viii) Foram atribuídos alguns prémios e distinções a projetos inovadores desenvolvidos internamente na organização:
- 1 - Prémio Nacional da Sustentabilidade, com o projeto GREENValue - Valorização da Geração de Recursos Em Espaço Natural, cofinanciado pelo COMPETE 2020. Dinamizado pelo Jornal de Negócios, este reconhecimento foi atribuído na categoria Preservação do Capital Natural, Grandes Organizações, tendo a cerimónia de entrega de prémios ocorrido no dia 7 de maio, em Carcavelos.
  - 2 - Prémio internacional IAHR Hydro-Environment Innovation and Industry, com projeto GREENValue - Valorização da Geração de Recursos Em Espaço Natural, cofinanciado pelo COMPETE 2020.

Handwritten initials 'M.' and 'L.' with a signature to the right.

## Educar para a Sustentabilidade / Valorizar os territórios

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa reconhecida pelas entidades que constituem o referido Sistema Multimunicipal, pelo que é frequentemente solicitada para colaborar nas ações levadas a cabo pelas mesmas, através da sua presença em exposições, seminários, atribuição de patrocínios, organização de diversos eventos e ações institucionais no âmbito do relacionamento institucional, organização e coordenação de visitas de estudo (Escolas e Universidades) e visitas técnicas às infraestruturas do Sistema Multimunicipal. Realização de 427 ações integradas no Programa de Educação Ambiental, junto de 60 Municípios que integram o Sistema Multimunicipal, tendo impactado cerca de 41 200 participantes;

- Dinamização de 273 ações presenciais de educação ambiental para 16.339 participantes, na sua grande maioria crianças e jovens em idade escolar;
- Celebração de dias temáticos, tais como o Dia Mundial da Água e Dia Nacional da Água, Dia Mundial do Saneamento Básico tendo-se verificado em cada uma das sessões, realizadas por via telemática, a participação de 24.859 alunos;
- Dinamizadas 32 sessões de teatro "Torreia de Ideias", através do qual se concretizou uma promoção para o consumo da água da rede pública como um elemento central do estilo de vida saudável. A realização desta iniciativa foi capaz de envolver cerca de 4.500 participantes;
- Acompanhamento e coordenação de cerca de 50 visitas técnicas e de estudo às infraestruturas do Sistema Multimunicipal, com um total 1.301 visitantes.
- O detalhe e acompanhamento deve ser realizado através da consulta do Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP <https://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/politica-de-responsabilidade-empresarial/?id=38>

## 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

### *Certificação Energética da Frota Automóvel*

Atento à temática em voga da Mobilidade e às metas definidas para o país, nomeadamente pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030), o Grupo Águas de Portugal definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas.

A Águas do Norte em 2024 auditou e sustentou a certificação energética da sua frota automóvel, mantendo a classificação B, o que lhe permite conhecer a eficiência energética e ambiental da sua frota, demonstrar de forma simples e clara o seu empenho em reduzir a pegada ecológica, motivando colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável, e em adotar soluções procurando a melhoria contínua.

### *Certificação do Sistema de Gestão nos referenciais de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social*

A Águas do Norte, S.A. renovou durante o ano de 2024 a certificação do seu sistema de gestão nos referenciais da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, (NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015, NP EN ISO 45001 e SA 8000:2014). As certificações abrangem a totalidade das instalações na sua atividade em alta, sendo que no caso da Responsabilidade Social SA 8000:2014, o âmbito é estendido à atividade em baixa. As auditorias de renovação foram realizadas pela entidade externa certificadora, a SGS Portugal.

A manutenção destas certificações constituiu o reconhecimento do forte compromisso da Águas do Norte, S.A. com o desenvolvimento sustentável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e evidenciou, junto dos clientes, acionistas e restantes partes interessadas, que as políticas, valores e as melhores práticas de gestão estão eficazmente implementadas na organização, por meio do uso eficaz de recursos, melhoria contínua nos processos.

Para avaliar a conformidade e detetar oportunidades de melhoria do SG, a AdNorte mantém um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, realizadas por entidades independentes acreditadas pelo IPAC (Instituto Português de Acreditação, I.P.).

O desempenho e a conformidade do SG e dos vários processos são reportados periodicamente ao Conselho de Administração e, anualmente, é efetuada a revisão global do SG e estabelecidos novos objetivos e metas.

#### *Certificação para o Sistema de Gestão de Ativos*

A Águas do Norte, S.A. manteve em 2024 a certificação do seu Sistema de Gestão de Ativos, **segundo a norma NP EN ISO 55001, tendo-se alargado o âmbito ao subsistema de saneamento do Peso da Régua.**

Esta certificação do Sistema de Gestão de Ativos, conforme a norma NP EN ISO 55001, cujo âmbito abrange a conceção, construção, exploração e a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, permite:

- Aumentar a performance dos ativos;
- Garantir o equilíbrio entre custo, risco e desempenho, ao longo do ciclo de vida dos ativos;
- Assegurar a disponibilidade e fiabilidade da informação de suporte à tomada de decisão;
- Melhorar o serviço prestado aos clientes e aumentar a confiança das partes interessadas da organização.

#### *Certificação do Sistema de Gestão de Energia*

A Águas do Norte, S.A. alargou a fronteira do seu Sistema de Gestão de Energia, certificado pela norma NP EN ISO 50001:2012, para a Captação e ETA do Rabagão e ETAR de Penices perfazendo um total de 21 instalações. Verifica-se que o consumo da fronteira do SGE representa 42% do consumo de energia na totalidade das infraestruturas da AdNorte.

#### *Certificação do Sistema de Gestão de Investigação, Desenvolvimento e Inovação*

As empresas mais avançadas são aquelas que possuem uma maior capacidade de inovar, devendo esta Inovação ser resultado de uma abordagem corajosa e sem preconceitos ao conhecimento.

No ano de 2024 a AdNorte manteve a certificação em Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI), de acordo com a Norma Portuguesa NP 4457:2021.

A NP 4457:2021, vem uniformizar os requisitos e aspetos introduzidos com a publicação da norma ISO 56002:2019 – Sistema de Gestão da Linha de Orientação, permitindo à organização o aumento da eficácia e desempenho na procura de soluções inovadoras na área de sistemas de água, saneamento de águas residuais e energia. De igual modo orienta a empresa no caminho da inovação e na forma como desenvolve as suas atividades de I&D, tendo sempre presente a procura de resultados, não só no que diz respeito à inovação mas incluindo novos produtos, serviços, processos, métodos de marketing ou organizacionais e de canalizar todo o seu conhecimento e toda a sua criatividade, concretizando-os em Inovação.

A Norma Portuguesa 4457:2021, define os requisitos de um sistema eficaz de Gestão da Investigação Desenvolvimento e Inovação (IDI) e o conceito de Inovação que lhe está subjacente é o mais abrangente possível, incluindo novos produtos, serviços, processos, métodos de marketing ou organizacionais.

Assumindo uma cultura organizacional focada na Inovação, a referida Norma contempla um conjunto de boas práticas, centrada em três processos organizacionais - Gestão de Projetos de IDI, Gestão das Interfaces e do Conhecimento e Gestão de Ideias, no sentido de orientar a empresa no caminho da inovação e na forma como desenvolve as suas atividades de I&D, tendo sempre presente a procura de resultados, não só no que diz respeito à inovação enquanto associada a um produto e/ou processo, como também à inovação relacionada com o a organização e com o marketing.

De referir, que a NP 4457:2021 foi implementada por forma a ser totalmente integrada no atual Sistema de Gestão Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde, Responsabilidade Social, Energia e Ativos em vigor na Águas do Norte.

A manutenção destas certificações constituiu o reconhecimento do forte compromisso da Águas do Norte, S.A. com o desenvolvimento sustentável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e evidenciou, junto dos clientes, acionistas e restantes partes interessadas, que as políticas, valores e as melhores práticas de gestão estão eficazmente implementadas na organização, desde o primeiro dia da sua atividade.

A AdNorte tem na inovação um dos pilares da sua estratégia de crescimento e desenvolvimento pelo que promove permanentemente junto dos colaboradores o estímulo à Inovação. Todos os colaboradores são convocados a inovar.

Em 2024 contabilizaram-se 40 ideias submetidas no Portal "Uma Gota, Uma Ideia", que estão em processo de avaliação, e estão em curso 38 projetos de inovação.

### *Acreditação do Laboratório*

A legislação aplicada ao setor da água determina que para o controlo efetivo da qualidade da água destinada ao consumo humano, é necessário que os Laboratórios cumpram duas premissas, a acreditação atestada pelo Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC) e o reconhecimento da sua aptidão pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

O Laboratório central da Águas do Norte, através da sua Unidade Laboratorial de Areias de Vilar, em 2024 fez prova que se mantém apto para a realização de dezenas de ensaios analíticos, discriminados no site da Entidade Reguladora, bem como viu renovada a sua competência para a realização de atividades acreditadas segundo o referencial normativo NP EN ISO/IEC 17025:2018, comprovadas pelo seu Anexo Técnico L0328-1 de 11/04/2024, disponível no site do IPAC.

Pautado pelo mesmo nível de exigência, na prestação de um serviço de qualidade para a salvaguarda do meio-ambiente, através da sua Unidade Laboratorial de Vila Real, o Laboratório da Águas do Norte detém um conjunto de ensaios analíticos acreditados, Anexo Técnico L0328-2 de 11/04/2024, assegurando uma resposta interna ajustada às necessidades da monitorização na atividade do saneamento da Águas do Norte.

Saliença-se que, ao seguir escrupulosamente este referencial normativo, o Laboratório assegura a qualidade dos seus resultados analíticos e transmite confiança na execução das suas metodologias. A acreditação confirma a existência de um nível de competência técnica mínimo, reconhecido internacionalmente.

### *Extensão do âmbito de acreditação*

O LabAdNorte, focado na qualidade e excelência do serviço prestado deu continuidade a diversos processos de extensão do âmbito da acreditação.

De forma a preparar uma resposta adequada ao Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto, em Águas de Consumo Humano e Águas Naturais Doces (Superficiais), foram submetidos processos de extensão da acreditação para:

- Colheita de amostras em torneira e por imersão para análise dos Ácidos Haloacéticos (HAA);
- Colheita de amostras em torneira e por imersão para análise de Bisfenol A;
- Colheita de amostras em torneira e por imersão para análise quantitativa de Substâncias perfluoroalquiladas (PFAS);
- Colheita de amostras em torneira e por imersão para análise Colídeos Somáticos;

No âmbito do saneamento, para reforçar a sua resposta analítica em determinações de Águas Residuais – Efluentes tratados, foi formalizado o processo de extensão da acreditação para o ensaio:

- Determinação da cor – Comparação Visual na escala Pt-Co (Águas Residuais – Efluentes tratados)

### *Certificação de técnicos de colheita*

O Laboratório, para além da sua principal atividade, presta também outros serviços de apoio ao cliente, nomeadamente formação.

Nos últimos anos, elementos da equipa do LabAdNorte têm vindo a ministrar formação aos vários Técnicos, certificados para a colheita de água para consumo humano, e, adicionalmente, têm efetuado o devido acompanhamento das certificações.

O Laboratório assegura também a verificação periódica dos equipamentos de campo utilizados pelas equipas operacionais. Assegurando dessa forma a qualidade dos resultados obtidos in situ, pelos Técnicos de colheita certificados e pelas restantes equipas com responsabilidades em colheitas de outros tipos de produtos.

#### *Unidade Laboratorial de Vila Real*

Em 2024 a UL de Vila Real, com o apoio da UL de Areias de Vilar, internalizou a monitorização dos meios hídricos de 5 instalações da Região Operacional do Minho, correspondendo a 10 locais de colheita com necessidade de monitorização periódica, conforme definido nas respetivas licenças de descarga.

Mantem-se a intenção de internalizar um conjunto mais alargado de instalações do Minho, estando esses trabalhos pendentes e fatores externos ao Laboratório.

Em 2024 o Laboratório da Águas do Norte viu o reconhecimento formal da extensão da acreditação à Unidade Laboratorial da Vila Real, com a emissão do Anexo Técnico L0328-2, a 11 de abril, cumprindo assim um dos principais objetivos definidos.

O Laboratório mantém assim, o seu percurso para consolidar uma prestação de serviços com garantia de rapidez e de qualidade.

Sendo a área de abrangência da Águas do Norte extensa e contemplando programas de controlo analítico exigentes, anualmente são asseguradas mais de 140.000 análises, das quais 60,93% são realizadas internamente, contra 39,07% contratadas a laboratórios externos.

Os resultados obtidos refletem o empenho diário da equipa do Laboratório da Águas do Norte na prestação de um serviço de qualidade.

#### *Participação em EAA da RELACRE em Areias de Vilar – Técnicos Certificados*

No seguimento da habitual cooperação com a Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE), a 17 de junho de 2024 o LabAdNorte deu apoio na organização dos Ensaio de Campo (cloro e temperatura) destinados a Técnicos Certificados, na ETA de Areias de Vilar.

O Ensaio Interlaboratorial contou com a participação de 25 técnicos, internos e externos, para a manutenção da certificação.

### *3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

- a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores*
- b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*

A Águas do Norte, S.A. tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do *core-business* desta empresa assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Norte, S.A. e na sua visão de futuro. De realçar a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social.

A relação da Águas do Norte, S.A. com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na investigação, desenvolvimento e inovação são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se, pois, uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental.

A Águas do Norte, S.A. definiu uma Política de Responsabilidade Empresarial em que assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento e para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a empresa assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas
- Motivação dos Colaboradores
- Igualdade de género
- Eficiência dos Processos
- Desenvolvimento Sustentável
- Compromissos Sociais
- Gestão de Ativos
- Melhoria Contínua e Inovação
- Investigação, Desenvolvimento e Inovação
- Transparência e Comunicação
- Transformação Digital

A política empresarial da Águas do Norte, S.A. pode ser consultada na íntegra no capítulo II deste relatório e em <http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/politica-de-responsabilidade-empresarial/?id=38>.

Para ver em detalhe consultar Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas - Estratégia de Sustentabilidade

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional*
- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Entende a Águas do Norte, S.A. que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

#### *Política de Igualdade de Género*

Neste contexto e para cumprimento de várias legislações sobre esta matéria, da qual se destaca a seguinte, a Águas do Norte, S.A. definiu e tem implementada uma política sustentada de igualdade entre homens e mulheres.

- A Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, determina a obrigatoriedade de adoção, em todas as atividades do sector empresarial do estado, de planos para a igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, que intensifica medidas específicas que possam contrariar a tendência histórica de desigualdade salarial, penalizadora para as mulheres, tendo em vista alcançar-se, também neste domínio em particular, uma efetiva igualdade de género;

- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (n.º 2 do artigo 50.º) que determina igualmente que as empresas públicas adotem planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, onde foi estabelecido o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa;
- Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa; os termos da articulação de competências entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego; e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto;

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

A Águas do Norte, SA, empresa que integra o Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a importância de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

A Política de Igualdade de Género definida para a Águas do Norte, S.A., assenta em dois pilares base:

- **Igualdade de oportunidades** no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- **Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar**, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Os princípios orientadores desta política são:

- Estratégia, Missão e Valores
- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional
- Prevenção da prática de assédio no trabalho
- Diálogo Social e Participação
- Formação Inicial e Contínua
- Comunicação e Imagem

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A., promoverá, divulgará internamente e disponibilizará, no sítio da Internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de remunerações.

#### *Outros Instrumentos de Igualdade entre Mulheres e Homens*

Para além da referida política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias, a Política de Integridade, o próprio Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho, as certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000, solidificam esta temática.

Esta mesma política é seguida pela Holding Águas de Portugal, a qual, de forma a solidificar o seu posicionamento, formalizou em 2017 a adesão ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e colaboradoras. Com esta adesão a Águas de Portugal, SGPS, S.A., extensível a todo o Grupo, compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

*fa*

Atento às iniciativas em áreas sensíveis com os direitos humanos, as práticas laborais, a proteção do ambiente e a transparência, em 2009 o Grupo AdP adere ao Global Compact, e desde então reforça anualmente o seu compromisso com os princípios assumidos.

*u.*

No seguimento do diagnóstico dos Riscos Psicossociais realizado na Águas do Norte pela empresa Outcome, em abril de 2021 foi apresentado, um Plano de Intervenção orientado para o bem-estar, gestão do stress e com vista à promoção de ações de saúde e bem-estar customizadas e específicas para cada Direção/Departamento, dando os passos certos para a melhoria da qualidade de vida em contexto laboral.

*BA*

As principais áreas alvo de melhoria e o público-alvo principal são as exigências laborais, saúde e bem-estar, conflito trabalho/família, confiança horizontal e relações entre pares, insegurança laboral, compromisso face ao local de trabalho.

Durante os anos de 2022, 2023 e 2024 implementaram-se um conjunto de ações que tiveram como objetivo dar resposta aos riscos com maior relevância e espera-se que o novo diagnóstico de Riscos Psicossociais a promover durante o ano de 2025, reflita uma melhoria nas vertentes que se encontravam mais vulneráveis.

O grande desafio da Águas do Norte, S.A. é conseguir despertar todos os seus trabalhadores para esta temática indo ao encontro das suas necessidades individuais e enquanto equipa. A forte adesão dos trabalhadores a todas as iniciativas promovidas neste âmbito leva a crer que os objetivos a que a Águas do Norte, S.A. se propôs, no que concerne a gerir e minimizar os riscos psicossociais, serão alcançados.

A Águas do Norte, S.A., tem vindo a promover seminários no âmbito da Semana dos 3 S's (Segurança e Saúde, Sempre), com objetivo de por um lado de assinalar e valorizar a Prevenção, a Segurança e a Saúde no Trabalho bem como valorizar e disseminar a Política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares.

Alinhado com esta estratégia, o Grupo Águas de Portugal estabeleceu uma Política de Igualdade de Género à qual a Águas do Norte vem dando resposta através da implementação de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações e permitindo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. As organizações, no futuro próximo, devem encarar o desafio da conciliação de uma forma séria e estruturada, pois só assim é que será possível atrair e reter talento que lhes permita enfrentar os desafios da digitalização.

*Caraterização da Águas do Norte, S.A.*

A 31 de dezembro de 2024, o número total de colaboradores/as era de 612 no ativo, 168 mulheres (27%) e 444 homens (73%).

Número total de trabalhadoras/es no ativo

Número total de trabalhadoras/es no ativo	Mulher	Homem	Total
Águas do Norte, S.A.	168	444	612

Número total de trabalhadoras/es

Número total de trabalhadoras/es no ativo por categoria profissional	Mulher	Homem	Total
Chefias de 1.ª linha	5	6	11
Chefias intermédias	31	51	82
Técnicos superiores ou equiparados	94	45	139
Técnicos	35	113	148
Técnicos operacionais	3	229	232

*Plano para a Igualdade de Género*

Corporizando os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género, apresentamos a seguir o Plano da Águas do Norte, S.A., que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O período de vigência deste Plano é de janeiro a dezembro de 2025.

O Plano para a igualdade de género, foi aprovado em reunião de Conselho de Administração de 5 de dezembro de 2024 e encontra-se disponível para consulta em: <https://www.adnorte.pt/index.php?id=170>.

O Plano para a Igualdade de Género encontra-se estruturado em sete áreas agregadoras que compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores/estado de implementação e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução.

Este Plano é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

#### Estratégia, Missão e Valores

- Assumir publicamente (interna e externamente) o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens
- Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade
- Dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa. Envolver todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores na implementação do Plano para a Igualdade
- Incentivar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens
- Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal
- Reconhecer e integrar a igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo. Contrariar a perpetuação de estereótipos de género e reforçar uma cultura de igualdade entre mulheres e homens
- Assegurar o respeito pelo princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação nas relações externas. Promover e consolidar relações externas no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens

#### Igualdade no Acesso ao Emprego

- Contribuir para um processo de seleção e recrutamento justo e objetivo para mulheres e homens
- Contrariar barreiras estruturais à igualdade entre mulheres e homens. Contribuir para um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa
- Promover a dessegregação sexual interna e um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa
- Garantir o princípio da igualdade e não discriminação no acesso ao emprego
- Proteger a segurança e a saúde da trabalhadora grávida, puérpera ou lactante

#### Formação inicial e contínua

- Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma
- Promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso à formação
- Promover a dessegregação sexual interna e um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa

#### Igualdade nas condições de trabalho

- Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens
- Promover a transparência interna sobre o modelo de avaliação de desempenho
- Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional
- Assegurar o princípio de salário igual para trabalho igual ou de valor igual

#### Proteção na parentalidade

- Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado da licença parental inicial

- Garantir o direito ao gozo das dispensas e faltas no âmbito da parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado das dispensas e faltas no âmbito da parentalidade

#### Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

- Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras
- Garantir que a organização dos tempos de trabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares
- Garantir que a modalidade de jornada contínua contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares

#### Prevenção da prática de assédio no trabalho

- Prevenir e combater o assédio no trabalho. Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora

### *Monitorização do Plano para a Igualdade de Género*

As medidas previstas no Plano de Igualdade de Género são avaliadas e monitorizadas periodicamente pela Águas do Norte S.A. de forma a assegurar o seu cumprimento e a identificar oportunidades de melhoria.

Este acompanhamento é assegurado de diversas formas, nomeadamente:

- Pela Equipa de Desempenho Social (EDS), acometida das seguintes funções:

- Monitorizar continuamente o cumprimento dos requisitos da norma SA8000 e a implementação efetiva do sistema de gestão de responsabilidade social no cumprimento da política da empresa;
- Monitorizar, identificar e priorizar os potenciais riscos para a conformidade com a norma SA8000, elaborando anualmente um Relatório de Desempenho Social contendo a avaliação de risco das atuais e potenciais não conformidades à norma SA8000 e resumindo as ações desencadeadas;
- Monitorizar a implementação das ações propostas nos Relatórios de Desempenho Social.

Complementarmente às funções definidas pela EDS o Departamento de Sustentabilidade Empresarial elabora semestralmente um Relatório de Desempenho Social contendo a avaliação de risco das atuais e potenciais não conformidades à norma SA8000 e resumindo as ações desencadeadas;

O Relatório e Contas, consolidados, bem como o Relatório de Governo Societário são parte integrante do presente documento, na medida em que anualmente reportam o balanço das iniciativas desenvolvidas e os indicadores de igualdade de género.

O Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor desde 2018, resultante do Diálogo Social com as Estruturas representativas dos Trabalhadores e das Trabalhadoras e da Organização, salvaguarda no Capítulo IV, a Igualdade e a não-discriminação.

A existência de um sistema robusto de Gestão Integrado (Responsabilidade Social, Qualidade, Segurança, Ambiente, Energia, Gestão de Ativos e Inovação) exige uma monitorização periódica, rigorosa. A identificação e verificação do cumprimento da conformidade legal é um tema extremamente relevante no âmbito da gestão do sistema.

A consulta a stakeholders (ex. survey, entrevistas) nomeadamente dos trabalhadores e das trabalhadoras, tem sido uma importante ferramenta de auscultação, que tem permitido avaliar o conhecimento e a satisfação com as medidas adotadas, bem como de participação com sugestões de melhoria.

A realização de auditorias interna e externas regularmente, sendo que anualmente uma das auditorias externas no âmbito da Responsabilidade Social é realizada sem aviso prévio da organização, é outro fator de monitorização muito relevante. Durante as auditorias externas da Responsabilidade Social são realizadas entrevistas

(confidenciais) aos trabalhadores e trabalhadoras. O resultado da monitorização dá resposta aos indicadores, integrados no sistema de gestão.

De notar, ainda, que o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP, extensível por inerência à Águas do Norte, S.A., assume os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género"
- Promover a diversidade
- Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- Promover a mobilidade

Como principais iniciativas em 2024 que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- ✓ Sensibilização e divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, a todos os trabalhadores e trabalhadoras, com a divulgação do mesmo sítio eletrónico da empresa e na intranet.
- ✓ Realização de ações de formação dirigidas aos/as trabalhadores/as no sentido de mitigar o risco de enviesamento inconsciente em processos de avaliação de desempenho, análise de competências promoções, progressões, entre outros e a implementação do SuccessFactors.
- ✓ Disponibilização/informação de meios que promovam a melhoria na saúde ao longo dos ciclos de vida de mulheres e de homens, através das ações do Be Better.
- ✓ Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género nas publicações e comunicações da empresa.
- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado no *site* do Grupo e das empresas, bem como na intranet.
- ✓ Existem caixas de sugestões virtual e são eleitos Representantes dos/das trabalhadores/as para a responsabilidade social.
- ✓ Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por M e F.
- ✓ A AdP, SGPS, S.A. é subscritora do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.

A monitorização do Plano para a Igualdade de Género do ano 2024 foi aprovada em reunião da Comissão Executiva realizada em 5 de dezembro de 2024.

Alinhado com esta estratégia, o Grupo Águas de Portugal estabeleceu uma Política de Igualdade de Género à qual a Águas do Norte vem dando resposta através da implementação de medidas tendentes a alcançar a efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações e permitindo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizados anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

- e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional*

A Águas do Norte, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core-business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A Política de Recursos Humanos da Águas do Norte, S.A. baseia a relação com os seus colaboradores em quatro eixos: igualdade de oportunidades, desenvolvimento, envolvimento e conhecimento.

- **Igualdade de oportunidades**

A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um. Garantir o desenvolvimento individual dos/as trabalhadores/as e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as suas necessidades estratégicas é um dos desafios da Águas do Norte, S.A.. A diversidade de idades dos/as trabalhadores/as da Águas do Norte, S.A., nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão da empresa. No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais, sendo ainda ténue a presença de mulheres em funções operativas. A política não discriminatória da Águas do Norte, S.A. é garantida logo no processo de seleção. A contratação de trabalhadores/as de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política da Águas do Norte, S.A. relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação da Águas do Norte, S.A. promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de ética e de conduta da empresa. De realçar, que as empresas do Grupo AdP foram pioneiras na adesão ao código de conduta "Empresas e VIH", promovido pela Plataforma Laboral contra a SIDA. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo VIH no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

- **Envolvimento**

As mudanças organizacionais e a elevada dispersão dos locais de trabalho exigem, também, uma dinâmica para envolvimento dos colaboradores, que se concretiza com a implementação de um plano de bem-estar e comunicação interna, que visa dar visibilidade às boas práticas internas e promover a proximidade e motivação dos colaboradores da empresa. De forma a promovermos o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos/as trabalhadores/as é disponibilizado o regime de horário flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada pessoa, garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

Para adaptação à nova realidade, foi desenvolvido um regulamento interno de teletrabalho que permite aos/as nossos/as trabalhadores/as realizar as suas atividades fora do escritório durante 1 dia por semana, promovendo o equilíbrio pessoal e profissional e a responsabilidade individual.

- **Conhecimento**

Durante o ano de 2024, deu-se continuidade ao plano de formação, que visa reforçar as competências dos/as trabalhadores/as da Águas do Norte, em domínios relevantes para a estratégia de inovação e competitividade da empresa. Este processo formativo compreendeu grande parte das áreas de conhecimento, com destaque para a formação na área de higiene e segurança no trabalho, que demonstra uma clara aposta da Águas do Norte na segurança e bem-estar dos seus trabalhadores/as.

A formação profissional proporcionada pela Águas do Norte visou não apenas o desenvolvimento técnico, mas também a criação de uma cultura organizacional que promove a segurança, a sustentabilidade e a excelência no desempenho das suas funções. O destaque para a área de segurança no trabalho sublinha a preocupação da empresa em assegurar que os seus colaboradores tenham as condições necessárias para exercer as suas funções de forma segura, protegendo a sua saúde física e mental.

Além disso, Águas do Norte incentiva a participação em feiras, congressos e eventos do setor, proporcionando aos/as trabalhadores/as a oportunidade de partilhar experiências, adquirir novos conhecimentos e trazer novas ideias para a organização. Essas iniciativas são fundamentais para ampliar o conhecimento e fortalecer a visão estratégica de inovação da empresa.

Paralelamente, com o objetivo de partilhar perspetivas inspiradoras e que possam trazer valor às nossas pessoas e ao nosso Grupo, e alinhado com o objetivo de reforço a cultura "Nós AdP" presente no Quadro Estratégico de Compromisso, foi lançado o ciclo de webinars "AdP t@lks – Conversas com Futuro" e "À Conversa com" abordando diversas temáticas.

Nestes webinars, são convidados oradores especialista em cada área, que apresentam temas relevantes e nos ajudam a gerar novas ideias. Destinados a todos/as os/as trabalhadores/as e empresas do Grupo AdP, as sessões decorrem num formato digital e interativo, com espaço para perguntas e respostas.

- f) *Informações sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)*

*São as pessoas (e não a tecnologia) que inovam os negócios*

A Águas do Norte, S.A. assume na sua Política Empresarial o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento de águas, para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Neste contexto a Águas do Norte, S.A. aplica uma estratégia de negócio assente, entre outros, nos seguintes princípios:

- **Melhoria Contínua e Inovação** - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A., nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, ativos, segurança e responsabilidade social;
- **Transparência e Comunicação** - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Os desafios para as empresas são cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dando origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a holding Águas de Portugal lançou em 2013 o desafio ao Grupo de constituírem um grupo de IDI, constituído por técnicos de diversas empresas participadas, para discussão e levantamento das necessidades comuns, com vista à resolução de problemas e de desafios que acabam por ter denominadores comuns.

Definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo.

Essa decisão foi um alavancar desta área na Águas do Norte, S.A.. No presente, esta área tem como objetivos gerais:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se vêm colocando à empresa;
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Norte, S.A. e para a região;
- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais;
- Fazer uma abordagem diferente na perceção e interpretação dos problemas, a fim de abrir para outras dimensões, com capacidade de mudança, e descobrir outras respostas diferentes das seguidas pela lógica das experiências passadas.

Tem como objetivos específicos:

- Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas e do serviço prestado;
- Promover a sustentabilidade futura das infraestruturas, respondendo aos novos desafios de qualidade e eficiência na operação, na manutenção e na reabilitação das infraestruturas;
- Apostar na coesão empresarial, social e territorial;
- Assumir na área da IDI uma posição de referência no Grupo Águas de Portugal.

Neste âmbito, as principais tarefas da investigação, desenvolvimento e inovação são:

- Fazer um levantamento das necessidades da empresa, no âmbito da IDI;
- Elaborar do respetivo plano de atividades;
- Estruturar e acompanhar projetos a desenvolver no âmbito da IDI;
- Apoiar e acompanhar na submissão de candidaturas;
- Apoiar e acompanhar dos procedimentos concursais a lançar no âmbito da IDI.

Esta é a orientação para os próximos anos para a área do IDI. Esta proposta de organização é simples e dinâmica e deverá evoluir à medida das necessidades da empresa.

Nesta matéria, e ainda em fase crescente, regista-se o gradual investimento que a Águas do Norte, S.A. afeta à inovação científica e tecnológica, transversal a toda a cadeia de valor das suas atividades, não só aos processos de gestão e operação, como também à relação com os clientes, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas, sempre orientada para a sustentabilidade financeira, económica, social e ambiental.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. procura desenvolver e implementar soluções capazes de conferir maior inteligência aos processos, posicionando-se em linha com as prioridades de inovação europeias no âmbito da estratégia Europa 2030.

*Apostamos na investigação, desenvolvimento e inovação*

- **Ciclo de Webinar "À conversa Com"**

A Águas do Norte organizou em 2020 um ciclo de *webinars* com objetivo de apresentar um conjunto de trabalhos inovadores, desenvolvido internamente, subordinados às diferentes dimensões da Inovação. Assim foi criada a rubrica "À conversa com" tendo como principais objetivos:

- Criar valor através da inovação
- Criar um espaço de encontro e partilha
- Promover o espírito de participação
- Posicionar a empresa na vanguarda da inovação
- Capacitar através da inovação
- Disseminar conhecimento

Os *webinars* revelaram-se como formas alternativas de participação na estratégia de disseminação do conhecimento, e em 2024 foi dada continuidade a esta rubrica, alargando a participação ao exterior, e convidando para o efeito algumas figuras de referência do mundo académico.

Durante o ano de 2024, a AdNorte decidiu dar continuidade a mais um ciclo webinars no âmbito da rubrica "À Conversa com".

Estes webinars têm-se revelado um excelente meio de partilha de conhecimento e de experiências, proporcionando uma atmosfera criativa e inovadora no seio da Empresa. Este novo ciclo de webinars contou com a presença dos seguintes oradores:

- 23 de fevereiro - Esta sessão teve como convidados a EVCE POWER, e foi subordinada ao tema "Sensibilização para uma Condução/Utilização eficiente de viaturas elétricas". Neste Webinar participaram cerca de 100 colaboradores.
- 17 maio - Esta sessão teve como convidados a RESULIMA, e foi subordinada ao tema "Gestão de resíduos", onde participaram cerca de 50 colaboradores.
- 6 de junho - Esta sessão teve como convidados a buldingSMART Portugal, e foi subordinada ao tema "o momento BIM e openBIM\_ enquadramento e futuro", onde participaram cerca de 40 colaboradores
- 4 de outubro - Esta sessão teve como convidadas a Professora Doutora Patrícia Poeta e foi subordinada ao tema "Resistência a antibióticos em ambientes aquáticos numa perspetiva One Health", onde participaram cerca de 40 colaboradores

- **Plano anual de promoção da criatividade e de ideias**

De acordo com a estratégia e objetivos da IDI da empresa foi estabelecido um Plano anual de promoção da criatividade e de ideias que enquadre a capacidade criativa da organização relativamente às suas necessidades e expectativas. O plano de criatividade representa um guia estratégico cujo propósito reside na ativa promoção e estímulo da criatividade dentro da empresa. O plano abarca uma sequência de fases, atividades, destinados a fomentar um contexto propício à conceção de novas ideias, à proposição de soluções inovadoras e ao desenvolvimento de processos criativos.

O plano da promoção e da criatividade previsto para o ano de 2024 foi executado com sucesso, apresentando uma taxa de execução de cerca de 63%.

- **Portal de Ideias – “Uma Gota, Uma Ideia”**

Desde agosto de 2021 a Águas do Norte dispõe de um novo sistema para apresentação de ideias materializado em um Portal de Ideias – “Uma Gota, Uma Ideia”, podendo todos os colaboradores submeter ideias de forma contínua.

Este Portal de Ideias tem potenciado:

- A geração e implementação de ideias;
- Maior envolvimento dos colaboradores com a Inovação e com a criatividade;
- Proposta de soluções inovadoras para problemas operacionais da Empresa;
- Espírito de equipa em redor de ambiente criativo.

Durante o ano de 2024 foram submetidas 40 ideias, encontrando-se estas ainda em fase de avaliação. As ideias, são avaliadas por grupo que integra um representante de cada uma das áreas da Empresa e mediante critérios estabelecidos em Regulamento.

- **Prémio de Inovação “Uma Gota, Uma Ideia”**

Com o objetivo de promover a criatividade de cada colaborador e a sua capacidade para a criação de valor para a empresa, de promover a aproximação, conhecimento e reconhecimento entre os colaboradores, e de apoiar o desenvolvimento de pequenos projetos, medidas e ações que visem a melhoria e eficiência dos processos, a Águas do Norte, S.A. criou em 2020 o prémio de inovação “Uma Gota, Uma Ideia”, pretendendo que esta iniciativa seja, ainda, uma referência no setor, e um instrumento de promoção da valorização do conhecimento, no sentido de reconhecer todos os colaboradores da Águas do Norte, S.A., e fazendo dos premiados exemplos a seguir.

A cerimónia de entrega dos prémios da 4.ª edição do concurso uma “Uma Gota uma Ideia” realizou-se no dia 5 de março de 2024, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD). Na sessão, que contou com uma vasta participação presencial e on-line, foram conhecidos os vencedores desta 4.ª edição da iniciativa promovida pela Águas do Norte, tendo sido premiados os melhores projetos apresentados, de entre as cerca de 40 propostas que foram submetidas por um elevado número de colaboradores desta empresa.

No decorrer desta sessão, foram apresentadas e distinguidas as três ideias finalistas, tendo o primeiro prémio sido atribuído ao projeto “Unload Control”, da autoria de José Correia Alves. O projeto “Implementação de leitura ótica no Armazém da Águas do Norte”, classificado em segundo lugar, foi apresentado pela Maria Inês Branco, ficando a proposta, “Amostrador Automático c/circuito em Bypass”, elaborada por Hugo Barreiro, na terceira posição.

*Pequenos projetos, GRANDES melhorias*

- **Programa ARQUIMEDES**

Com o intuito de promover e melhorar a cooperação com as Instituições de Ensino Superior, a Águas do Norte criou o Programa ARQUIMEDES. Este programa visa a celebração de protocolos colaborativos, identificando um conjunto de áreas de estudo dentro da Agenda de Inovação, com várias academias de referência através de programas de mestrado ou doutoramento.

No âmbito destes protocolos, a AdNorte atribuirá cinco bolsas de mestrado e duas de doutoramento, a estudantes matriculados na UTAD e onze bolsas de mestrado e duas bolsas de doutoramento a estudantes da U. Minho, assim como uma bolsa de mestrada e uma bolsa de doutoramento a estudantes da UCP.

Com as Bolsas de mestrado e doutoramento ARQUIMEDES, que suportarão o custo das propinas e outras taxas devidas pela inscrição nos respetivos cursos, propõe-se "um modelo de desenvolvimento de competências no qual o estudante terá a oportunidade de complementar a vertente teórica do curso com uma enriquecedora experiência prática associada ao setor empresarial". Nesse sentido, "cada estudante terá um/a colaborador/a da AdNorte, S.A. como Tutor/a que acompanhará as atividades de investigação, com quem o estudante deverá reunir e reportar relatórios de progresso dos trabalhos em curso, numa periodicidade não inferior a três vezes por ano".

Atualmente, estão em curso quatro temas para as teses de doutoramento e cinco de mestrado.

#### *Candidatura SIFIDE:*

O Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) é um sistema de incentivos implementado em Portugal que visa promover a investigação e desenvolvimento (I&D) empresarial por meio de benefícios fiscais. Ele permite que as empresas deduzam uma parte dos seus gastos em atividades de I&D nos seus impostos a pagar, o que pode ajudar a reduzir a carga tributária e, consequentemente, incentivar investimentos em inovação e desenvolvimento tecnológico.

Durante o ano de 2024 a Águas do Norte apresentou a candidatura SIFIDE à Agência Nacional de Inovação (ANI), relativa ao ano de 2023 e recebeu a notificação da decisão final relativa ao exercício de atividades de Investigação & Desenvolvimento (I&D), referentes ao ano de 2022.

O valor do SIFIDE apresentado pela empresa tem aumentado ao longo dos anos. Isso indica um compromisso contínuo por parte da Águas do Norte em promover a pesquisa e desenvolvimento empresarial por meio de incentivos fiscais mais substanciais. O aumento do valor do SIFIDE reflete o reconhecimento da importância da inovação e do desenvolvimento tecnológico para a empresa.

#### *Transformação Digital e Inovação na Águas do Norte*

A Transformação Digital que está em curso na Águas do Norte tem produzido uma quantidade significativa de dados, tornando-os um ativo estratégico da empresa. O processo de massificação dos dados, complementado com modelos abertos, tem permitido formas inovadoras de gestão. Para isso, tem sido necessário ultrapassar os "silos de informação", que muitas vezes existem entre as áreas das empresas, promovendo o acesso livre e seguro aos dados, e aplicando princípios de transparência, participação e colaboração. As tecnologias digitais, que foram implementadas, estão a transformar a gestão da água, permitindo a monitorização em tempo real da qualidade e quantidade da água, o desempenho dos ativos e a criação de modelos preditivos. Este avanço tem sido fundamental para melhorar a sustentabilidade dos recursos hídricos, aumentar a resiliência das infraestruturas e reduzir as emissões de carbono. A digitalização tem facilitado a tomada de decisões mais informadas e eficazes, garantindo uma gestão eficiente dos recursos naturais e contribuindo para a redução do desperdício. A crescente integração das Tecnologias de Informação e Operação tem proporcionado oportunidades para otimizar os sistemas de gestão da água e saneamento. Mesmo com a complexidade das redes e dos processos de produção, a empresa tem operado cada vez mais num espaço híbrido, combinando o "mundo" físico com o ciberespaço. A utilização de tecnologias avançadas tem permitido maior conectividade, eficiência e sustentabilidade, tornando a gestão da água e do saneamento mais ágil e adaptável às necessidades do presente e do futuro. A Águas do Norte continuou a investir de forma significativa em tecnologias digitais, adaptando-se a novos paradigmas, para responder com qualidade e eficiência às exigências regulatórias bem como às expectativas dos clientes e de todas as partes interessadas. A empresa, tem continuado a implementar uma estratégia de inovação abrangente e que se alicerça nos seguintes pilares estratégicos:

- **Digitalização**

A implementação de tecnologias digitais tem tido uma forte aposta na automatização dos processos, baseados em dados e inovação, permitindo a tomada de decisões cada vez mais informadas e antecipadas. O objetivo tem sido procurar uma gestão cada vez mais preditiva, inteligente, eficiente e sustentável dos recursos hídricos. Nesse sentido, vários projetos de digitalização foram executados para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Entre as principais iniciativas, destaca-se essencialmente o aumento da capacidade de monitorização e atuação remota, que tem permitido uma vigilância cada vez mais contínua e em tempo real dos nossos sistemas.

Com a atualização tecnológica dos Sistemas de Supervisão e Controlo (SCADA), a capacidade de “Telegestão” tem sido crescente, constituindo-se como uma ferramenta essencial para identificar e responder rapidamente a incidentes, minimizando impactos e garantindo a continuidade do serviço. Atualmente cerca de 70% dos nossos sistemas estão cobertos por sistemas avançados que permitem a monitorização e gestão das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de forma eficaz, controlados por uma sala de supervisão “Watersee”. A expansão e atualização tecnológica destes sistemas, foi crucial para garantir uma cobertura abrangente e uma gestão integrada de todos os recursos. Continuamos empenhados em aumentar a nossa maturidade digital, adotando tecnologias avançadas e promovendo uma cultura de inovação em toda a organização.

- **Resiliência das Infraestruturas**

A modernização das infraestruturas tem sido essencial para garantir uma operação contínua e eficiente, mesmo em cenários adversos. A Águas do Norte tem apostado na resiliência física, capacitando cada vez mais as infraestruturas para suportar e recuperar rapidamente de eventos adversos, como desastres naturais, anomalias de equipamento ou outras interrupções. Diversos projetos têm sido implementados, como a interligação de barragens e sistemas de abastecimento de água, para melhorar a resiliência e a eficiência dos seus serviços. No entanto, muitas vezes estas iniciativas têm integrado tanto a resiliência física quanto a cibernética, garantindo uma gestão mais eficiente e segura das infraestruturas. Por exemplo, o projeto “Barragens na Palma da Mão” é uma iniciativa inovadora da Águas do Norte que visa contribuir para o reforço da resiliência hídrica das barragens através da digitalização e da utilização de tecnologias avançadas. A resiliência física e a resiliência cibernética são, muitas vezes, interdependentes e são abordadas em conjunto para garantir a robustez e a segurança das infraestruturas. A integração da segurança física e cibernética, como os “Sistemas Avançados de Videovigilância das Estações de Tratamento”, é essencial, permitindo uma abordagem holística que garante que as infraestruturas sejam robustas e seguras tanto contra ameaças físicas quanto digitais. Esta abordagem integrada contribui para a continuidade do serviço, a proteção dos ativos tangíveis e intangíveis e a confiança de todas as partes interessadas. Com o reforço do quadro jurídico e regulamentar português e europeu nesta matéria, a Águas do Norte tem vindo a alinhar-se com a Diretiva NIS2 (Network and Information Systems Directive), adotada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 14 de dezembro de 2022, e o Decreto-Lei n.º 65/2021, com o objetivo de alcançar um nível cada vez mais elevado de segurança das redes e sistemas de informação. Em particular, a recente NIS2, veio introduzir medidas mais rigorosas e abrangentes para a gestão de riscos de cibersegurança e a notificação de incidentes, assegurando que a Águas do Norte esteja mais bem preparada para enfrentar os desafios do ciberespaço.

- **Economia Circular**

A Águas do Norte tem vindo a adotar práticas cada vez mais sustentáveis, promovendo a gestão eficiente dos recursos e focando-se na redução de desperdícios e na reutilização. A integração da economia circular tem contribuído para uma operação mais sustentável e com menor impacto ambiental. A Águas do Norte tem implementado várias iniciativas no âmbito da economia circular, promovendo a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos hídricos. Estas iniciativas visam minimizar o impacto ambiental, reduzir desperdícios e valorizar subprodutos, alinhando-se com os princípios da economia circular. Por exemplo, o projeto Greenvalue - Valorização da Geração de Recursos em Espaço Natural é uma iniciativa que permitiu o restauro ecológico de algumas áreas florestais em risco de desertificação, no concelho de Alfândega da Fé. Outro exemplo é o I-ReWater, um projeto europeu que visa avaliar o uso de água tratada em culturas de regadio, com o objetivo de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e adaptar-se às alterações climáticas. Por fim, o projeto Regadouro tem como objetivo principal reutilizar águas residuais tratadas de ETAR para irrigar vinhas na Região Demarcada do Douro. Estes projetos são bons exemplos das iniciativas que a Águas do Norte tem desenvolvido para promover a economia circular.

- **Neutralidade Carbónica**

A empresa comprometeu-se a reduzir as emissões de carbono, implementando soluções inovadoras que minimizam o impacto ambiental e garantem a sustentabilidade a longo prazo, alinhando-se com as metas globais de neutralidade carbónica. A Águas do Norte está fortemente empenhada na produção de energia renovável e na eficiência energética, com o objetivo de se tornar energeticamente autossustentável. Esta iniciativa integra o Programa de Neutralidade Energética ZERO do Grupo Águas de Portugal, que visa alcançar a neutralidade energética e carbónica até 2030. No âmbito da eficiência energética, uma das iniciativas mais relevantes tem sido

a expansão da plataforma POWER, que tem contribuído para uma gestão mais eficiente da energia consumida pela Águas do Norte, monitorizando e otimizando o consumo energético das suas infraestruturas. Com o auxílio desta solução, a Águas do Norte tem conseguido monitorizar o consumo de energia em tempo real, identificar oportunidades de eficiência energética, reduzir o desperdício de energia e implementar medidas corretivas para otimizar o uso de energia. Adicionalmente, estamos a implementar uma Plataforma Inteligente para otimizar a gestão da ETAR do Peso da Régua, que inclui modelos inteligentes que pretendemos que auxiliem na operação diária e na estratégia de gestão, resultando em melhorias significativas e economias de energia. Também a expansão da rede de Telemetria tem permitido uma maior monitorização das redes de distribuição de água. Com a instalação de sensores, a deteção de fugas tem sido cada vez mais precisa, permitindo uma intervenção rápida e eficaz, o que reduz o desperdício de água e, conseqüentemente, a energia necessária para o seu tratamento e distribuição. A implementação de sistemas de Telegestão nas estações de tratamento de água e águas residuais tem contribuído para a redução do uso de energia, reagentes e horas de trabalho, contribuindo assim para os objetivos de sustentabilidade da empresa, incluindo a meta de neutralidade energética até 2030.

- **Valorização do Capital Humano**

A qualificação contínua dos colaboradores é um pilar fundamental na estratégia de transformação, garantindo que as pessoas se sintam valorizadas e estejam preparadas para enfrentar constantes mudanças e alinhar-se com as novas exigências do setor e da sociedade. Através da disponibilização de diferentes plataformas, como por exemplo o Be Better, SuccessFactors ou portal “O Nosso ADN”, a Águas do Norte tem promovido o desenvolvimento e a valorização dos seus colaboradores. Esta iniciativa visa fomentar a melhoria contínua, incentivando a formação, o desenvolvimento pessoal e profissional, e a partilha de conhecimento. A disseminação dos recursos informáticos, como computadores ou telefones inteligentes, têm permitido uma democratização da informação, e que os colaboradores tenham acesso a adquirir novas competências e a melhorar o seu desempenho. A disponibilização de ferramentas colaborativas como por exemplo o MS Teams, tem facilitado a comunicação e a partilha de conhecimento dentro da empresa, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e inovador. As ferramentas informáticas permitem ainda uma melhor gestão do tempo e dos recursos, oferecendo aos colaboradores a possibilidade de trabalhar remotamente e de forma mais autónoma, contribuindo para uma melhor conciliação entre a vida pessoal e profissional. Através da automação de processos industriais e administrativos, a Águas do Norte tem vindo a otimizar processos, reduzir tarefas repetitivas e melhorar a eficiência. Isto tem criado condições para que os colaboradores se concentrem em atividades de maior valor acrescentado, promovendo o desenvolvimento de competências e a satisfação no trabalho. Além disso, a automação pode contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro, reduzindo a exposição dos colaboradores a tarefas perigosas ou extenuantes. A adoção de ferramentas colaborativas e de Telegestão, tem permitido que as pessoas operem e trabalhem, de forma cada vez mais remota, reduzindo a necessidade de deslocações, contribuindo assim para os objetivos de sustentabilidade da empresa. Em resumo, a valorização do capital humano é essencial para garantir que a empresa esteja preparada para os desafios futuros, promovendo simultaneamente o bem-estar e a satisfação dos seus colaboradores através da conciliação da sua vida profissional com a pessoal.

Este processo transformador tem sido impulsionado pelo desenvolvimento de várias áreas cruciais dentro da empresa, nomeadamente:

- **Infraestruturas de Processamento**

A infraestrutura de processamento é um componente essencial da transformação digital. Inclui servidores, centros de dados de alta disponibilidade e tecnologias de armazenamento que suportam o processamento de grandes volumes de dados. Com a evolução da computação, a Águas do Norte tem investido em tecnologias colaborativas na nuvem, conseguindo escalar os seus recursos de processamento de forma flexível e mais económica, garantindo alta disponibilidade e segurança dos dados. Esta infraestrutura é particularmente vital para as operações empresariais e industriais, e só a sua disponibilidade de perto dos 100% tem permitido a normal continuidade do negócio.

- **Telecomunicações**

As telecomunicações são fundamentais para a conectividade e comunicação dentro e fora da empresa. Com o avanço das redes de internet, redes móveis e fibra ótica, a empresa tem conseguido comunicar de maneira mais eficiente e rápida. A implementação de tecnologias como o 5G tem permitido revolucionar ainda mais esta área,

oferecendo maior largura de banda e menor latência. Com uma disponibilidade das comunicações, superior a 99%, foi possível garantir a eficiência e a segurança das operações. A comunicação quase contínua, tem permitido a monitorização em tempo real de sistemas de distribuição e tratamento de água, ajudando a detetar, resolver e antecipar problemas .

- **Automação**

A automação de processos repetitivos e manuais, tem aumentado a eficiência e reduzido a necessidade de intervenção humana. Isto inclui desde a automação industrial em mais de um milhar de infraestruturas, até à implementação de robôs de software (RPA), como a "SOPHIA", que opera de forma ininterrupta em tarefas administrativas. Esta abordagem não só melhorou a produtividade, como também libertou os colaboradores para se concentrarem em atividades de maior valor acrescentado.

- **Cibersegurança**

A nossa área de cibersegurança tem desempenhado um papel crucial na proteção dos sistemas e dados da empresa. Em 2024, continuamos a implementar várias medidas avançadas de segurança, resultando em zero incidentes de impacto relevante. Uma das iniciativas mais importantes foi a realização de um simulacro de Cibersegurança, um exercício prático realizado na ETA de Areias de Vilar e que ajudou a empresa a preparar-se melhor para possíveis ataques cibernéticos, melhorando a sua capacidade de resposta e resiliência. Este sucesso reflete o nosso compromisso contínuo com a segurança digital e a proteção contra ameaças cibernéticas, garantindo a integridade e a confidencialidade das nossas operações.

- **Aplicações**

As aplicações são o núcleo das operações da empresa, abrangendo desde software de gestão empresarial até soluções de produtividade pessoal, como ferramentas de escritório e de colaboração. O maior esforço tem sido na integração de diferentes sistemas, de forma a reutilizar dados, entre diferentes plataformas, e reduzir tarefas redundantes. Paralelamente tem-se desenvolvido, tentado ir ao encontro das novas necessidades, como por exemplo o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, publicado como Regulamento n.º 446/2024, que define os padrões mínimos de qualidade para os serviços, e que necessitam ser medidos e capturados através dos registos das diferentes aplicações.

A Águas do Norte tem demonstrado um firme compromisso com a digitalização e a inovação, adotando tecnologias avançadas para superar desafios e melhorar a eficiência e a produtividade das operações. Este empenho tem assegurado uma gestão da água mais inteligente, transparente e sustentável, preparando a empresa para um futuro mais promissor.

*Handwritten notes and signatures:*  
 f a  
 b  
 u.  
 [Signature]

## X. Avaliação do Governo Societário

1. *Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*

Foi submetida na plataforma SiSEE/SiRIEF a ata da reunião da Assembleia Geral

2. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*
  - a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
  - b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação*

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do estado, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

### Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Águas do Norte, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário anual, do site da empresa na internet, e do Portal do Colaborador.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Norte, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário anual, no site da empresa na internet e no Portal do Colaborador.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta Empresas e VIH.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e à AdP, SGPS, S.A. cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário uma avaliação da atividade desenvolvida.

*Handwritten initials: J a*

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	Toda a atividade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	O Grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A Águas do Norte, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. A Águas do Norte, S.A. tem uma abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores. A Águas do Norte, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	A Águas do Norte, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	A Águas do Norte, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório do Governo Societário anual e no sítio da empresa na internet.
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Compromisso de Integridade e o Código de Ética e de Conduta da Águas do Norte, S.A. expressam o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. A Águas do Norte, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2024, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS, S.A.
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos Colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.

*Handwritten initials: W.*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials:*  
 P  
 B  
 M  
 B

### Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	O Modelo de Governo da Águas do Norte, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da empresa pelos seguintes Órgãos Sociais: - A Assembleia-Geral; - O Conselho de Administração; - O Conselho Fiscal; - O ROC. O Conselho Fiscal e o ROC emitem trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.
Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	A auditoria anual às contas da Águas do Norte, S.A. é efetuada pelo Revisor Oficial de Contas, entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira. A seleção e contratação do Revisor Oficial de Contas é da responsabilidade da AdP, SGPS, S.A. e dentro desta, dos membros executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	Total	Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da empresa. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.

### Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.
Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.

### Prevenção de Conflitos de Interesse

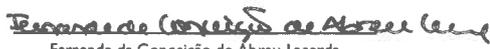
Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos Órgãos Sociais das empresas públicas devem: Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

3. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela empresa.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

### O Conselho de Administração



Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)



Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)



Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)



Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)



Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executiva)



António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executiva)

## XI. ANEXOS DO RGS

Fazem parte do Relatório de Governo Societário do Ano de 2024 da Águas do Norte, S.A. os seguintes Anexos:

- **ANEXO 1** - *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)*
- **ANEXO 2** – *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2024*
- **ANEXO 3** – *Ponto de situação da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE*
- **ANEXO 4** - *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022*
- **ANEXO 5** – *Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE*

*Anexo I - Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)*

O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”.

Tendo a Águas do Norte S.A. elaborado o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2024 separado do Relatório do Governo Societário relativo ao mesmo exercício, cumprindo assim todas as formalidades exigidas pela lei, nomeadamente a divulgação da informação referente “ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno”, fica com isso dispensada da apresentação da demonstração não financeira acima referida.

Apesar disso, a informação referente a “Sustentabilidade”, subcapítulo “Sustentabilidade Empresarial” encontra-se descrita no capítulo IX uma análise sucinta dos domínios de sustentabilidade (social e ambiental) e a “Gestão do Capital Humano”, apesar de incluída no Relatório e Contas relativo ao exercício de 2024, é reproduzida de seguida.

## Gestão do Capital Humano

### Dotação e Movimentação

Em 31 de dezembro de 2024, a equipa da Águas do Norte, S.A. era constituída por 612 Trabalhadores/as em efetividade de funções, aos quais devem ser acrescidos os membros de Órgãos Sociais e 3 Trabalhadores/as com vínculo suspenso por cedência ocasional a outras empresas do Grupo Águas de Portugal.

Assim, a equipa de Trabalhadores/as da Águas do Norte, S.A. em efetividade, apresentou a seguinte evolução:

Trabalhadores	Ano 2024
N.º de Trabalhadores no início do exercício	602
N.º de Admissões	30
N.º de Saídas	20
<b>N.º de Trabalhadores no final do exercício</b>	<b>612</b>

### Admissões

Durante o exercício de 2024, a Águas do Norte, S.A. registou 30 admissões para reposicionamento do número de Trabalhadores/as que saíram.

### Saídas

Durante o ano 2024 registaram-se 20 cessações de contrato com a Águas do Norte, S.A., por dois motivos, sendo a saída por denúncia do contrato a razão maioritária para a desvinculação:



### Distribuição por Atividades

#### Final do exercício

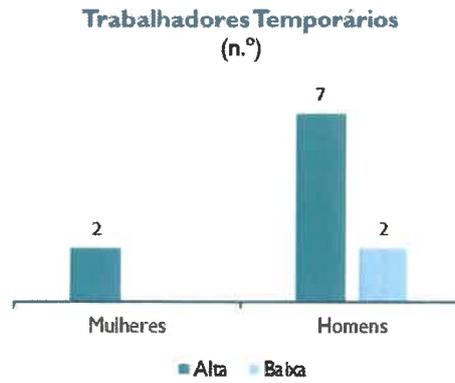
No final do exercício de 2024, a equipa de Trabalhadores apresentava a seguinte distribuição por atividade da Empresa:

Trabalhadores		Ano 2024
N.º de Trabalhadores no final do exercício		612
N.º de Trabalhadores afetos à atividade em Alta		523
	Admissões	24
	Saídas	18
N.º de Trabalhadores afetos à atividade em Baixa		89
	Admissões	6
	Saídas	2

#### Trabalho Temporário

A contratação de serviços de trabalho temporário foi efetuada de modo autónomo para as atividades de alta e baixa, e no final do ano 2024 o contingente de trabalhadores temporários apresentava a seguinte distribuição:

f a  
 & ↓  
 W.

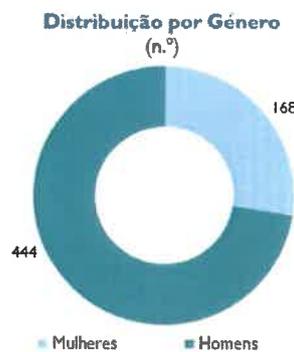


*[Handwritten signature]*

## Caraterização da Equipa

### Distribuição por Género

A distribuição por género demonstra uma preponderância do sexo masculino com 73% dos Trabalhadores da Empresa relativamente ao sexo feminino que conta com 27%.



Esta diferença resulta, principalmente, do predomínio de Trabalhadores do género masculino em funções operacionais. Todavia, esse facto não resulta da adoção pela Águas do Norte, S.A. de quaisquer práticas discriminatórias, antes do facto de, nos processos de recrutamento encetados para funções operacionais, o número de candidatos do género masculino ser esmagadoramente superior ao número de candidatos do género feminino.

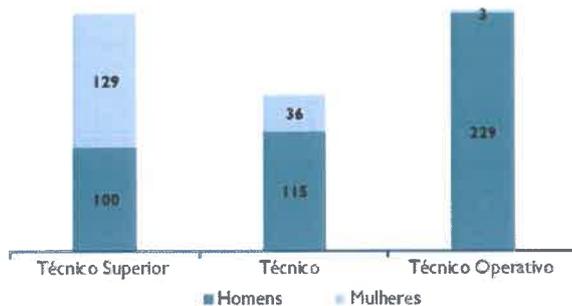
Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A., promoverá, divulgará internamente e disponibilizará, no sítio da Internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de remunerações.

Entre a população ativa, a Águas do Norte S.A. conta com 12 pessoas com deficiência e 9 pessoas de outras nacionalidades.

### Distribuição por Categoria Profissional

Dos 612 Trabalhadores que constituem a equipa de recursos humanos da Águas do Norte, S.A., 37% desempenham funções associadas à carreira Técnica Superior, 25% desempenham funções associadas à carreira Técnica e 38% desempenham funções associadas à carreira Técnica Operativa.

**Distribuição por Categoria Profissional (n.º)**

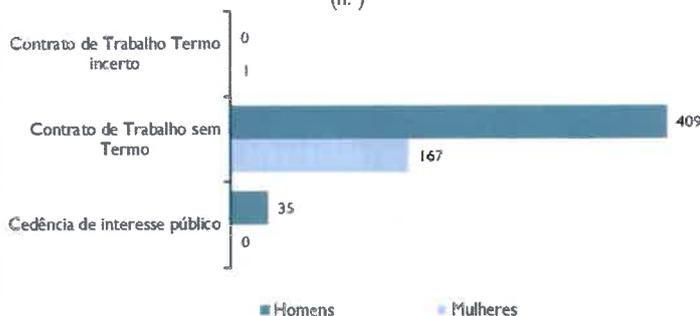


Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

### Distribuição por Vínculo Contratual

A equipa de recursos humanos da Empresa está contratada, maioritariamente, através de contrato de trabalho sem termo. De entre os/as 612 Trabalhadores/as da Empresa, 576 colaboram no âmbito de contratos de trabalho sem termo, 1 colabora com contrato a termo incerto e 35 encontram-se em cedência de interesse público.

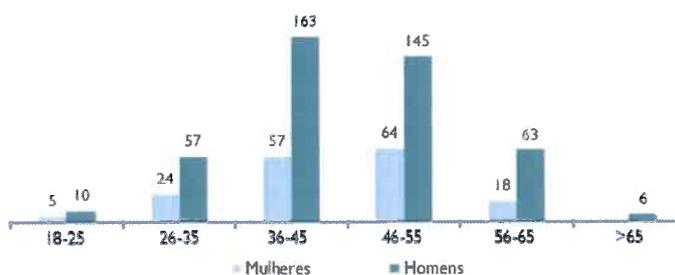
**Distribuição por Vínculo Contratual (n.º)**



### Distribuição por Faixa Etária

Analisando o perfil etário, verifica-se que a média de idades dos Trabalhadores da Águas do Norte, S.A. em 31 de dezembro de 2024 é de 45 anos, com a seguinte distribuição por escalão etário:

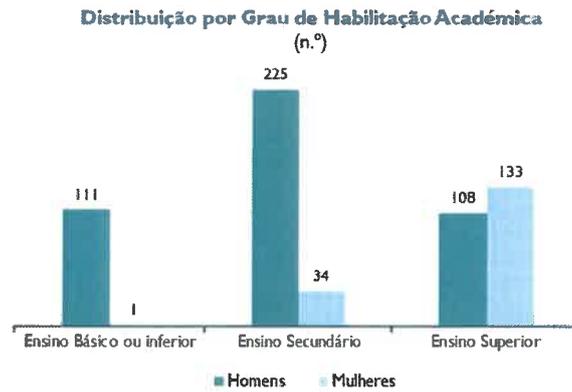
**Distribuição por Faixa Etária (n.º)**



### Distribuição por Grau de Habilitação Académica

f  
a  
b  
w.

No que concerne às habilitações literárias, constata-se que 39% dos Trabalhadores concluíram o ensino superior universitário ou politécnico, 42% finalizaram o ensino secundário e 18% terminaram o ensino básico.



B

### Distribuição por Estrutura Organizacional

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos 612 Trabalhadores pelas unidades funcionais da estrutura organizacional, demonstrando que a Direção de Exploração inclui 65% dos recursos humanos da Empresa:



### Outra Informação Relevante

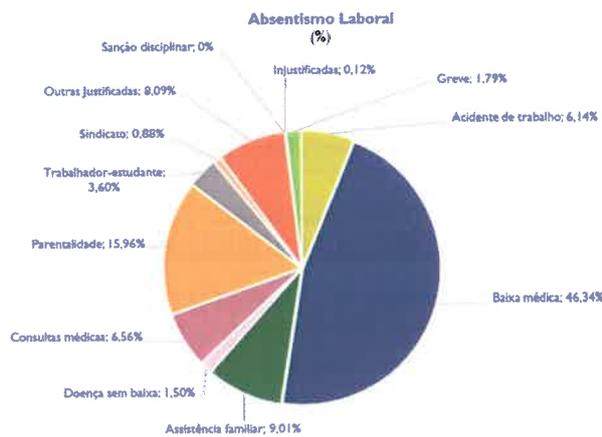
#### Absentismo Laboral

A taxa de absentismo verificada durante o ano de 2024 situou-se nos 3,98%, inferior à verificada em 2023, que se situou nos 5,12%. No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição por mês ao longo de 2024.



*Handwritten notes and signatures:*  
 f a  
 b  
 u.  
 [Signature]

A distribuição do absentismo por motivo apresenta-se da seguinte forma:



As ausências por baixa médica têm um impacto muito significativo no absentismo dos/as Trabalhadores/as, correspondendo a cerca de 46,34% do total do absentismo, pelo que a Águas do Norte, S.A. implementou ações de verificação de baixas médicas, nos termos previstos pela segurança social. Para garantir apoio a situações de ausência prolongada por baixa médica, em situação de fragilidade económica do Trabalhador, a Águas do Norte, S.A. assegura o pagamento de complemento de vencimento que garanta o rendimento mensal habitual do/a Trabalhador/a.

Por outro lado, as ausências associadas ao regime de parentalidade, correspondendo a 15,96% de não presença com elevado impacto nas rotinas de serviço, são positivamente encaradas pela Águas do Norte, S.A., tanto mais que a empresa atribui, nos termos a indicar mais adiante, um cabaz de oferta para felicitar todos/as os/as Trabalhadores/as aquando do nascimento de mais um filho.

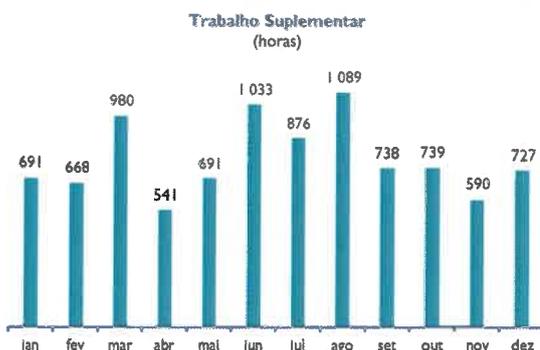
### Trabalho Suplementar

O ano de 2024 permitiu concluir que a AdNorte diminui, face a 2023, o volume de trabalho suplementar em cerca de 16%, num total de 1826 horas, tendo-se verificado a seguinte evolução:

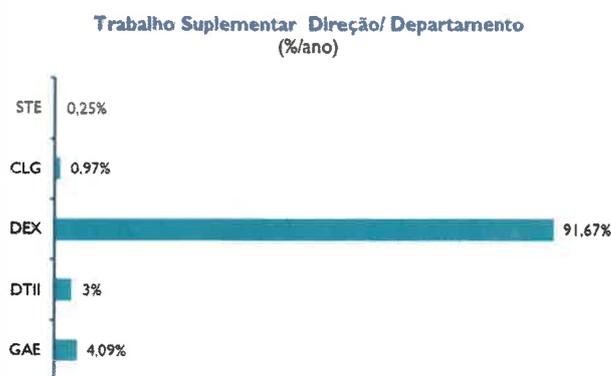
*[Handwritten signatures and initials]*



O recurso ao regime de trabalho suplementar tem maior incidência nos meses de verão, nomeadamente associado à gestão do saneamento para proteção das zonas balneares, à gestão de abastecimento no difícil equilíbrio entre maiores consumos e menores volumes disponíveis e para minimização do impacto da redução das equipas de trabalho em período de férias. Apresenta-se a evolução mensal:



Naturalmente, a ocorrência do trabalho suplementar tem maior destaque na Direção de Exploração, conforme se apresenta no gráfico seguinte:

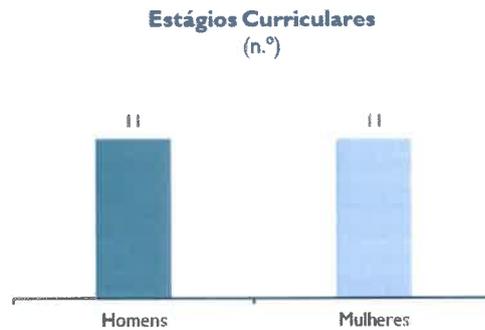


A prestação de trabalho suplementar foi remunerada nos termos da lei e conferiu aos respetivos Trabalhadores, sempre que aplicável, o direito ao gozo do correspondente descanso compensatório remunerado.

### Estágios de Formação Escolar e Profissional

Durante o ano de 2024 foi promovida a realização de estágios para complemento de formação escolar e profissional dos candidatos e realização de projetos de melhoria e desenvolvimento de grande utilidade para a

Águas do Norte, S.A. Em 2024, realizaram-se 22 estágios curriculares na Águas do Norte, S.A. com a seguinte distribuição:



*fa*  
*d*  
*W.*  
*[Signature]*

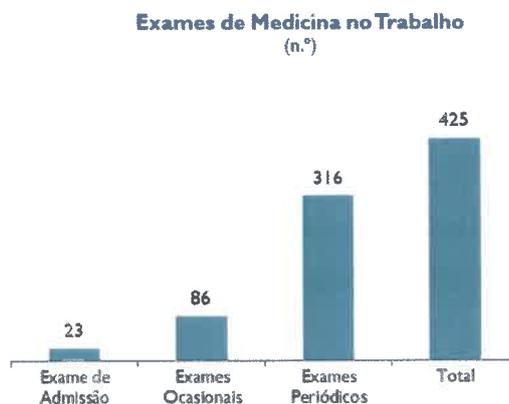
Os estágios realizados foram sustentados na elaboração prévia de um Plano de Estágio individual, validado pelo estagiário e respetivos orientadores de estágio na entidade escolar e na Águas do Norte, S.A.

Cerca de 50% dos estágios foram realizados no âmbito da Direção de Exploração, em atividades associadas à exploração das infraestruturas e no laboratório de processo para monitorização permanente da atividade da Empresa. Na Direção de Tecnologias de Informação e Inovação e no Laboratório foram realizados 15% dos estágios curriculares acolhidos em cada uma, no Departamento de Sustentabilidade Empresarial 10% e na Direção de Gestão de Ativos e Engenharia e Direção de Recursos Humanos 5%.

O acolhimento de estagiários/as é uma prática que a Águas do Norte, S.A. pretende continuar a fomentar para desenvolvimento de projetos de investigação que apoiem e impulsionem os níveis de eficiência e eficácia do desempenho da Empresa e, não menos importante, para possibilitar a partilha das boas práticas da Empresa com a comunidade envolvente, assumindo-se a Empresa, também, como um agente de formação em contexto profissional e de referência para a comunidade escolar.

## Medicina do Trabalho

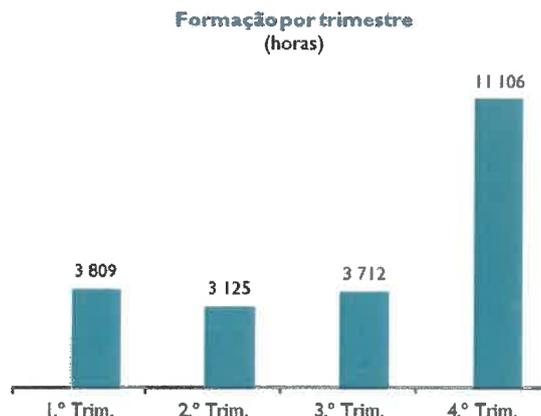
Durante o ano de 2024 realizaram-se 425 exames médicos no âmbito da Medicina de Trabalho para cumprimento das determinações legais aplicáveis. No gráfico seguinte descreve-se a tipologia dos exames realizados em 2024:



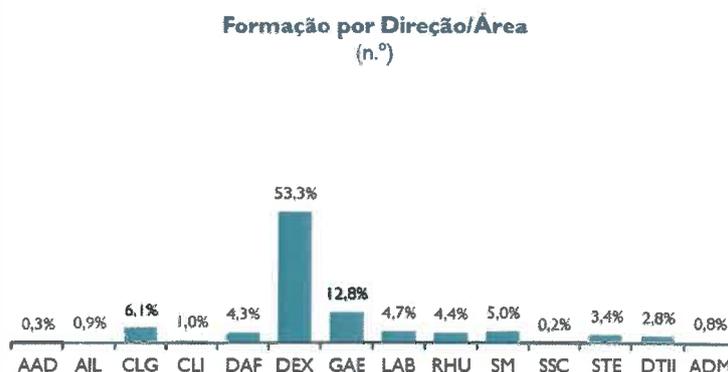
## Formação Profissional

Durante o ano 2024, e no âmbito da política de valorização de competências dos/as trabalhadores/as, foram ministradas 21.752 horas de formação profissional.

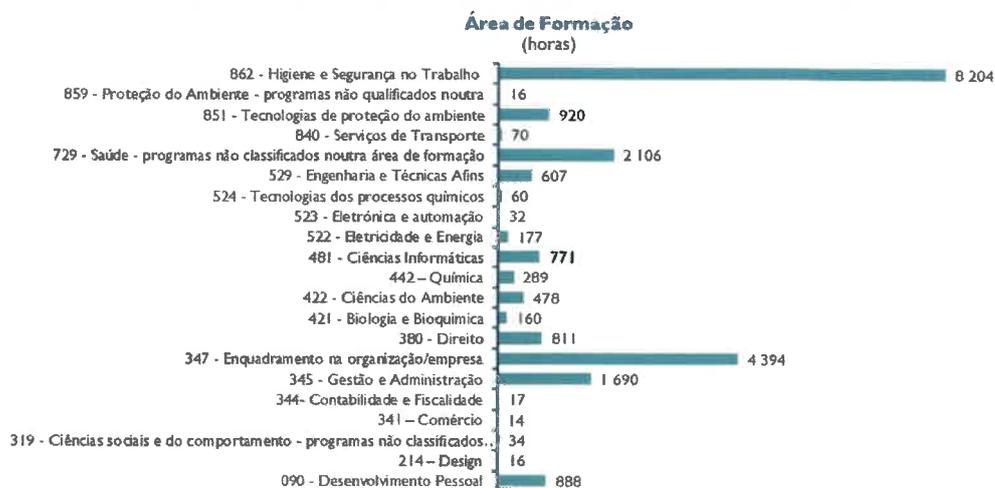
*Handwritten notes and signatures:*  
 f  
 a  
 e  
 M.  
 BJA



A formação profissional ministrada abrangeu todos os domínios de intervenção da Águas do Norte, com destaque para a área da Exploração, com 53% de horas de formação.



Como podemos ver, através da seguinte representação gráfica, a formação englobou diferentes áreas de formação:



#### Ações de formação realizadas:

A formação realizada teve como base as necessidades formativas evidenciadas pelas direções/áreas e que constam no plano de formação ou identificadas pelas áreas no decurso da atividade durante o ano de 2024.

## Recompensas Sociais

A Águas do Norte, S.A. disponibiliza diversas recompensas de âmbito social, com o objetivo de proporcionar condições de trabalho que valorizem os Trabalhadores:

- ✓ **PARABÉNS, O DIA É TEU:** No dia de aniversário, os Trabalhadores estão dispensados de comparecer no local de trabalho. É um dia disponível para desfrutar em família do dia de aniversário.
- ✓ **Seguro de Saúde:** Permite a comparticipação das despesas de saúde do agregado familiar em aproximadamente 80%.
- ✓ **Seguro de Vida:** Assegura condições de proteção em caso de morte ou invalidez.
- ✓ **Bolsas de Estudo:** No âmbito da estratégia de Responsabilidade Social Interna do Grupo Águas de Portugal, atribuição de bolsas de estudo aos filhos dos Trabalhadores, sejam eles estudantes do ensino superior ou alunos com necessidades especiais. Para o ano letivo 2024/2025 foram atribuídas 13 bolsas de estudo para o ensino superior e 11 bolsas de estudo para necessidades especiais aos Trabalhadores da Águas do Norte, S.A.

## Plano de Bem-estar e Comunicação Interna

O Plano de Bem-estar e Comunicação Interna da Águas do Norte, S.A. tem como objetivo criar uma dinâmica de comunicação e envolvimento junto dos/das Trabalhadores/as, que permita a adoção das ações de reforço da eficiência previstas, para fortalecer o nível de serviço da Empresa e a satisfação e motivação dos/das Trabalhadores/as e Chefias.

Assente em vários eixos de intervenção, este Plano vem apoiar a dinamização e envolvimento das equipas, reforçar a importância de Trabalhadores/as e Chefias, divulgar os valores e a cultura da empresa e reforçar a comunicação ascendente e descendente.

## Local e Meios de Trabalho

### a) Gestão de Frota

No ano de 2024, foram monitorizados diversos indicadores estratégicos de modo a garantir eficiência, segurança e sustentabilidade da frota automóvel da organização, destacando-se os seguintes:

- Número de viaturas passou de 276 para 277 unidades (previstas no PAO 2023/2024);
- Emissão de 689 ordens de manutenção no sistema SAP/PM;
- Emissão de 1093 requisições de compra com 5096 itens no sistema SAP/MM;
- Gestão de contratos centralizados pela Águas de Portugal (aluguer operacional de viaturas, fornecimento de combustíveis, fornecimento de energia elétrica para carregamento de viaturas elétricas);
- Gestão de contratos básicos internos da Águas do Norte;
- Redução do consumo de combustível em 28.000 litros relativamente ao período de 2023;
- Consumo médio da frota igual a 6,40 litros/100 km;
- Monitorização e desenvolvimento contínuo da solução do sistema de geolocalização de viaturas operacionais;
- Melhoria do processo de reserva de viaturas partilhadas das Pool's.

Pa  
L  
u.

## b) Locais de trabalho

Em 2024 foi dada continuidade à monitorização e acompanhamento dos contratos de aluguer operacional e higienização de vestuário de trabalho e de serviços de limpeza nas instalações (polos administrativos) da Águas do Norte.

Decorrente da gestão dos polos administrativos da Sede, de Guimarães e de Barcelos, destaca-se a organização dos espaços comuns, bem como a contínua rentabilização da sua utilização e a manutenção das condições adequadas aos Trabalhadores.

O ano de 2024 foi também marcado pela realização de um conjunto de diligências necessárias à rentabilização do imóvel da Águas do Norte localizado no prédio da Torre *Active Center*, em Viana do Castelo.



## Anexo 2 – Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2024

f a  
e  
u.  
B

### CERTIDÃO

19/2025

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 108.095.467,50 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 6 de maio de 2021, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, constante da Ata 4/2025, da Reunião realizada a 21 de fevereiro de 2025, do Conselho de Administração da sociedade Águas do Norte, S.A., devidamente convocada: \_\_\_\_\_

**"II.1.3. – Relatório do Governo Societário do Ano de 2024 – Aprovação** \_\_\_\_\_  
Foi presente ao Conselho a informação com a referência **INF-0345/2025**, de 12 de fevereiro, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita, e documentos anexos apresentados (docs. arquivados no dossier digital do Gestor Documental – Pasta Reuniões – Conselho de Administração), na qual é apresentado o Relatório do Governo Societário do Ano de 2024, tendo analisado o seu conteúdo o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo, bem como delegar na Vice-Presidente do Conselho de Administração, Eng.ª Fernanda Lacerda, aprovar eventuais ajustes ou alterações que se mostrem necessários e que não tenham materialidade no aprovado quanto ao aqui aprovado." \_\_\_\_\_

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha \_\_\_\_\_

Águas do Norte, S.A.

**SOFIA MANUELA  
FREITAS  
ANTUNES  
QUEIRÓS** Assinado de forma  
digital por SOFIA  
MANUELA FREITAS  
ANTUNES QUEIRÓS  
Dados: 2025.03.05  
11:14:28 Z

*fr*  
*R*  
*E*  
*U.*

### Anexo 3 – Ponto de situação da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE			
				Carta ao Conselho Fiscal	Carta ao Conselho de Administração	Declaração relativa à gestão de conflitos no Setor Público	Declaração à IGF Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale *	Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou
	Vogal	Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou
		Francisco José Ferreira da Rocha	Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou
		Maria Helena Marques Pinto da Lapa	Não Executivo	Entregou	Entregou	Entregou	Declarou

*BA*

\* José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

**Anexo 4 - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023**

**CERTIDÃO**

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 108.095.467,50 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 6 de maio de 2021, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, tomada em reunião de acionistas em Assembleia Geral da Águas do Norte, S.A., devidamente convocada, que teve lugar no dia 14 de março de 2024, na qual estiveram representados acionistas da sociedade titulares 88,05% do capital social correspondente a 97.794.840 ações.

**"Ponto um:**

**O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório e Contas, com exibição de imagens, evidenciando a atividade desenvolvida pela sociedade.**

**Após intervenção do Presidente do Conselho de Administração da AdP, submetida à votação a matéria constante deste número, foram aprovados por unanimidade o relatório de gestão e as contas do exercício de 2023.**

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha.

Águas do Norte, S.A

SOFIA  
MANUELA  
FREITAS  
ANTUNES  
QUEIRÓS

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
MANUELA FREITAS  
ANTUNES QUEIRÓS  
Dados: 2025.02.11  
17:13:35 Z

CERTIDÃO

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 108.095.467,50 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 6 de maio de 2021, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, tomada em reunião de acionistas em Assembleia Geral da Águas do Norte, S.A., devidamente convocada, que teve lugar no dia 14 de março de 2024, na qual estiveram representados acionistas da sociedade titulares 88,05% do capital social correspondente a 97.794.840 ações: \_

**"Ponto três: \_\_\_\_\_**

**Após apresentação por parte do Presidente do Conselho de Administração, a acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_**

**«O Relatório de Governo Societário do exercício de 2023, que foi distribuído aos acionistas, encontra-se em fase de análise pela UTAM. O representante da AdP SGPS propõe desde já a respetiva aprovação nesta Assembleia Geral, sem prejuízo do mesmo poder eventualmente regressar à apreciação por parte dos acionistas, caso se venha a justificar». \_\_\_\_\_**

**Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_"**

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autêntica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha. \_\_\_\_\_

Águas do Norte, S.A

**SOFIA MANUELA** Assinado de forma digital  
**FREITAS** por SOFIA MANUELA  
**ANTUNES** FREITAS ANTUNES  
**QUEIRÓS** QUEIRÓS  
 Dados: 2025.02.11  
 17:14:20 Z

Anexo 5 – Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) ~~da~~ que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do ~~do~~ RJ/SPE

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.  
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2024

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da Sociedade Águas do Norte, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2024.
2. Os membros do Conselho Fiscal foram designados para o mandato de 2023-2025 na Assembleia Geral extraordinária de 09 de novembro de 2023, data em que os anteriores membros do Conselho Fiscal cessaram as suas funções.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução da sua atividade, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
4. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2025, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II — Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei. O Relatório do Governo Societário inclui também a Demonstração Não Financeira em cumprimento do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.
5. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, bem como o descrito no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024 disponibilizado pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização de Sector Público Empresarial, em dezembro de 2024, e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2024 pela Águas do Norte, S.A., bem como da forma como se desenrolou a atividade.

6. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2024, datado de 03 de março de 2025, tendo obtido deste as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
7. No decorrer do trabalho desenvolvido verificámos que a empresa prosseguiu os trabalhos com vista à consolidação do sistema de controlo interno, alinhado com o quadro estratégico do Grupo Águas de Portugal (AdP). As funções de controlo interno e auditoria interna encontram-se atribuídas à Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da Holding AdP SGPS.
8. O Relatório do Governo Societário será ainda objeto de apreciação pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização de Sector Público Empresarial, nos termos do n.º 10, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro e objeto de despacho pela tutela.
9. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Norte, S.A. no desempenho das suas funções.
10. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2024 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2024 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.



Parecer do Conselho Fiscal

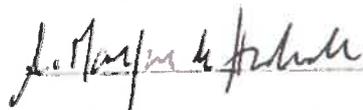
Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Norte, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2024.

Vila Real, 03 de março de 2025

O Conselho Fiscal



Maria Helena Fonseca  
Presidente



António Marques Andrade  
Vogal



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389  
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7  
1070-100 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500  
www.deloitte.pt

## PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Ao Conselho de Administração da  
Águas do Norte, S.A.

### Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o nosso Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Norte, S.A. ("Entidade") relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro pelo Conselho de Administração da Entidade.

### Responsabilidade do órgão de gestão sobre o Relatório de Governo Societário

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 que apresente informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este Relatório do Governo Societário é preparado para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e baseado nas instruções e modelo de relatório incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024 publicado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

### Responsabilidades do auditor sobre a revisão do Relatório de Governo Societário

A nossa responsabilidade relativamente ao Relatório do Governo Societário consiste em: (i) analisar e verificar se o mesmo inclui os elementos exigíveis ao cumprimento do disposto na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; e (ii) verificar se a apresentação do mesmo seguiu as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024 publicado pela UTAM.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00  
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa  
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2025. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

**Deloitte.**

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Registo na OROC n.º 43  
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 2 de 2

**Parecer**

Com base no trabalho desenvolvido, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024 publicado pela UTAM.

Lisboa, 3 de março de 2025



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC  
Registo na OROC n.º 1496  
Registo na CMVM n.º 20161106